

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
---	---

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	2
2.3 - Outras informações relevantes	3

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	4
3.2 - Medições não contábeis	5
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	6
3.4 - Política de destinação dos resultados	7
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	9
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	10
3.7 - Nível de endividamento	11
3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento	12
3.9 - Outras informações relevantes	13

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	14
4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco	22
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	23
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	31
4.5 - Processos sigilosos relevantes	32
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	33
4.7 - Outras contingências relevantes	34
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	35

5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado	36
--	----

Índice

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado	37
5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado	38
5.4 - Outras informações relevantes	39
6. Histórico do emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	40
6.3 - Breve histórico	41
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas	42
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	43
6.7 - Outras informações relevantes	44
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas	45
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	46
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	48
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	54
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	55
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	59
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	60
7.8 - Relações de longo prazo relevantes	61
7.9 - Outras informações relevantes	62
8. Grupo econômico	
8.1 - Descrição do Grupo Econômico	63
8.2 - Organograma do Grupo Econômico	65
8.3 - Operações de reestruturação	66
8.4 - Outras informações relevantes	67
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	68
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	69

Índice

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia	71
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	103
9.2 - Outras informações relevantes	106
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	107
10.2 - Resultado operacional e financeiro	111
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	112
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	115
10.5 - Políticas contábeis críticas	116
10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor	117
10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	118
10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	119
10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	120
10.10 - Plano de negócios	121
10.11 - Outros fatores com influência relevante	123
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	124
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	125
12. Assembléia e administração	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	126
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	130
12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76	132
12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	134
12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	135
12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	136
12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração	141
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	142

Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	143
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	145
12.12 - Outras informações relevantes	146

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	147
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	148
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	152
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	153
13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	154
13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	155
13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	156
13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	157
13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções	158
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	159
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	160
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	161
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	162
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	163
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	164
13.16 - Outras informações relevantes	165

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	166
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	167
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	168

Índice

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	170
15. Controle	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	171
15.3 - Distribuição de capital	173
15.4 - Organograma dos acionistas	174
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	175
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	176
15.7 - Outras informações relevantes	177
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	178
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	182
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	187
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	188
17.2 - Aumentos do capital social	189
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	190
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	191
17.5 - Outras informações relevantes	192
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	193
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	194
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	195
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	196
18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos	197
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	198

Índice

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	199
18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	200
18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	201
18.10 - Outras informações relevantes	202
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	203
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	204
19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social	205
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	206
20.2 - Outras informações relevantes	207
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	208
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	209
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	213
21.4 - Outras informações relevantes	214
22. Negócios extraordinários	
22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor	215
22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	216
22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	217
22.4 - Outras informações relevantes	218

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Marcos José Mota de Cerqueira
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Dilton da Conti Oliveira
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Os diretores acima qualificados, declaram que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES
CPF/CNPJ	61.562.112/0001-20
Período de prestação de serviço	29/04/2009
Descrição do serviço contratado	Serviços regulares e especiais de auditoria independente, incluindo a Revisão das Informações Trimestrais (ITR) locais (ITR-01/2009 a ITR-03/2013), a Auditoria das Demonstrações Financeiras locais e em USGAAP/SEC, dos exercícios de 2009 a 2013, inclusive demonstrações consolidadas, a Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários, o Exame das Demonstrações Contábeis e Informações Complementares requeridas pela Agência Reguladora (ANEEL), CVM e Instituições Financeiras (p.ex. BIRD/BID), emissão de relatórios e documentos decorrentes dos serviços prestados e o exame dos controles internos segundo normas do IBRACON a da Lei Norte-Americana Sarbanes-Oxley – SOX, com a emissão de relatórios e certificados requeridos, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Informamos que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, durante o exercício de 2009, não prestou a esta Companhia outros serviços além dos serviços de auditoria independente citados.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante da remuneração correspondente à prestação dos serviços de auditoria independente citados, referentes ao exercício de 2009 à CHESF, foi de R\$ 507.550,59 (quinhentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).
Justificativa da substituição	Não aplicável
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Gilberto Bagaiolo Contador	29/04/2009	861.271.368-49	Rua Padre Carapuzeiro, 733, 802, Boa Viagem, Recife, PE, Brasil, CEP 51020-280, Telefone (81) 34658688, Fax (81) 34651063, e-mail: gilberto.bagaiolo@br.pwc.com

2.3 - Outras informações relevantes

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes foi contratada pela Eletrobrás, por meio de processo licitatório, como empresa única, para realização dos serviços de auditoria independente para todas as Empresas do Sistema.

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)	Exercício social (31/12/2009)	Exercício social (31/12/2008)	Exercício social (31/12/2007)
Patrimônio Líquido	15.668.188.823,95	12.773.149.418,34	11.866.002.960,20
Ativo Total	18.932.351.961,50	18.760.202.007,78	18.468.003.569,51
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	4.242.612.620,14	4.826.300.255,26	3.980.752.621,05
Resultado Bruto	2.446.117.684,56	2.837.915.380,48	2.359.709.824,35
Resultado Líquido	764.387.276,82	1.437.291.502,30	652.630.355,16
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	41.709.653	41.709.653	41.709.653
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	375,649000	306,239650	284,490600
Resultado Líquido por Ação	18,326400	34,459400	15,647000

3.2 - Medições não contábeis

a. valor das medições não contábeis:

A geração operacional de caixa expressa pelo EBITDA (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização) foi de R\$ 2.041,2 milhões, representando uma redução de 33,9% em relação aos R\$ 3.087,5 milhões registrados em 2008. A margem EBITDA de 48,1% sobre a receita operacional líquida, ante 64,0% obtida em 2008, representa uma queda de 15,9 pontos percentuais.

O EBITDA é calculado utilizando-se o resultado antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras, das despesas de depreciação e amortização e das provisões para contingências. O EBITDA não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional da Companhia ou como substituto para o fluxo de caixa como indicador de liquidez. O EBITDA é uma informação adicional às demonstrações contábeis da Companhia e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados. O EBITDA não possui significado padronizado e a definição de EBITDA da Companhia pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações contábeis auditadas:

Demonstramos abaixo a apuração do EBITDA:

Reconciliação do EBITDA (R\$ milhões)	2009	2008
Lucro Líquido	764,4	1.437,3
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	132,7	204,7
(+) Participações nos lucros	72,1	60,6
(+) Receitas (despesas) não recorrentes	-4,6	47,8
(+) Despesas Financeiras	404,7	644,0
(+) Depreciação	620,4	603,4
(+) Provisões para Contingências	51,5	89,7
(=) EBITDA	2.041,2	3.087,5

c. explicações sobre o motivo pelo qual a Companhia entende que tais medições são mais apropriadas para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações:

O EBITDA é utilizado como uma medida de desempenho pela administração, motivo pelo qual a Companhia entende ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. A Administração da Companhia acredita que o EBITDA é uma medida prática para aferir seu desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras empresas possam calculá-lo de maneira distinta.

A Administração da Companhia acredita que o EBITDA retrata o desempenho da Companhia sem a influência de fatores ligados, dentre outras coisas, (i) à sua estrutura de capital, como despesas com juros de seu endividamento, (ii) à sua estrutura tributária, como seu imposto de renda e contribuição social, e (iii) às suas despesas com depreciações e amortizações. Estas características, no entendimento da Companhia, tornam o EBITDA uma medida mais prática e mais apropriada de seu desempenho, pois afere de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

A Companhia não registrou eventos subsequentes às demonstrações contábeis individuais do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, cuja autorização para conclusão foi dada pela Diretoria em 13 de março de 2010.

3.4 - Política de destinação dos resultados

Apresentamos a seguir a política de destinação dos resultados da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais:

a. regras sobre retenção de lucros

A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações, define "lucro líquido" de qualquer exercício social como o resultado do exercício após a provisão para o imposto de renda e das participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias. Em conformidade com essa Lei, o lucro passível de distribuição é igual ao lucro líquido em qualquer exercício social, deduzido dos prejuízos acumulados e dos valores destinados à reserva legal e outras reservas pertinentes e aumentado por reversões de reservas constituídas em exercícios anteriores.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido de cada exercício social devem ser destinados para a reserva legal até que o valor total da reserva legal seja igual a 20% do capital social da Companhia. Entretanto, a Companhia não está obrigada a efetuar destinações à reserva legal em exercício social no qual o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do total do capital social.

A Reserva de Lucros a Realizar, decorrente do saldo credor da correção monetária de exercícios anteriores ao de 1995, é revertida para a conta de lucros acumulados, com base no percentual de realização do Ativo Imobilizado, integrando a base de cálculo da remuneração aos acionistas.

Anteriormente à adoção da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, o incentivo fiscal do imposto de renda era classificado como reserva de capital sem transitar pelo resultado. Essa legislação incluiu o artigo 195-A na Lei nº 6.404/1976 que possibilita à Assembléia Geral, por proposta dos órgãos da administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, a qual poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Independentemente da mudança determinada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, esse incentivo só pode ser utilizado para aumento de capital social ou absorção de prejuízos.

A Reserva de Retenção de Lucros refere-se à retenção de parcela do lucro líquido, tendo por finalidade integrar as fontes de recursos para a aplicação em projetos de investimentos da Companhia, conforme previsto em orçamento de capital proposto pelos seus administradores e submetido à aprovação da Assembléia Geral Ordinária, observado o disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976.

As alocações para cada uma dessas reservas estão sujeitas à aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

A Lei das Sociedades por Ações permite a não distribuição do dividendo obrigatório caso os órgãos da administração relatarem à Assembléia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia na ocasião. Qualquer suspensão do dividendo obrigatório deverá ser apreciada pelo Conselho Fiscal, que deverá emitir parecer específico pela matéria. Ademais, os administradores da Companhia deverão também apresentar à CVM as razões para a suspensão da distribuição obrigatória. O lucro líquido não distribuído pela Companhia em virtude de suspensão é destinado a uma reserva especial e, se não for absorvido por prejuízos subsequentes, deverá ser distribuído assim que a situação financeira permitir. Caso a reserva de lucros exceda o capital social da empresa, o excesso deverá ser creditado ao capital social ou utilizado para pagamento de dividendos.

b. regras sobre distribuição de dividendos

A Lei das Sociedades por Ações, bem como o Estatuto Social da Companhia exigem a realização de Assembléia Geral Ordinária até o dia 30 de abril de cada ano, para aprovação da distribuição do dividendo anual, o qual toma por base as demonstrações financeiras auditadas, elaboradas com referência ao exercício social imediatamente anterior.

Conforme facultado pela Lei Societária, o Estatuto Social da Companhia determina que 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício deve ser distribuído para os acionistas na forma de dividendos ou juros sobre capital próprio.

As ações ordinárias são nominativas com direito a voto. As ações preferenciais, também nominativas, não têm classe específica, nem direito a voto e não são conversíveis em ações ordinárias, gozando, entretanto,

3.4 - Política de destinação dos resultados

de prioridade na distribuição de dividendo, mínimo de 10% ao ano, calculado sobre o capital correspondente a essa espécie de ações.

Se a Companhia declarar dividendo em valor superior àquele mínimo prioritário aos detentores de ações preferenciais, os detentores das ações ordinárias e preferenciais terão direito de receber o mesmo valor por ação.

A Companhia poderá efetuar pagamento de dividendos intermediários, os quais serão compensados com o valor das distribuições obrigatórias referentes ao exercício no qual os dividendos intercalares tenham sido pagos.

Pode a Companhia, como forma alternativa ao pagamento de dividendos aos acionistas, efetuar o pagamento de juros sobre capital próprio. Esses pagamentos poderão ser dedutíveis no cálculo do imposto de renda e contribuição social. A taxa de juros aplicada a tais distribuições não pode, de modo geral, exceder a Taxa de Juros de Longo Prazo para o período pertinente. O valor dos juros pagos, que podem ser deduzidos para fins fiscais, não pode ser maior que 50% do lucro líquido após dedução da provisão de contribuição social e antes da dedução da provisão de imposto de renda da pessoa jurídica, ou 50% do valor dos lucros acumulados e das reservas de lucro e está sujeito à retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A remuneração aos acionistas é aprovada anualmente, na Assembléia Geral Ordinária, e paga no prazo de 60 dias a contar da data em que for declarada, a menos que a deliberação dos acionistas estabeleça outra data para pagamento, mas que, em qualquer caso, deverá ocorrer antes do final do exercício social em que for declarada e terá os seus valores atualizados monetariamente a partir do encerramento do exercício social até a data do pagamento, com base na variação da taxa SELIC.

Os acionistas têm três anos a partir da data em que tenham sido postos à disposição, para reclamar o pagamento de dividendos distribuídos relativamente a suas ações. Após tal período os dividendos não reclamados revertem legalmente em benefício da Companhia.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

A Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, possibilita que as empresas situadas na Região Nordeste que possuam empreendimentos no setor de infraestrutura, considerado em ato do Poder Executivo, um dos setores prioritários para o desenvolvimento regional, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação.

A parcela do lucro decorrente deste incentivo fiscal, com base em legislação especial, não poderá ser distribuído como dividendos sob pena de perda deste incentivo, somente podendo ser utilizada para aumento do capital social ou eventual absorção de prejuízos.

Não existem outras restrições relativas à distribuição de dividendos, impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2009	Exercício social 31/12/2008	Exercício social 31/12/2007
Lucro líquido ajustado	591.682.210,71	1.060.290.088,32	642.398.096,38
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	100,000000	51,390000	37,360000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	4,632200	8,935500	5,608800
Dividendo distribuído total	591.682.210,71	544.875.237,24	240.000.000,00
Lucro líquido retido	0,00	530.145.044,16	402.398.096,38
Data da aprovação da retenção	30/04/2010	28/04/2009	23/04/2008

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	574.204.118,92	03/05/2010	528.779.807,58	29/04/2009	232.910.481,43	28/04/2008
Preferencial	17.478.091,79	03/05/2010	16.095.429,66	29/04/2009	7.089.518,57	28/04/2008

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos 3 últimos exercícios sociais, não foram declarados dividendos por conta de lucros retidos ou reservas constituídas, tendo sido declarados aqueles decorrentes do resultado de cada exercício.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Montante total da dívida, de qualquer natureza	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2009	3.264.163.137,55	Índice de Endividamento	20,83305900	

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

Exercício social (31/12/2009)					
Tipo de dívida	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Garantia Real	120.277.378,34	357.495.470,44	67.835.046,96	117.838.569,92	663.446.465,66
Total	120.277.378,34	357.495.470,44	67.835.046,96	117.838.569,92	663.446.465,66
Observação					

3.9 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item foram divulgadas nos itens anteriores.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

a) Riscos relacionados à Companhia

A maioria das concessões da Companhia têm previsão de expirar em 2015 e, atualmente, a lei brasileira não permite a renovação de tais concessões, o que poderá causar um efeito adverso sobre os resultados operacionais da Companhia caso as renovações não venham a ser obtidas.

A Companhia desenvolve as atividades de geração e transmissão de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão firmados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL, cujos prazos de duração são de no máximo 35 anos. Os contratos de concessão com as datas de vencimento mais próximas expiram em 2015 e já foram renovados uma vez. No que tange ao segmento de geração, essas concessões, que expiram em 2015, representavam em 31 de dezembro de 2009 aproximadamente 86,8% da capacidade instalada total da Companhia e em relação ao segmento de transmissão aproximadamente 98,2% das linhas de transmissão em serviço. Atualmente, a Nova Lei de Energia permite que as concessões sejam renovadas somente uma vez, contudo, foi formado um grupo de trabalho no Ministério de Minas e Energia que vem examinando propostas para a alteração da referida lei, incluindo as regras e termos para a renovação das concessões relativas à geração e transmissão de energia. Se a Nova Lei de Energia não vier a ser alterada, a Companhia não poderá renovar certas concessões e terá que participar de novos leilões para que possa manter tais concessões e continuar a operar as usinas envolvidas. Se a Companhia não puder renovar nenhuma dessas concessões e não conseguir ganhar nenhum dos referidos leilões, perderá as atividades daí derivadas, o que afetará adversamente sua condição financeira e seus resultados operacionais. Ainda, não há como garantir que as concessões, se renovadas, não vão prever condições menos favoráveis à Companhia, o que também teria um efeito adverso em relação às suas atividades e resultados operacionais.

A Companhia está sujeita a regras que limitam o empréstimo para as empresas do setor público e talvez não obtenha recursos suficientes para completar seu programa de investimento.

O orçamento atual da Companhia indica investimentos de, aproximadamente, R\$ 1,1 bilhão em 2010. A Companhia não pode garantir que conseguirá financiar o seu programa de investimentos, com base no fluxo de caixa ou recursos externos. Além disso, como uma empresa controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A., a Companhia está sujeita a certas regras que limitam seu endividamento e investimentos e deve submeter sua proposta de orçamento anual, incluindo estimativas de montante e fontes de financiamento, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Congresso Nacional, para aprovação. Desta forma, caso as operações da Companhia não se enquadrem nos parâmetros e condições estabelecidos por essas regras e pelo Governo Federal, terá dificuldade de obter as autorizações financeiras necessárias, o que poderá dificultar a obtenção de financiamentos. Se a Companhia não for capaz de obter tais financiamentos, sua capacidade de investimento em expansão e manutenção poderá ser adversamente impactada, o que poderá afetar a execução da sua estratégia de crescimento, e, particularmente, projetos de grande escala tais como o desenvolvimento do complexo hidrelétrico de Belo Monte e a continuação das obras da usina hidrelétrica Jirau, bem como a interligação elétrica de transmissão das usinas do Rio Madeira.

Caso quaisquer dos ativos da Companhia sejam considerados ativos dedicados à prestação de um serviço público essencial, eles não estariam disponíveis para liquidação na hipótese de falência e poderiam não estar sujeitos à execução.

Em 9 de fevereiro de 2005, o Governo Federal promulgou a Lei nº 11.101 (“Nova Lei de Falências”), que entrou em vigor em 9 de junho de 2005, e rege a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência, além de substituir o processo judicial de reorganização da dívida, conhecido como concordata, pelo processo de recuperação judicial e recuperação extrajudicial. A Nova Lei de Falências estipula que suas disposições não se aplicam às empresas públicas e sociedades de economia mista, como a Chesf. Entretanto, a Constituição Federal Brasileira estabelece que as sociedades de economia mista, que realizarem atividades econômicas, estarão sujeitas ao regime jurídico aplicável à empresas privadas com relação a questões civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Dessa forma, não está claro se as disposições da Nova Lei de Falências referentes à recuperação judicial e extrajudicial e à falência se aplicarão ou não à Chesf.

A Companhia acredita que uma parte substancial de seus ativos, inclusive os ativos de geração e a rede de transmissão, poderia ser considerada pelos tribunais brasileiros como sendo dedicada à prestação de um serviço público essencial. Dessa forma, estes ativos não estariam disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Companhia ou disponíveis para execução de uma sentença. Em qualquer dos casos, estes ativos seriam revertidos para o Governo Brasileiro, em conformidade com a lei brasileira e com os termos dos contratos de concessão assinados pela Companhia. Embora o Governo Federal ficasse, nessas circunstâncias, obrigado a compensar a Chesf com relação à reversão desses ativos, a Companhia não pode assegurar que a

4.1 - Descrição dos fatores de risco

compensação recebida será igual ao valor de mercado dos ativos e, dessa forma, a condição financeira e os resultados das operações da Companhia poderiam ser adversa e significativamente afetados.

Processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a Companhia poderão afetar negativamente sua situação econômico-financeira.

Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia era parte em diversas ações judiciais. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações e muitos desses litígios respondem individualmente por parte significativa do montante total das disputas em que a Companhia é parte. A Companhia constituiu provisões para todos os valores em disputa que representem perda provável, conforme classificado por seus consultores legais, ou conforme leis, decretos administrativos, ou ainda outros decretos ou decisões que, conforme entendimento da Companhia, ocasionem impacto desfavorável nas referidas disputas. Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia havia provisionado o montante de R\$ 599,4 milhões relativamente aos processos em que é parte, brutos de depósitos judiciais de R\$ 188,3 milhões.

Caso haja decisão desfavorável em processo que envolva quantia relevante, e sobre a qual a Companhia não tenha constituído provisão, ou no caso de as perdas estimadas resultarem em valores significativamente superiores às provisões realizadas, o custo total das decisões desfavoráveis poderá afetar, adversa e substancialmente, as condições financeiras e o resultado operacional da Companhia. Além disso, a defesa desses processos poderá exigir o dispêndio de tempo e atenção por parte da Administração, o que poderá desviá-la do foco das atividades principais da Companhia. Dependendo do resultado, certos litígios poderão resultar em restrições operacionais e ocasionar um efeito adverso relevante em alguns dos principais negócios da Companhia.

A cobertura de seguros da Companhia pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

O negócio desenvolvido pela Companhia, em geral, está sujeito a diversos riscos e perigos, incluindo acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas inesperadas, mudanças no ambiente regulatório, riscos ecológicos e meteorológicos, além de outros fenômenos naturais. Além disso, a Companhia é responsável por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração e transmissão.

Os seguros contratados pela Companhia cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer. A Companhia possui seguros em quantia que acredita ser adequada para cobrir danos de incêndio, responsabilidade por acidentes de terceiros e riscos operacionais em suas usinas. Se a Companhia for incapaz de renovar suas apólices de seguro de tempos em tempos ou surgirem perdas ou outros sinistros que não estejam cobertos por um seguro ou que excedam o limite segurado, a Companhia poderá estar sujeita a perdas inesperadas em valores substanciais.

b) ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

b.1) Controlador Direto

A Eletrobrás como Controladora direta da Companhia, de forma abrangente possui fatores de risco conforme apresentados a seguir.

Algumas das concessões têm previsão de expirar em 2015 e, atualmente, a lei brasileira não permite a renovação de tais concessões, o que poderá causar um efeito adverso sobre os resultados operacionais da Eletrobras caso as renovações não venham a ser obtidas.

A Eletrobras desenvolve as atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão firmados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL, cujo prazo de duração varia de 20 a 35 anos. Os contratos de concessão com as datas de vencimento mais próximas expiram em 2015 e já foram renovados uma vez, exceto os contratos das hidrelétricas de Serra da Mesa e Corumbá I, que expirarão em maio de 2011 e novembro de 2014, respectivamente. A Eletrobras já solicitou a renovação da concessão para a hidrelétrica de Serra da Mesa e, no momento, aguarda aprovação da ANEEL. No que tange o segmento de geração, essas concessões (que expiram em 2015, ou antes) representam em 31 de dezembro de 2009 aproximadamente 32% da capacidade instalada total da Eletrobras e, no caso das subsidiárias Chesf e Furnas, 86,8% e 37,4% de sua capacidade instalada, respectivamente. Atualmente, a Nova Lei de Energia permite que as concessões sejam renovadas somente uma vez, contudo, foi formado um grupo de trabalho no

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Ministério das Minas e Energia que vem examinando propostas para a alteração da referida lei, incluindo a regras e termos para a renovação das concessões relativas à geração, transmissão e distribuição de energia. Se a Nova Lei de Energia não vier a ser alterada, a Eletrobras não poderá renovar certas concessões e terá que participar de novos leilões para que possa manter tais concessões e continuar ao operar as usinas envolvidas. Se a Eletrobras não puder renovar nenhuma dessas concessões e não conseguir ganhar nenhum dos referidos leilões, perderá as atividades daí derivadas, o que afetará adversamente sua condição financeira e seus resultados operacionais. Ainda, não há como garantir que as concessões, se renovadas, não vão prever condições menos favoráveis à Eletrobras e/ou suas controladas, o que também teria um efeito adverso em relação às atividades e resultados operacionais da Eletrobras.

A Eletrobras está sujeita a regras que limitam o empréstimo para as empresas do setor público e talvez não obtenha recursos suficientes para completar seu programa de investimento.

O orçamento atual da Eletrobras indica investimentos de, aproximadamente, R\$ 9,0 bilhões em 2010. A Eletrobras não pode garantir que conseguirá financiar o programa de investimentos, com base no fluxo de caixa ou recursos externos. Além disso, como uma empresa controlada pela União, a Eletrobras está sujeita a certas regras que limitam seu endividamento e investimentos e deve submeter sua proposta de orçamento anual, incluindo estimativas de montante e fontes de financiamento, para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e para o Congresso Nacional, para aprovação. Dessa forma, caso as operações da Eletrobras não se enquadrem nos parâmetros e condições estabelecidos por essas regras e pelo Governo Brasileiro, a Eletrobras terá dificuldade em obter as autorizações financeiras necessárias, o que poderá dificultar a obtenção de financiamentos. Se a Eletrobras não for capaz de obter tais financiamentos, sua capacidade de investimento em expansão e manutenção poderá ser adversamente impactada, o que poderá afetar a execução da sua estratégia de crescimento, e, particularmente, projetos de grande escala tais como a construção da nova usina nuclear Angra III, o desenvolvimento do complexo hidrelétrico de Belo Monte e a continuação das obras das usinas hidrelétricas Jirau e Santo Antonio.

Caso quaisquer dos ativos da Eletrobras sejam considerados ativos dedicados à prestação de um serviço público essencial, eles não estariam disponíveis para liquidação na hipótese de falência e poderiam não estar sujeitos à execução.

Em 9 de fevereiro de 2005, o Governo Brasileiro promulgou a Lei nº 11.101 (“Nova Lei de Falências”), que entrou em vigor em 9 de junho de 2005, e rege a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência, além de substituir o processo judicial de reorganização da dívida conhecido como concordata pelo processo de recuperação judicial e recuperação extrajudicial. A Nova Lei de Falências estipula que suas disposições não se aplicam às empresas públicas e sociedades de economia mista, como a Eletrobras. Entretanto, a Constituição Federal Brasileira estabelece que as sociedades de economia mista, que realizarem atividades econômicas, estarão sujeitas ao regime jurídico aplicável a empresas privadas com relação a questões civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Dessa forma, não está claro se as disposições da Nova Lei de Falências referentes à recuperação judicial e extrajudicial e à falência se aplicarão ou não à Eletrobras.

A Eletrobras acredita que uma parte substancial de seus ativos, inclusive os ativos de geração, a rede de transmissão e a limitada rede de distribuição, poderia ser considerada pelos tribunais brasileiros como sendo dedicada à prestação de um serviço público essencial. Dessa forma, estes ativos não estariam disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Eletrobras ou disponíveis para execução de uma sentença. Em qualquer dos casos, estes ativos seriam revertidos para o Governo Brasileiro, em conformidade com a lei brasileira e com os termos dos contratos de concessão assinados pela Eletrobras. Embora o Governo Brasileiro ficasse, nessas circunstâncias, obrigado a compensar a Eletrobras com relação à reversão desses ativos, a Eletrobras não pode assegurar que a compensação recebida será igual ao valor de mercado dos ativos e, dessa forma, a condição financeira e os resultados das operações da Eletrobras poderiam ser adversa e significativamente afetados.

Processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a Eletrobras poderão afetar negativamente sua situação econômico-financeira.

Em 31 de dezembro de 2009, a Eletrobras era parte em diversas ações judiciais e processos administrativos relacionados a matérias cíveis, fiscais, trabalhistas, ambientais e regulatórias. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações e muitos desses litígios respondem individualmente por parte significativa do montante total das disputas em que a Eletrobras é parte. A Eletrobras constituiu provisões para todos os valores em disputa que representem perda provável, conforme classificado por seus consultores legais, ou conforme leis, decretos administrativos, ou ainda outros decretos ou decisões que, conforme

4.1 - Descrição dos fatores de risco

entendimento da Eletrobras, ocasionem impacto desfavorável nas referidas disputas. Em 31 de dezembro de 2009, a Eletrobras havia provisionado o valor total de, aproximadamente, R\$ 827,7 milhões relativamente aos processos em que é parte (acrescidos de depósitos judiciais no valor total de R\$ 489,9 milhões), dos quais R\$ 1.311,4 milhões estão relacionados a processos cíveis, R\$ 6,13 milhões estão relacionados a processos trabalhistas e nenhum valor foi provisionado em relação a processos fiscais.

Caso haja decisão desfavorável em processo que envolva quantia relevante, e sobre a qual a Eletrobras não tenha constituído provisão, ou no caso de as perdas estimadas resultarem em valores significativamente superiores às provisões realizadas, o custo total das decisões desfavoráveis poderá afetar, adversa e substancialmente, as condições financeiras e o resultado operacional da Eletrobras. Além disso, a defesa desses processos poderá exigir o dispêndio de tempo e atenção por parte da Administração, o que poderá desviá-la do foco das atividades principais da Eletrobras. Dependendo do resultado, certos litígios poderão resultar em restrições operacionais e ocasionar um efeito adverso relevante em alguns dos principais negócios da Eletrobras.

A cobertura de seguros da Eletrobras pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

O negócio desenvolvido pela Eletrobras, em geral, está sujeito a diversos riscos e perigos, incluindo acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas inesperadas, mudanças no ambiente regulatório, riscos ecológicos e meteorológicos, além de outros fenômenos naturais. Além disso, a Eletrobras e/ou suas controladas são responsáveis por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração, transmissão e distribuição.

Os seguros contratados pela Eletrobras cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer. A Eletrobras possui seguros em quantia que acredita ser adequada para cobrir danos de incêndio, responsabilidade por acidentes de terceiros e riscos operacionais em suas usinas. Se a Eletrobras for incapaz de renovar suas apólices de seguro de tempos em tempos ou surgirem perdas ou outros sinistros que não estejam cobertos por um seguro ou que excedam o limite segurado, a Eletrobras poderá estar sujeita a perdas inesperadas em valores substanciais.

b.2) Controlador indireto da Companhia

A Companhia é controlada indiretamente pelo Governo Federal, controlador da Eletrobras, o qual poderá ter políticas e prioridades que afetem diretamente o resultado da Companhia e divirjam dos interesses dos investidores.

A União exerce influência substancial sobre a orientação estratégica dos negócios da Eletrobras e, na qualidade de acionista controlador, tem perseguido (e poderá continuar perseguindo) alguns de seus objetivos macroeconômicos e sociais utilizando, principalmente, fundos governamentais administrados pela Eletrobras, quais sejam, o Fundo de Reserva Global de Reversão (“Fundo RGR”), a Conta CCC e a Conta de Desenvolvimento Energético (“Conta CDE”). Não é possível analisar o impacto e efeitos que isso poderá causar na Eletrobras ou em seus resultados operacionais.

A União goza da prerrogativa de nomear 8 dos 10 membros do Conselho de Administração da Eletrobras e, por meio deles, indicar a maioria dos diretores executivos responsáveis pela gestão das operações do dia-a-dia da Eletrobras. Adicionalmente, a União atualmente detém a maioria absoluta das ações votantes da Eletrobras e, conseqüentemente, tem o direito à maioria dos votos em decisões da Assembleia Geral, podendo deliberar e aprovar por maioria grande parte dos assuntos previstos em lei, bem como as seguintes matérias: (i) alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social das controladas da Eletrobras; (ii) aumento do capital social por subscrição de novas ações; (iii) determinação da política de distribuição de dividendos, respeitando o dividendo mínimo obrigatório em lei; (iv) emissão de títulos ou valores mobiliários, no país ou no exterior; (v) operação de cisão, fusão ou incorporação societária; (vi) permuta de ações ou outros valores mobiliários; e (vii) resgate de ações de uma ou mais classes, independente de aprovação em assembleia especial dos acionistas das espécies e classes atingidas.

As operações da Eletrobras causaram e continuarão a causar impacto sobre o desenvolvimento comercial, industrial e social promovido pela União. No passado, a União utilizou, e poderá utilizar no futuro, sua qualidade de acionista controladora da controladora da Companhia para decidir que esta deverá se dedicar a certas atividades e efetuar certos investimentos destinados, principalmente, a promover seus objetivos políticos, econômicos ou sociais e não necessariamente para lograr o objetivo de melhoria dos negócios e/ou resultados operacionais da Companhia. A União exigiu, e poderá exigir no futuro, que a Eletrobras realize

4.1 - Descrição dos fatores de risco

investimentos, incorra em custos ou entre em operações (exigindo, por exemplo, a realização de aquisições) que não estejam em linha com o objetivo daquela Controladora de maximizar seus lucros.

c) Riscos relacionados a acionistas/ações da Companhia

A Companhia poderá pagar dividendos reduzidos, caso seu lucro líquido não atinja certos níveis.

O Estatuto Social da Companhia determina que em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo não inferior a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei. O Estatuto Social da Companhia prevê ainda que as suas ações preferenciais terão prioridade sobre as ações ordinárias na distribuição de dividendos fixos, à taxa anual 10%, calculadas sobre a parcela do capital social próprio daquela espécie de ação. O dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais deverá ser distribuído sempre que apurado lucro líquido ou, mesmo nos exercícios em que haja prejuízo, quando existirem reservas de lucros disponíveis. Não obstante, se o resultado do exercício for negativo ou se os lucros disponíveis forem insuficientes em um exercício social, a Administração poderá recomendar à Assembleia Geral Ordinária de acionistas, referente àquele ano, que o pagamento de dividendos não seja realizado.

d) Riscos relacionados à controladas e coligadas da Companhia

A Companhia possui investimentos em algumas coligadas que poderá influenciar seus resultados.

A Companhia possui participações minoritárias em sociedades coligadas, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, onde algumas estão, ou poderão estar no futuro, sujeitas a contratos de empréstimos que proíbam ou limitem a transferência de recursos para a Companhia na forma de dividendos, empréstimos e adiantamentos e/ou exijam que qualquer dívida dessas subsidiárias para com a Companhia esteja subordinada à dívida decorrente desses contratos de empréstimo.

e) Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

A Companhia não está sujeita a riscos relevantes relacionados a seus fornecedores.

f) Riscos relacionados aos clientes da Companhia

A Companhia não está sujeita a riscos relevantes relacionados a seus clientes.

g) Riscos relacionados aos setores de atuação da Companhia

A Companhia é afetada pelas condições hidrológicas e seus resultados operacionais poderão ser afetados.

As condições hidrológicas poderão afetar adversamente as operações da Companhia. Por exemplo, as condições hidrológicas que resultam em baixa capacidade de geração de eletricidade no Brasil poderão ocasionar a implementação de programas de reduções obrigatórias na geração ou consumo de eletricidade. O período mais recente de baixa precipitação pluviométrica ocorreu nos anos anteriores a 2001 e, como resultado, o Governo Brasileiro instituiu um programa para reduzir o consumo de eletricidade, de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. Uma nova ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis que resulte em baixo suprimento de eletricidade no mercado brasileiro poderá causar, entre outras coisas, a implementação de programas amplos de conservação de eletricidade, incluindo reduções compulsórias no consumo de eletricidade. É possível que períodos prolongados de chuvas abaixo da média afetem negativamente os resultados financeiros futuros da Companhia. A capacidade de geração poderá ser ainda afetada por eventos naturais, como inundações que venham a danificar as instalações da Companhia, o que, por sua vez, poderá afetar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A construção, expansão e operação das instalações e equipamentos para a geração e transmissão de eletricidade envolvem riscos significativos que poderão levar à perda de receitas ou ao aumento de despesas.

A construção, expansão e operação de instalações e equipamentos para a geração e transmissão de eletricidade envolve muitos riscos, incluindo:

- (i) a incapacidade de obter permissões e aprovações necessárias do governo;
- (ii) a indisponibilidade de equipamentos;
- (iii) interrupções no suprimento;
- (iv) paralisações das obras;
- (v) paralisação da mão de obra;
- (vi) agitação social;
- (vii) interrupções ocasionadas pelas condições do tempo e hidrológicas;
- (viii) problemas imprevistos de engenharia e ambientais;
- (ix) aumentos das perdas de eletricidade, incluindo perdas técnicas e comerciais;
- (x) atrasos na construção e na operação, ou aumentos nos custos previstos; e
- (xi) indisponibilidade de financiamento adequado.

A Companhia não possui cobertura de seguros para alguns destes riscos, especialmente aqueles advindos de condições meteorológicas. Se a Companhia passar pelos problemas acima, poderá não conseguir gerar e transmitir eletricidade em montantes consistentes com suas projeções, o que poderá ter um efeito adverso sobre a condição financeira e o resultado operacional.

A Companhia é estritamente responsável por quaisquer danos resultantes do fornecimento inadequado de eletricidade para as companhias de distribuição, e as apólices de seguro contratadas poderão não abranger esses danos.

De acordo com a lei brasileira, a Companhia tem responsabilidade objetiva por perdas e danos resultantes do fornecimento inadequado de eletricidade para as empresas de distribuição, tais como interrupções súbitas ou perturbações decorrentes dos sistemas de geração ou transmissão. Conseqüentemente, a Companhia poderá ser responsabilizada por estes danos diretos independente de culpa. Em função da incerteza envolvida nestas questões, a Companhia não mantém provisões com relação a potenciais danos. As contingências decorrentes destas interrupções ou perturbações que não estejam cobertas pelas apólices de seguro ou que ultrapassem os limites de cobertura dessas apólices poderão resultar em custos adicionais significativos para a Companhia e poderão afetar adversamente sua condição financeira e seus resultados operacionais.

h) Riscos relacionados à regulação do setor de atuação da Companhia

Possibilidade da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, conforme alterada (“Nova Lei de Energia”) ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (“STF”).

Em 2004, o Governo Brasileiro promulgou a Nova Lei de Energia, que é o novo marco regulatório do setor de energia no Brasil. Dentre outras modificações, essa nova legislação determina (i) a alteração das regras sobre a compra e venda de energia elétrica entre empresas geradoras e empresas de distribuição; (ii) novas regras para licitação de empreendimentos de geração; (iii) a criação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”) e de novos órgãos setoriais; e (iv) alteração nas competências do Ministério de Minas e Energia (“MME”) e da ANEEL. A Companhia alinhou seus negócios a essa nova estrutura legislativa. No entanto, a constitucionalidade desta lei está sendo questionada perante o STF, que ainda não pronunciou seu entendimento final sobre a matéria, apesar de já ter negado, por maioria de votos, a suspensão da citada legislação enquanto sua constitucionalidade é debatida. Se o STF decidir que a lei é inconstitucional, haverá dúvida acerca de qual estrutura legislativa é a apropriada para o setor, o que poderia afetar adversa e substancialmente os negócios da Companhia. Além disso, a Companhia não tem como prever quais seriam os termos de um possível marco regulatório que substitua a Nova Lei de Energia e a Companhia provavelmente

4.1 - Descrição dos fatores de risco

enfrentaria custos de realinhamento de seus negócios à nova estrutura legislativa, o que afetaria adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

A Companhia poderá ser penalizada pela ANEEL por deixar de cumprir com os termos de seus contratos de concessão e poderá não recuperar o valor integral de seu investimento na hipótese de qualquer um de seus contratos de concessão ser cancelado.

A Companhia realiza suas atividades de geração e transmissão em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. Essas concessões variam em termos de duração de 30 a 35 anos. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese de esta deixar de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais (em alguns casos até 2% das receitas do ano fiscal imediatamente anterior à avaliação), restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, ou na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atende ao interesse público.

A Companhia acredita que está atualmente atendendo a todos os termos relevantes de seus contratos de concessão. Entretanto, não pode assegurar que não será penalizada pela ANEEL pela violação de seus contratos de concessão ou que suas concessões não serão canceladas futuramente. Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a concessionária não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento e, dessa forma, poderá ter um efeito adverso sobre a condição financeira e resultado operacional da Companhia.

As atividades de geração e transmissão de energia elétrica são reguladas e supervisionadas pelo Governo Federal e alterações na área regulatória que venham a ser implementadas poderão impactar adversamente os negócios da Companhia.

De acordo com a legislação brasileira, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) tem competência para regular e fiscalizar as atividades das concessionárias de geração e transmissão de energia elétrica, como a Companhia, inclusive em relação a investimentos, despesas adicionais, tarifas cobradas, repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas por essas concessionárias, entre outras matérias. As alterações regulatórias no setor elétrico são de difícil previsão e poderão ter impacto adverso sobre as atividades, negócios e resultados da Companhia e de suas controladas.

As concessões outorgadas pelo Governo Federal para as atividades de geração e transmissão poderão ser extintas antes do vencimento de seus prazos e a indenização correspondente poderá ser inferior ao valor necessário para recuperar integralmente os investimentos feitos pela Companhia.

Em determinadas situações, a extinção da concessão poderá ser antecipada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por razões relativas ao interesse público, as quais deverão ser expressamente declaradas por lei específica. A caducidade deve ser declarada pelo poder concedente após a ANEEL ou o MME ter conduzido um processo administrativo e atestado que a concessionária: (a) deixou de prestar o serviço adequado por mais de 30 dias consecutivos, não tendo apresentado nenhuma alternativa aceitável à ANEEL ou ao ONS, ou de cumprir com a lei ou regulamento aplicável; (b) perdeu as condições técnicas, financeiras ou econômicas para manter a adequada prestação do serviço; e/ou (c) não cumpriu as multas cobradas pelo poder concedente.

As penalidades para a concessionária que venha a ter um desempenho inferior aos níveis estabelecidos estão previstas na Resolução ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, e incluem advertências, multas substanciais (em alguns casos até 2% das receitas do ano fiscal imediatamente anterior à avaliação), restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão, conforme previsto acima.

A Companhia poderá contestar qualquer encampação ou caducidade que venha a ser determinada e terá direito a receber indenização por seus investimentos nos ativos expropriados que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados. Essa indenização, contudo, poderá não ser suficiente para recuperar integralmente os investimentos feitos pela Companhia, o que poderá causar um efeito adverso relevante em sua condição financeira e seu resultado operacional.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos ambientais bem como de saúde e segurança do trabalho, os quais poderão se tornar mais rigorosos no futuro e resultar em maiores responsabilidades e dispêndios de capital.

As operações da Companhia estão sujeitas às legislações federal, estadual e municipal sobre saúde e segurança do trabalho e meio ambiente, bem como à supervisão por parte de agências do Governo Federal responsáveis pela implementação dessas leis. Entre outras coisas, estas leis exigem que a Companhia obtenha licenças ambientais para a construção de suas instalações ou para a instalação e operação de novo equipamento necessário às suas atividades. As regras são complexas e podem ser alteradas no transcorrer do tempo, tornando a capacidade de cumprimento das exigências mais difícil ou até mesmo impossível, prejudicando, assim, as operações permanentes ou futuras de geração e transmissão de energia. Observa-se uma tendência para exigências maiores sobre saúde e segurança do trabalho na indústria da Companhia. Além disso, indivíduos, organizações não-governamentais e o público têm certos direitos de iniciar processos legais buscando a obtenção de liminares para suspender ou cancelar os processos de licenciamento. Da mesma forma, as agências do Governo Federal podem tomar medidas para obrigar a Companhia a remediar qualquer falha no cumprimento das leis aplicáveis. Essas medidas poderão incluir, dentre outras coisas, a imposição de multas, revogação de licenças e a suspensão das operações. Essas falhas poderão ainda resultar em responsabilidade criminal, independentemente da responsabilidade de realizar reparação ambiental e indenizar terceiros pelo dano ambiental. A Companhia não pode prever com precisão o efeito que o cumprimento de novos normativos ambientais, de saúde ou segurança do trabalho, poderá ter sobre suas atividades. Se não garantir as licenças apropriadas, a estratégia de crescimento da Companhia poderá ser significativamente afetada.

Os regulamentos ambientais requerem que a Companhia realize estudos de impacto ambiental sobre os projetos futuros e obtenha as permissões regulamentares necessárias.

A Companhia precisa realizar estudos de impactos ambientais e obter licenças para seus projetos atuais e futuros. A Companhia não pode assegurar que tais estudos sobre impacto ambiental serão aprovados pelo Governo Federal, que a oposição pública não resultará em atrasos e/ou modificações de qualquer projeto proposto ou que as leis ou regulamentos não mudarão ou serão interpretados de uma forma que possa afetar adversamente suas operações ou planos para os projetos nos quais tenha um investimento. A Companhia vê a preocupação pela proteção ambiental como uma tendência crescente na indústria. As mudanças nas normas ambientais, ou as mudanças na política de cumprimento de normas ambientais existentes, poderão afetar adversamente a condição financeira da Companhia e o resultado das suas operações ao atrasarem a implementação dos projetos de energia elétrica, aumentando os custos de expansão, ou sujeitando a Companhia a multas administrativas pelo não cumprimento das normas ambientais.

i) Riscos relacionados aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, uma vez que as atividades e resultados da Companhia são restritos a operações desenvolvidas no Brasil.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A Companhia monitora constantemente os riscos do seu negócio que possam impactar de forma adversa suas operações e seus resultados, inclusive mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar suas atividades, analisando índices de preços e de atividade econômica, assim como a oferta e a demanda de energia elétrica. A Companhia administra de forma conservadora sua posição de caixa e seu capital de giro. Atualmente, a Companhia não identifica cenário de aumento ou redução dos riscos mencionados na seção 4.1 deste Formulário de Referência.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia é parte em diversas ações judiciais oriundas do curso normal de seus negócios, o que inclui ações trabalhistas, cíveis, fiscais, entre outras.

A Companhia mantém provisão em seus balanços referentes a perdas decorrentes de litígios com base na probabilidade estimada de tais perdas. As práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais são baseadas na Lei das Sociedades por Ações, nas normas emitidas pela CVM, nas normas contábeis emitidas pelo IBRACON e nas resoluções do CFC (“BR GAAP”), exigem que a Companhia mantenha reservas em virtude de perdas prováveis e que efetue provisão quando, na opinião de seus consultores jurídicos, a Companhia acredite que um resultado desfavorável é provável e a perda pode ser razoavelmente estimada.

Na data de encerramento das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, a Companhia apresentava as seguintes provisões para passivos contingentes, por natureza:

	Provisão em 31/12/2008	Adições (reversões)	Baixas	Provisão em 31/12/2009	Depósitos judiciais	Provisão (Ativo) líquida em 31/12/2009	Provisão líquida em 31/12/2008
Trabalhistas	69.639	23.474	(9.116)	83.997	(95.769)	(11.772)	12.689
Cíveis	453.394	57.239	(5.542)	505.091	(92.484)	412.607	393.975
Fiscais	8.770	1.643	(135)	10.278	-	10.278	8.770
Total	531.803	82.356	(14.793)	599.366	(188.253)	411.113	415.434

A Chesf, em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil e ao disposto no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, aprovado pela Resolução ANEEL nº 444, de 26/10/2001, adota o procedimento de classificar as causas intentadas contra a Companhia em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

- São constituídas provisões para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado *provável*;
- São divulgadas em notas explicativas as informações correspondentes às causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado *possível*;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado *remoto*, somente são divulgadas em notas explicativas as informações, que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações contábeis.

As contingências da área Trabalhista são compostas, na sua maioria, de ações relativas a periculosidade, horas extras, de contribuições à Fachesf, em regime de solidariedade, e de verbas rescisórias decorrentes de inadimplências de empresas terceirizadas.

As Cíveis de maior peso são reclamações de caráter indenizatório, desapropriações e de recomposição financeira de contratos.

Na área Tributária há questões envolvendo, basicamente, ações anulatórias de autos de infração; pleitos de ressarcimento de créditos (Pis/Pasep-Cofins) e outros tributos singulares.

Todas essas contingências estão tendo as devidas defesas pela Companhia, tendo sido constituídos os pertinentes depósitos judiciais, quando requeridos.

I) Destacam-se as seguintes ações com *risco de perda provável*:

- a) A Companhia é autora de um processo judicial no qual pede a declaração de nulidade parcial de aditivo (Fator K de correção analítica de preços) ao contrato de empreitada das obras civis da Usina Hidrelétrica Xingó, firmado com o Consórcio formado pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras – CBPO, CONSTRAN S.A. – Construções e Comércio e Mendes Júnior Engenharia S.A., e a devolução de importâncias pagas, a título de Fator K, no valor de aproximadamente R\$ 350 milhões, em dobro.

A ação foi ajuizada perante a Justiça Federal, mas decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região determinou a sua tramitação perante a Justiça Estadual de Pernambuco. Em 31/12/2008 aguardava-se o julgamento do referido agravo.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A ação ajuizada pela Companhia foi julgada improcedente. A reconvenção apresentada pelas rés foi julgada procedente pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca do Recife, e a decisão foi mantida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco, havendo a Chesf interposto Embargos de Declaração para esclarecimento de determinados pontos de sua Apelação que foram omitidos na decisão da 2ª Câmara Cível. Esses embargos foram julgados e denegados pela 2ª Câmara Cível. Os patronos da Chesf interpuseram, em seguida, Recurso Especial e Recurso Extraordinário contra o acórdão proferido pela 2ª Câmara Cível na aludida apelação. Em 31/03/2004 os recursos especiais ajuizados pela Chesf haviam sido admitidos pelo TJPE e encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, enquanto que os recursos extraordinários também interpostos pela Chesf não foram admitidos, razão pela qual esta Companhia apresentou, contra essa negativa, os competentes agravos de instrumento. Em 30/06/2005 os referidos recursos se encontravam *sub judice* nos Tribunais Superiores. Após essa data e até 31/03/2006, os agravos de instrumento interpostos pela Chesf no STF foram denegados, enquanto que o Recurso Especial interposto pela Chesf e pela União Federal junto ao STJ recebeu parecer do Ministério Público Federal, o qual manifestou-se pela anulação do processo por incompetência absoluta da Justiça do Estado de Pernambuco para apreciar a ação e pelo reexame do mérito pelo juízo competente. Em 30/09/2006, os autos se encontravam conclusos para decisão.

Em novembro/1998, as rés apresentaram pedido de execução provisória da decisão, no valor de R\$ 245 milhões, estando o processo suspenso por determinação do Ministro Presidente do STJ (PET 1621). Essa liminar foi objeto de Agravo Regimental por parte do Consórcio, o qual foi julgado em 24/06/2002, mantendo-se por unanimidade a liminar antes concedida pelo Presidente do STJ, ficando, desta forma, afastada a possibilidade da obtenção da tutela antecipada pelo Consórcio.

Posteriormente as rés apresentaram processo de liquidação da decisão, com a finalidade de apurar o valor atual da condenação, na hipótese de serem negados todos os recursos da Chesf e da União Federal. Em 30/09/2005, estavam em andamento os trabalhos de perícia, determinados pelo juiz que preside o feito, com a finalidade de apurar o real valor da condenação. Depois da apresentação do primeiro laudo pelo perito, as partes solicitaram esclarecimentos ao laudo, e o processo encontra-se com o perito, para exame.

A Administração, fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos e baseada em cálculos que levaram em conta a suspensão do pagamento das parcelas relativas ao Fator K e suas respectivas atualizações monetárias, mantém registro de provisão, no Passivo Não Circulante, cujo montante atualizado para 31/12/2009 é de R\$ 387.901, para fazer face a eventuais perdas decorrentes deste assunto. Esta provisão corresponde à glosa parcial do Fator K entre julho de 1990 e dezembro de 1993, em obediência à Lei nº 8.030/1990, e suspensão integral do pagamento do Fator K, no período de janeiro de 1994 a janeiro de 1996, por entendimento da Companhia.

Em 31/03/2009, Recurso Especial e Agravos de Instrumento estavam aguardando julgamento no Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, respectivamente; os autos desses recursos se encontravam conclusos para o Ministro Relator, cabendo salientar que, na 12ª Vara da Comarca do Recife, permanecia em andamento a ação de liquidação da decisão na esfera estadual.

Julgando o processo de liquidação da sentença, o juiz reconheceu que a competência para apreciar a demanda é da Justiça Federal, considerando a presença da União como parte interessada no feito. O Consórcio Xingó interpôs embargos de declaração contra essa decisão, havendo o juiz, em vista desse recurso, mantido a sua decisão e encaminhado os autos para a Justiça Federal. Inconformado com essa decisão, o Consórcio Xingó interpôs agravo de instrumento que, em 30/09/2008, encontrava-se *sub judice* no Tribunal de Justiça de Pernambuco. Em 31/12/2008, aguardava-se o julgamento do referido agravo o que, posteriormente, foi julgado para fixar a competência da justiça estadual para apreciar o feito. Juiz Substituto na 12ª Vara Cível da Comarca do Recife proferiu sentença fixando o valor da condenação em R\$ 842.468.897,00, havendo a Chesf interposto, contra essa decisão, os cabíveis embargos de declaração, considerando que a sentença deixou de se manifestar sobre diversas impugnações apresentadas pela Chesf em torno do laudo pericial oferecido pelo perito do juízo. Em 30/09/2009, esses embargos aguardavam julgamento.

Em 17/12/2009 a 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça deu início ao julgamento dos Recursos Especiais interpostos pelas partes e pela União; iniciado o julgamento do primeiro RESP de iniciativa da União, considerado prejudicial com relação aos demais, o Ministro Hermann Benjamim pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Assim, em 31/12/2009 o julgamento dos RESP pertinentes ao litígio “Fator K” se encontrava suspenso.

Na esfera estadual, o processo de liquidação da sentença foi julgado extinto pelo juiz titular da 12ª Vara da Comarca do Recife, por considerar que a matéria ainda se encontrava *sub judice* no STJ; contra essa decisão, o Consórcio Xingó interpôs agravo de instrumento para o Tribunal de Justiça de Pernambuco; no TJP instalou-se um conflito negativo de competência entre dois desembargadores, cabendo agora ao colegiado dirimir a questão.

Inexiste previsão de tempo para o desfecho da lide.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Abaixo encontra-se uma breve descrição dos principais termos da referida ação.

Ação Judicial Cível	
Processo n° RESP 726446/PE	
a) juízo	Superior Tribunal de Justiça
b) instância	2ª Turma
c) data de instauração	26/04/1994
d) partes no processo	Consórcio Xingó Vs. Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 842,5 Milhões (Pretensão do Consórcio Xingó)
f) principais fatos	Julgamento suspenso com vista dos autos para o Min. Hermann Benjamin
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R\$ 387,9 milhões

- b) Ação em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho do Estado da Bahia, proposta pelo Sindicato dos Eletricitários da Bahia, requerendo o pagamento aos empregados da Gerência Regional de Paulo Afonso – GRP, Paulo Afonso – BA, de diferença de salário consequente da incidência do Adicional do Decreto-Lei nº 1971 – ADL e do Anuênio sobre o Adicional de Periculosidade, no valor estimado de R\$ 7,5 milhões. A Companhia interpôs Agravo de Instrumento em Recurso de Revista ao Tribunal Superior do Trabalho – TST, que foi improvido. O processo transitou em julgado, sendo a Chesf condenada. Foi iniciada a fase de execução, tendo sido pagos R\$ 3,7 milhões a uma significativa parte dos empregados, restando uma expectativa de pagamento de R\$ 3,8 milhões. Em 31/03/2009 foi iniciada a execução, cujo crédito foi parcialmente embargado. Em 30/09/2009, o processo estava com o calculista da Vara para posterior julgamento dos embargos à execução visando ao ajuste do débito. Em 31/12/2009 os Embargos à Execução foram julgados improcedentes, tendo a Chesf interposto Agravo de Petição ao TRT da 5ª Região.

Abaixo encontra-se uma breve descrição dos principais termos de referida ação.

Ação Judicial Trabalhista	
Processo n° 0007420043710500-2	
a) juízo	Trabalhista
b) instância	2ª Instância - TRT – 5ª Região
c) data de instauração	22/01/2004
d) partes no processo	Companhia (Ré) Chesf Vs. (Autor(es)) Sindicato dos Eletricitários da BA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 13.232.048,80
f) principais fatos	Execução - Agravado de Petição para o TRT – 5ª Região
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R\$ 13.232.048,80

- c) Ação proposta na 8ª Vara Trabalhista de Fortaleza – CE, pelo Sindicato dos Eletricitários do Estado do Ceará – Sindeletro, pretende o ressarcimento de perdas sofridas pelos empregados da Gerência Regional Norte – GRN (Ceará e Rio Grande do Norte), decorrente da retirada do transporte coletivo, com valor estimado de R\$ 6,0 milhões. O requerimento de restabelecimento do serviço de transporte foi deferido em execução parcial, que a Companhia vem atendendo. O Sindicato Autor requereu a complementação do transporte e a condenação da Companhia em multa diária, tendo a Chesf contestado a alegação. A Juíza do Trabalho, após audiência realizada em 23/08/2005 para a ouvida dos substituídos e apresentação de razões finais pela Chesf, em audiência, modificou o entendimento anterior, determinando o restabelecimento dos serviços de transporte apenas nos limites em que eram prestados anteriormente. Ainda na mesma decisão foram definidos os parâmetros para a liquidação da sentença, de forma que o crédito trabalhista fosse reduzido para R\$ 1,3 milhão. A execução está

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

sendo processada no Juízo Trabalhista de Primeira Instância na cidade de Fortaleza – CE, tendo a sentença transitado em julgado. Em 31/03/2009, aguardava-se julgamento do Agravo de Instrumento em Agravo de Petição dos Reclamantes, na execução em processamento. Após a realização do depósito do valor principal, em 31/12/2009 estavam sendo liberados para os Reclamantes os valores e recolhimento dos encargos legais.

Abaixo encontra-se uma breve descrição dos principais termos da referida ação.

Ação Judicial Trabalhista	
Processo nº 0108600-58.1992.5.07.0008	
a) juízo	Trabalhista
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	02/05/1992
d) partes no processo	Companhia (Ré) Chesf Vs. (Autor(es)) Sind.Trab.na Ind.Energia Term. No Estado do Ceará
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.045.501,00
f) principais fatos	Expedição de Alvarás
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R\$ 540.000,00

- d) Ação proposta na 4ª Vara Trabalhista do Recife – PE, pelo Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Urbanas do Estado de Pernambuco – Urbanitários em substituição a 460 funcionários lotados no Recife – PE, requerendo a incidência do adicional de periculosidade sobre todas as verbas de natureza salarial, no valor de R\$ 4,0 milhões. A Juíza de Primeira Instância excluiu da lide, por litispendência ou por coisa julgada, aproximadamente, 300 dos substituídos, bem como julgou a ação improcedente no mérito. O sindicato apresentou Recurso Ordinário, no TRT da 6ª Região, que foi provido. O processo encontra-se em fase de liquidação através de perícia. Em 30/06/2008, havia sido concluída a perícia e o judiciário apurado o valor de R\$ 3,3 milhões. Pelos cálculos dos consultores jurídicos da Companhia este débito é de R\$ 2,9 milhões, cuja diferença foi objeto de impugnação em embargos de execução. Em 31/12/2009, aguardava-se julgamento dos Embargos à Execução opostos pela Chesf, visando ao ajuste do débito.

Abaixo encontra-se uma breve descrição dos principais termos da referida ação.

Ação Judicial Trabalhista	
Processo nº 0147320050040600-0	
a) juízo	Trabalhista
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	03/10/2005
d) partes no processo	Companhia (Ré) Chesf Vs. (Autor(es)) Sindicato dos Urbanitários de PE
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.582.996,24
f) principais fatos	Execução -Aguarda julgamento do Embargos a Execução
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R\$ 4.582.996,24

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

- e) Ação de Indenização de 14.400 ha. de terra na Fazenda Aldeia, proposta na Comarca de Sento Sé, na Bahia, pelo Espólio de Aderson Moura de Souza e esposa (Proc. 0085/1993). A Sentença de primeiro grau julgou procedente o pedido condenando a Chesf no valor de R\$ 50 milhões, correspondente a principal mais juros e correção monetária. Em 31/12/2008, a Chesf havia interposto recurso para o Tribunal de Justiça da Bahia. Em 31/03/2009 o processo foi transferido para a Justiça Federal por incompetência absoluta do Juiz. Significa dizer que todos os atos decisórios estão nulos, devendo ser iniciado novo processo, desta feita na Justiça Federal. Em 30/09/2009 a Chesf não tinha sido notificada sob redistribuição dos autos. Em 31/12/2009, aguardava-se julgamento da Apelação.

Abaixo encontra-se uma breve descrição dos principais termos de referida ação.

Ação Indenizatória	
Processo nº 20090199013048-5	
a) juízo	Cível Estadual
b) instância	2ª Instância – TJBA
c) data de instauração	07/12/1993
d) partes no processo	Companhia (Ré) – Chesf Vs. (Autor(es)) Aderson Moura Souza e Eliza Teixeira Moura
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Indenização de 14.400 ha. de terra na Fazenda Aldeia, Sento Sé – BA.
f) principais fatos	A sentença de primeiro grau julgou procedente o pedido condenando a Chesf no valor de R\$ 50,0 milhões, correspondente a principal mais juros e correção monetária; 31/12/2008 – A Chesf interpôs recurso para o Tribunal de Justiça da Bahia; 31/12/2009 – O processo foi transferido para a Justiça Federal por incompetência absoluta do Juiz, implicando na nulidade de todos os atos decisórios e devendo-se iniciar novo processo na Justiça Federal; e 30/09/2009 – A Chesf não tinha sido notificada sob redistribuição dos autos. 31/12/2009 – Aguardava-se julgamento da Apelação.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R\$ 50.000.000,00

II) A Companhia possui ações não provisionadas com *risco de perda possível*, conforme distribuição a seguir:

Contingências	2009	2008
Trabalhistas	106.148	87.965
Cíveis e fiscais	506.735	250.292
Total	612.883	338.257

Dentre essas destacam-se as seguintes:

- a) 02(duas) ações de indenização ajuizadas pelo Consórcio formado pelas empresas CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior, nas quais pede a condenação da Companhia e o pagamento de compensação financeira adicional, em virtude de atraso no pagamento das faturas do contrato referente à Usina Hidrelétrica Xingó. Uma, impetrada em 08/06/1999, para as faturas emitidas a partir de 30 de abril de 1990 e outra, impetrada em 31/05/2000, para as faturas emitidas até aquela data. Nas aludidas ações, as autoras formularam pedidos genéricos, limitando-se a apontar a existência de um suposto direito a compensação financeira, remetendo a apuração dos valores para a liquidação da sentença.

A Companhia contestou as ações e pediu que a União Federal fosse admitida nos feitos, com a remessa dos processos a uma das Varas da Justiça Federal em Pernambuco. O Consórcio apresentou petição falando sobre o

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

pedido de admissão da União nos feitos.

Após a apresentação da perícia e os esclarecimentos adicionais, foi realizada audiência em agosto de 2005, determinando-se a apresentação de razões finais até o dia 17/10/2005. Atualmente, os processos estão conclusos para despacho e provavelmente ocorrerá o saneamento final para a prolação da sentença. Em 31/12/2009, os autos do processo permaneciam conclusos para decisão.

- b) Ação cível pública proposta contra a Companhia pela Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências, no Estado de Sergipe, no valor de R\$ 100 milhões, perante a 2ª Vara Federal em Sergipe (processo nº 20028500002809-6), tem por objeto obter compensação financeira em decorrência de alegados danos ambientais causados aos pescadores do Cabeço, a jusante da UHE Xingó e provocados pela construção dessa Usina.

A ação foi proposta na Justiça Federal, em 27/06/2002, e contestada no prazo legal. Após uma sequência de incidentes processuais, que não afetaram a causa nem o pedido, o juiz da causa determinou, em 31/08/2005, a inclusão do IBAMA, IMA-AL, CRA-BA, União Federal e ADEMA-SE no polo passivo da ação, ordenando a citação dessas entidades.

Em 30/09/2005 aguardava-se o cumprimento dos mandados de citação. Em 30/09/2006, os autos se encontravam conclusos para o Juiz, após a juntada da procuração dos novos patronos da Chesf. Em 31/12/2006, o processo se encontrava suspenso por despacho do Juiz, aguardando julgamento de agravo de instrumento interposto pelo autor perante o Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Ainda não julgado. Os litisconsortes da Chesf (União Federal, IBAMA, IMA-AL, CRA-BA e ADEMA-SE) já haviam sido citados. Em 12/09/2007, o juiz proferiu despacho no seguinte teor: “Aguardar a informação do trânsito em julgado da decisão do agravo, devendo a Chesf comunicar”. Considerando que o agravo de instrumento interposto pela Chesf foi denegado, esta Companhia interpôs embargos declaratórios contra essa decisão, os quais se encontravam pendentes de julgamento em 31/03/2008.

Por outro lado, na comarca de Brejo Grande/SE, havia também uma ação civil pública proposta contra a Chesf pela Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Saramém, à qual foi atribuído o valor de R\$ 100 milhões com os mesmos propósitos da demanda anteriormente comentada, encontrando-se esse feito abandonado pela parte autora desde fevereiro de 2005. O último movimento processual ocorreu em novembro/2007, quando o juiz determinou a intimação do Ministério Público a se pronunciar sobre a ação. Em 31/03/2008, o processo permanecia parado e ainda sem manifestação do Ministério Público. Em 30/06/2008, o juiz da Comarca de Brejo Grande havia proferido decisão reconhecendo a incompetência da justiça estadual para apreciar o feito, determinando a remessa dos autos para a Justiça Federal. Em 30/09/2008, os autos se encontravam com vistas para o IBAMA. Em 31/12/2008, aguardava-se a devolução dos autos pelo IBAMA. Em 19/02/2009 essa ação, que havia sido remetida, por competência, para a Justiça Federal, foi considerada processualmente conexa com outra ação de caráter semelhante que ali já era apreciada – transcrita no início -, passando ambas a tramitar conjuntamente a partir daquela data.

Em 13/06/2008 foi publicado despacho do juiz determinando a citação da União e do IBAMA, bem como a intimação da parte autora para se manifestar sobre os termos da contestação. Em 30/09/2008, os autos se encontravam com vistas para o IBAMA. Em 31/12/2008, aguardava-se a realização de audiência de conciliação, prevista para 19/02/2009. Não tendo ocorrido conciliação na audiência de 19/02/2009, o juiz determinou novas providências para o andamento do processo. Nessa audiência, o juiz tomou conhecimento da existência de ação judicial com objetivo semelhante, que corria perante a Vara Cível da Comarca de Brejo Grande/SE e que havia sido remetida, por competência, para a Justiça Federal, sendo distribuída para sua jurisdição. Em vista disso, o juiz decidiu reconhecer a conexão processual entre as duas demandas, passando ambas, a partir daquela data, a tramitar conjuntamente. Foi, então, fixada a data de 14/05/2009 para realização de nova audiência com a finalidade de se decidir sobre a natureza da prova processual a ser colhida, inclusive realização de perícia. Nesta audiência, o juiz estabeleceu o prazo de 03 (três) meses para as partes apresentarem quesitos para perícia. Foi fixada a data de 15/09/2009 para a realização de audiência para delimitação do objeto da perícia, devendo a Chesf apresentar, com essa finalidade, minuta de Termo de Referência. Esse documento vem sendo elaborado por técnicos da Companhia, em conjunto com seus advogados terceirizados. Em 30/09/2009 o juiz que preside o feito havia adiado a audiência prevista para o dia 15/09/2009 para o dia 22/10/2009. Nessa audiência, o juiz fixou uma nova para o dia 02/03/2010, com a finalidade de nomeação do perito do juízo e determinação do prazo para a realização da perícia.

Suportada por avaliação dos advogados que patrocinam as causas pela Companhia, a expectativa da Administração sobre a possibilidade de perda dessas ações é *possível*, quanto ao insucesso da defesa, mas não quanto aos valores dos pedidos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

III) Com *risco de perda remoto* destaca-se a seguinte ação:

Apesar de ser considerada pelos administradores, suportados pelos consultores jurídicos da Companhia, como de *risco de perda remoto*, existe uma ação de cobrança em andamento movida pela Construtora Mendes Júnior S.A., contratada para a construção da Usina Hidrelétrica Itaparica, por alegados prejuízos financeiros resultantes de atraso no pagamento de faturas por parte da Companhia.

A referida Ação de Cobrança está baseada na Ação Declaratória julgada procedente para o fim de declarar a existência de uma relação de crédito da Mendes Júnior junto à Chesf, assegurando ressarcimento financeiro.

Nesta ação de cobrança a Construtora Mendes Júnior S.A. obteve sentença do Juízo da 4ª Vara Cível, posteriormente anulada, que condenava a Chesf ao pagamento da quantia que, incluindo honorários advocatícios e correção monetária até o mês de agosto de 1996, calculado segundo critério determinado pelo juízo – seria de aproximadamente R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais), valor não atualizado desde agosto de 1996.

Após decisão do Superior Tribunal de Justiça, de não conhecer recurso especial interposto pela Construtora Mendes Júnior, e confirmar decisão da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que anulou a sentença, determinando ainda a redistribuição do processo a uma das Varas Federais de Pernambuco, o processo foi encaminhado à 12ª Vara Federal, tomando o número 2000.83.00.014864-7, para ser feita nova perícia e ser proferida nova sentença.

A Perícia foi apresentada. Devendo ser destacado que o Perito, respondendo a quesito da Chesf, declarou “*não ser possível, a partir da análise dos registros contábeis da Mendes Júnior, afirmar ter ela captado, nos períodos em que ocorreram atrasos no pagamento das faturas, recursos no mercado financeiro, especificamente para o financiamento da obra de Itaparica*”. Essa resposta foi confirmada pela análise feita pelo Assistente Técnico da Chesf, que incluiu criterioso exame das demonstrações financeiras da Mendes Júnior. Com base nesses resultados, a Chesf pediu a improcedência total da ação.

O Ministério Público Federal apresentou manifestação com pedido de declaração de nulidade de todo o processo. E, no mérito, pediu a improcedência da ação.

A ação foi julgada procedente em parte, através de sentença publicada em 08/03/2008.

Contra a sentença, a Mendes Júnior apresentou embargos de declaração, em que pediu que fosse acatado o laudo elaborado pelo Perito Oficial, em sua integralidade. O Ministério Público Federal apresentou embargos de declaração pedindo que a ação fosse julgada inteiramente improcedente.

Os embargos da Mendes Júnior e do Ministério Público Federal foram rejeitados pela MM. Juíza da 12ª Vara Federal.

A Chesf e a União Federal apresentaram embargos de declaração, acatados pela MM. Juíza, por meio de decisão que esclareceu alguns pontos da sentença, relativos à apuração de eventual dívida da Chesf com a Mendes Júnior. Sendo esclarecida a sentença no ponto em que determina que, na apuração de eventual dívida da Chesf com a Mendes Júnior, devem ser abatidos todos e quaisquer pagamentos do principal, e todas e quaisquer compensações financeiras pagas pela Chesf, em cumprimento do contrato.

Contra essa sentença a Chesf apresentou recurso de apelação, em que pediu a improcedência total da ação; considerando especialmente que, nesta ação de cobrança, cabia à Mendes Júnior, para fazer *jus* a alguma espécie de ressarcimento financeiro, em cumprimento à decisão proferida na Ação Declaratória anteriormente ajuizada, comprovar que captou recursos especificamente para o financiamento da obra de Itaparica, em decorrência do atraso da Chesf no pagamento de algumas faturas; e que as despesas financeiras que teve, com essa captação de recursos, teriam sido superiores ao total de acréscimos pagos pela Chesf, em decorrência desses atrasos. Em 31/12/2008, a União Federal, a Chesf e a empreiteira Mendes Júnior, já haviam interposto apelação, estando em curso o prazo para o Ministério Público se manifestar sobre a sentença. O Ministério Público emitiu parecer favorável ao acolhimento da apelação da Chesf.

As apelações foram colocadas em pauta para julgamento, no dia 07/05/2009, pela 1ª Turma do Tribunal Regional Federal mas, por falta do *quorum* necessário, esse julgamento foi adiado para o dia 14/05/2009. Havendo o Desembargador Revisor pedido vista dos autos, o processo foi retirado de pauta, situação em que se encontrava em 31/12/2009.

Em 25/02/2010 a 1ª Turma do TRF 5ª Região deu provimento às apelações da Chesf, da União e do Ministério Público, e negou provimento ao apelo da Mendes Júnior, havendo o correspondente acórdão sido publicado em 08/03/2010.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Considerando elementos já constantes do processo, se vê que a Mendes Júnior não tomou qualquer empréstimo, especificamente para financiar a ação de Itaparica (ou não os tomou nos montantes expressos), e considerando ainda que, segundo a sentença, devem ser compensados todos os benefícios concedidos à Mendes Júnior, durante a execução do contrato; e considerando, por fim, os cálculos já efetuados preliminarmente pela Chesf, a Consultoria Jurídica da Chesf corrobora a posição dos patronos da Companhia, no sentido de que, presentemente, os riscos de perda são *remotos*.

A Companhia possui ainda, questões envolvendo, basicamente, ações anulatórias de autos de infração; pleitos de ressarcimento de créditos (PIS/PASEP - COFINS) e outros tributos singulares. A companhia mantém provisão no valor de R\$ 10,3 milhões (em 31 de dezembro de 2008 - R\$ 8,7 milhões), para essas ações.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Em 31 de dezembro de 2009, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estivessem sob sigilo, em que a Companhia fosse parte e cujas partes contrárias fossem administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia não era parte em processo sigiloso que não tenha sido divulgado nas seções 4.3 e 4.4 deste Formulário de Referência.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

A Companhia não possui processos judiciais, administrativos e arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes.

4.7 - Outras contingências relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico já foram divulgadas nos demais itens.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Este item e suas alíneas não se aplicam a Companhia.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

O Governo Federal exerceu, e continua exercendo, influência significativa sobre a economia brasileira. As condições econômicas e políticas brasileiras têm um impacto direto sobre as atividades da Companhia, sua condição financeira, os resultados das suas operações e suas perspectivas.

A Companhia não tem controle e não pode prever as medidas ou políticas que o Governo Federal pode tomar no futuro. As atividades da Companhia, sua condição financeira, resultados das suas operações e suas perspectivas podem ser afetadas adversamente pelas mudanças nas políticas do Governo Federal, bem como por fatores gerais incluindo, sem limitação:

- crescimento econômico;
- inflação;
- taxas de juros;
- variações nas taxas cambiais;
- política cambial;
- liquidez do capital nacional e mercados de empréstimo;
- política fiscal e mudanças nas leis tributárias; e
- outras diretrizes políticas, diplomáticas, sociais e econômicas ou desenvolvimentos no Brasil ou que o afetem.

As mudanças e as incertezas com relação à implementação das políticas acima relacionadas podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil, aumentando, assim, a volatilidade do mercado brasileiro de títulos e valores mobiliários e, conseqüentemente, do valor das ações da Companhia.

Modificações nas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil em função de sua convergência às práticas contábeis internacionais (“IFRS”) poderão afetar adversamente os resultados da Companhia.

Em 28 de dezembro de 2007, foi aprovada a Lei nº 11.638/2007, complementada pela Lei nº 11.941/2009 (conversão, em lei, da Medida Provisória nº 449/2008), que alteraram a Lei das Sociedades por Ações e introduziram novas regras contábeis com o objetivo de convergir com as normas contábeis internacionais (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC emitiu em 2009 diversos pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações, que já foram aprovados pela CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com aplicação mandatória a partir de 2010, inclusive para as demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, que serão reapresentadas para fins de comparabilidade. A Companhia está em processo de avaliação dos potenciais efeitos decorrentes da adoção desses novos pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações que poderão ter impacto relevante nas demonstrações contábeis, resultados e na base de apuração de dividendos da Companhia, a partir do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010, incluindo os saldos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, que serão reapresentados para fins de comparabilidade.

Com relação ao setor de energia elétrica, até 31 de dezembro de 2009, existia uma indefinição com relação à forma de reconhecimento de ativos e passivos regulatórios, bem como à contabilização dos ativos fixos relacionados à concessões de energia elétrica, tendo em vista que a regulamentação específica sobre estes assuntos está em processo de análise e aprovação pelos órgãos reguladores brasileiros para emissão em futuro próximo. A modificação de referidas normas contábeis relacionadas ao setor de energia elétrica poderá produzir impactos relevantes nas demonstrações contábeis das empresas transmissoras de energia elétrica, incluindo a Chesf, com possível efeito em seus resultados contábeis, bases de distribuição de dividendos, na manutenção de índices financeiros assumidos pela Companhia e em alguns outros contratos financeiros.

Risco Cambial

A Chesf não possui dívidas ou outras obrigações em moedas estrangeiras.

Taxa de Juros

A maior parte da dívida da Companhia está contratada a juros fixos, possuindo uma pequena parcela sujeita a flutuações do IPCA e do CDI.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia não possuía operação de hedge ou outros derivativos no exercício findo em 31 de dezembro de 2009, nem possui previsão para esse tipo de operação.

A Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por intermédio da Instrução no 235, de 23 de março de 1995, estabeleceu mecanismos para a divulgação, em nota explicativa, do valor de mercado dos instrumentos financeiros reconhecidos ou não nas demonstrações contábeis.

Na Companhia, os principais instrumentos financeiros são os seguintes:

- No Ativo, aplicações no mercado aberto - os valores de tais instrumentos representam os de mercado, devido a seus vencimentos de curtíssimo prazo;

- No Passivo, empréstimos e financiamentos – estas operações de crédito estão atualizadas até a data do balanço; os correspondentes encargos estão provisionados com base em taxas fixas ou variáveis vigentes em 31/12/2009, e os contratos de mútuo com a nossa controladora, a Eletrobrás, que representam cerca de 38% do total da dívida da Companhia, dos quais 94% são remunerados a uma taxa de juros equivalente a 10% ao ano. A taxa de mercado da Eletrobrás é por ela definida levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do Setor Elétrico. Considerando as circunstâncias especiais envolvidas no financiamento de seus projetos de expansão, o valor de mercado desses empréstimos corresponde a seus valores contábeis.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

No último exercício social não houve alterações significativas, não citadas no item 5.1, nos principais riscos de mercado relativos à Companhia.

5.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	15/03/1948
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade de Economia Mista, de capital aberto, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	19/12/1969

6.3 - Breve histórico

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bairro de San Martin, CEP 50761-901, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, é uma empresa de economia mista de capital aberto, controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobrás, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948. Tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica. A partir do exercício de 2002, com a liberação gradual dos seus contratos de suprimento - contratos iniciais - à razão de 25% ao ano, de acordo com a Lei no 9.648, de 27/05/1998, a Companhia, que até então tinha o seu mercado limitado à Região Nordeste, passou a ter penetração nacional, com atendimento às demandas das demais regiões do País, tendo hoje como principais compradoras as regiões Sudeste e Nordeste.

Presente na Região e, sintonizada com as diretrizes sociais e econômicas do Governo, a Chesf atua como um vetor de desenvolvimento sócio-econômico do Nordeste, buscando o aumento da participação da Região no desempenho da economia nacional e a conseqüente redução das diferenças regionais.

O seu sistema de geração é hidrotérmico, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por percentual superior a 97% da produção total. Atualmente, seu parque gerador possui 10.615 MW de potência instalada, sendo composto por 14 usinas hidrelétricas, supridas através de 9 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 52 bilhões de metros cúbicos de água e uma usina térmica bicomustível com 346,803 MW de potência instalada, que estão relacionadas a seguir:

CONCESSÕES/ PERMISSÕES	Rio	Capacidade Instalada (MW)
USINAS		
Hidrelétricas		
Paulo Afonso I	São Francisco	180,001
Paulo Afonso II	São Francisco	443,000
Paulo Afonso III	São Francisco	794,200
Paulo Afonso IV	São Francisco	2.462,400
Apolônio Sales (Moxotó)	São Francisco	400,000
Luiz Gonzaga (Itaparica)	São Francisco	1.479,600
Xingo	São Francisco	3.162,000
Piloto	São Francisco	2,000
Araras	Acaraú	4,000
Funil	de Contas	30,000
Pedra	de Contas	20,007
Boa Esperança (Castelo Branco)	Parnaíba	237,300
Sobradinho	São Francisco	1.050,300
Curemas	Piancó	3,520
Termelétrica		
Camaçari	-	346,803

O sistema de transmissão, cujas primeiras instalações tiveram operação iniciada em 1954, abrange os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, composto por 18.588 km de linhas de transmissão em operação, sendo 5.122 km de circuitos de transmissão em 500 kV; 12.657 km de circuitos de transmissão em 230 kV; 809 km de circuitos de transmissão em tensões inferiores; 99 subestações com tensão maior que 69 kV e 755 transformadores em operação em todas as tensões, totalizando uma capacidade de transformação de 43.659 MVA, além de 5.683 km de cabos de fibra óptica.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

A Companhia e suas coligadas não realizaram nos três últimos exercícios sociais, eventos societários, relacionados a incorporações, fusões, cisões, incorporação de ações, alienações e aquisição de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes.

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não existe pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial para a Companhia.

6.7 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos demais itens.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

A Chesf é uma concessionária de serviço público de energia elétrica que tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica, as quais de acordo com a legislação vigente, a exploração destes serviços, qualquer que seja o tipo de fonte geradora, está sujeita ao regime de concessão, autorização ou permissão federal. Esta condição é outorgada por ato do Poder Concedente, representado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, competindo a este, zelar para que sejam observadas as condições mínimas de eficiência na prestação dos serviços.

A Chesf integra o Sistema Interligado Nacional – SIN e realiza intercâmbio de energia com os sistemas Norte, Sul e Sudeste/Centro-Oeste.

Dada a localização de suas principais usinas na bacia do São Francisco, a geração de energia é influenciada pelos regimes hidrológicos das Regiões Nordeste e Sudeste. Devido a essa localização e às afluições ocorridas no período úmido 2008/2009, o principal reservatório da Região Nordeste, Sobradinho, atingiu, no mês de maio de 2009, o seu armazenamento pleno e, em 31 de dezembro, alcançou 66,9% do seu volume útil.

A Companhia gerou 49.956 GWh, em 2009, contra 41.239 GWh, em 2008, representando um acréscimo de 21,1%. Esse aumento foi devido às condições energéticas do Sistema Interligado Nacional - SIN e ao intercâmbio de energia praticado com as outras regiões, em função da política de despacho centralizado exercida pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

Foram mantidos os investimentos na capacitação de recursos humanos, aprimoramento dos instrumentos de planejamento de intervenções e implementação de novas técnicas e processos de manutenção em equipamentos, linhas de transmissão e dispositivos de proteção, controle e supervisão.

Em 2009, foi dada continuidade à implantação de melhorias nos sistemas de transmissão e geração, com a substituição de equipamentos obsoletos e superados, digitalização de sistemas de proteção e instalação de novos dispositivos de supervisão e controle do sistema eletroenergético. A modernização de Centros de Operação prosseguiu com a utilização de funções avançadas, tais como estimador de estado, configurador de redes, sistema de tratamento de alarmes, além de simulador para treinamento de operadores.

Reforçando a Rede de Telecomunicação da Chesf, foram agregados novos suportes e serviços ao sistema de transmissão óptico digital, destacando-se o atendimento à subestação de São João do Piauí, além das rotas via rádio digital da subestação de Funil à Usina de Pedra e a subestação de Milagres à Usina Coremas. Foram também implementadas melhorias no serviço de telefonia móvel operacional, que atende de forma integrada às instalações de todo o sistema, estendendo tal recurso às usinas do complexo de Paulo Afonso, Xingó e Luiz Gonzaga, além de subestações localizadas nos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

	2009		
	Geração	Transmissão	Total
RECEITA OPERACIONAL			
Fornecimento de energia elétrica	775.271.863,39	-	775.271.863,39
Suprimento de energia elétrica	2.678.711.358,90	-	2.678.711.358,90
Disponibilização do sistema de transmissão	-	1.286.137.267,63	1.286.137.267,63
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	255.782.880,05	-	255.782.880,05
Outras receitas operacionais	2.693.750,95	6.264.724,61	8.958.475,56
	3.712.459.853,29	1.292.401.992,24	5.004.861.845,53
Deduções da receita operacional	(537.974.153,33)	(224.275.072,06)	(762.249.225,39)
Receita Operacional Líquida	3.174.485.699,96	1.068.126.920,18	4.242.612.620,14
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	74,82 %	25,18 %	100,00 %
Lucro ou prejuízo líquido por segmento	882.957.781,20	(118.570.504,38)	764.387.276,82
Participação no Lucro ou Prejuízo líquido (%)	115,51 %	-15,51 %	100,00 %

	2008		
	Geração	Transmissão	Total
RECEITA OPERACIONAL			
Fornecimento de energia elétrica	752.896.572,75	-	752.896.572,75
Suprimento de energia elétrica	2.883.453.733,61	-	2.883.453.733,61
Disponibilização do sistema de transmissão	-	1.208.308.462,48	1.208.308.462,48
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	786.795.906,77	-	786.795.906,77
Outras receitas operacionais	2.528.188,80	6.384.311,82	8.912.500,62
	4.425.674.401,93	1.214.692.774,30	5.640.367.176,23
Deduções da receita operacional	(599.873.150,83)	(214.193.770,14)	(814.066.920,97)
Receita Operacional Líquida	3.825.801.251,10	1.000.499.004,16	4.826.300.255,26
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	79,27 %	20,73 %	100,00 %
Lucro ou prejuízo líquido por segmento	1.392.067.170,36	45.224.331,91	1.437.291.502,30
Participação no Lucro ou Prejuízo líquido (%)	96,85 %	3,15 %	100,00 %

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

	2007		
	Geração	Transmissão	Total
RECEITA OPERACIONAL			
Fornecimento de energia elétrica	622.417.119,54	-	622.417.119,54
Suprimento de energia elétrica	2.550.354.834,38	-	2.550.354.834,38
Disponibilização do sistema de transmissão	-	1.123.832.289,64	1.123.832.289,64
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	400.292.277,08	-	400.292.277,08
Outras receitas operacionais	2.471.694,06	6.067.726,44	8.539.420,50
	3.575.535.925,06	1.129.900.016,08	4.705.435.941,14
Deduções da receita operacional	(500.307.967,12)	(224.375.352,97)	(724.683.320,09)
Receita Operacional Líquida	3.075.227.957,94	905.524.663,11	3.980.752.621,05
Participação na Receita Operacional			
Líquida (%)	77,25 %	22,75 %	100,00 %
Lucro ou prejuízo líquido por segmento	641.728.042,84	10.902.312,32	652.630.355,16
Participação no Lucro ou Prejuízo líquido (%)			
	98,33 %	1,67 %	100,00 %

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Companhia está envolvida nas atividades de geração e transmissão de energia elétrica no Brasil e os principais produtos e serviços comercializados pela Companhia consistem, portanto, na geração de energia elétrica e sua venda para as empresas distribuidoras de eletricidade e para os consumidores livres e na transmissão de energia elétrica em favor das outras concessionárias de energia elétrica.

a) características do processo de produção

Geração de eletricidade:

O sistema de geração da Companhia é hidrotérmico, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por percentual superior a 97% da produção total. Atualmente, seu parque gerador possui 10.615 MW de potência instalada, sendo composto por 14 usinas hidrelétricas, supridas através de 9 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 52 bilhões de metros cúbicos de água e uma usina térmica bicomcombustível com 346,80 MW de potência instalada.

A pequena parcela da produção representada pela geração térmica, é obtida por intermédio da operação de usina Térmica convencional. Na Chesf, predominam as turbinas a gás, utilizando óleo diesel ou óleo combustível e gás natural.

A produção das usinas da Chesf é função do Planejamento e Programação da Operação Eletroenergética, com horizontes e detalhamento que vão desde o nível anual até os diário e horário, elaborados, atualmente, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, que define o montante e a origem da geração necessária para atender aos requisitos energéticos do País de forma otimizada, levando em conta as necessidades do mercado, as disponibilidades hídricas e de máquinas, bem como o custo da geração e a viabilidade de transmissão dessa energia por meio de um complexo sistema que interliga as diferentes regiões.

Usinas Hidrelétricas

As usinas hidrelétricas, cujo princípio básico é usar a força de uma queda d'água para gerar energia elétrica, são utilizadas para fornecer a maior parte da eletricidade primária e eletricidade *back-up* geradas pela Companhia durante períodos de pico de alta demanda. Nesse caso, a geração de energia elétrica se dá por meio de aproveitamento do potencial hidráulico existente em um rio. O potencial hidráulico é proporcionado pela vazão hidráulica e pela concentração dos desníveis existentes ao longo do curso de um rio. Isto pode se dar: (i) de forma natural, quando o desnível está concentrado numa cachoeira; (ii) por meio de uma barragem, quando pequenos desníveis são concentrados na altura da barragem; ou (iii) por meio de desvio do rio de seu leito natural, concentrando-se os pequenos desníveis nesse desvio.

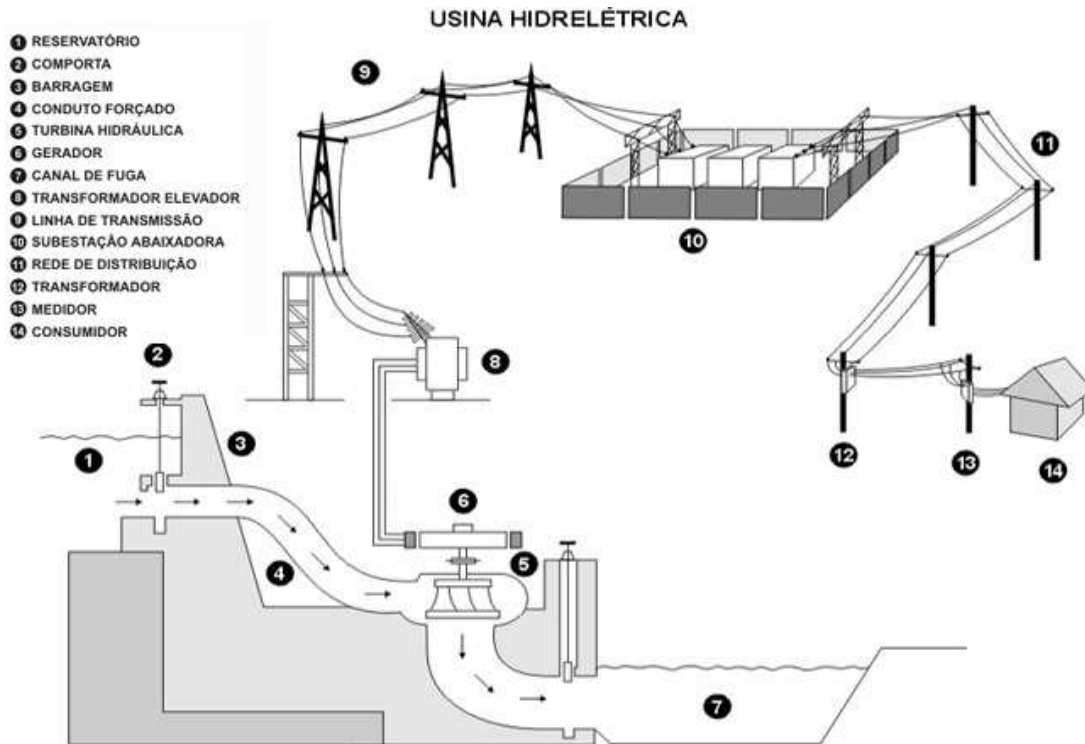
Basicamente, uma usina hidrelétrica compõe-se das seguintes partes: (i) barragem; (ii) sistemas de captação e adução de água; (iii) casa de força; e (iv) sistema de restituição de água ao leito natural do rio. Cada parte se constitui em um conjunto de obras e instalações projetadas harmoniosamente para operar, com eficiência, em conjunto.

A água captada no lago formado pela barragem é conduzida até a casa de força por meio de canais, túneis e/ou condutos metálicos. Após passar pela turbina hidráulica, na casa de força, a água é restituída ao leito natural do rio, por meio do canal de fuga. Dessa forma, a potência hidráulica é transformada em potência mecânica quando a água passa pela turbina, fazendo com que esta gire, e, no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - a potência mecânica é transformada em potência elétrica.

A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão (voltagem) elevada para adequada condução, por meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo. Daí, por meio de transformadores abaixadores, a energia tem sua tensão levada a níveis adequados para utilização pelos consumidores.

O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina hidrelétrica:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



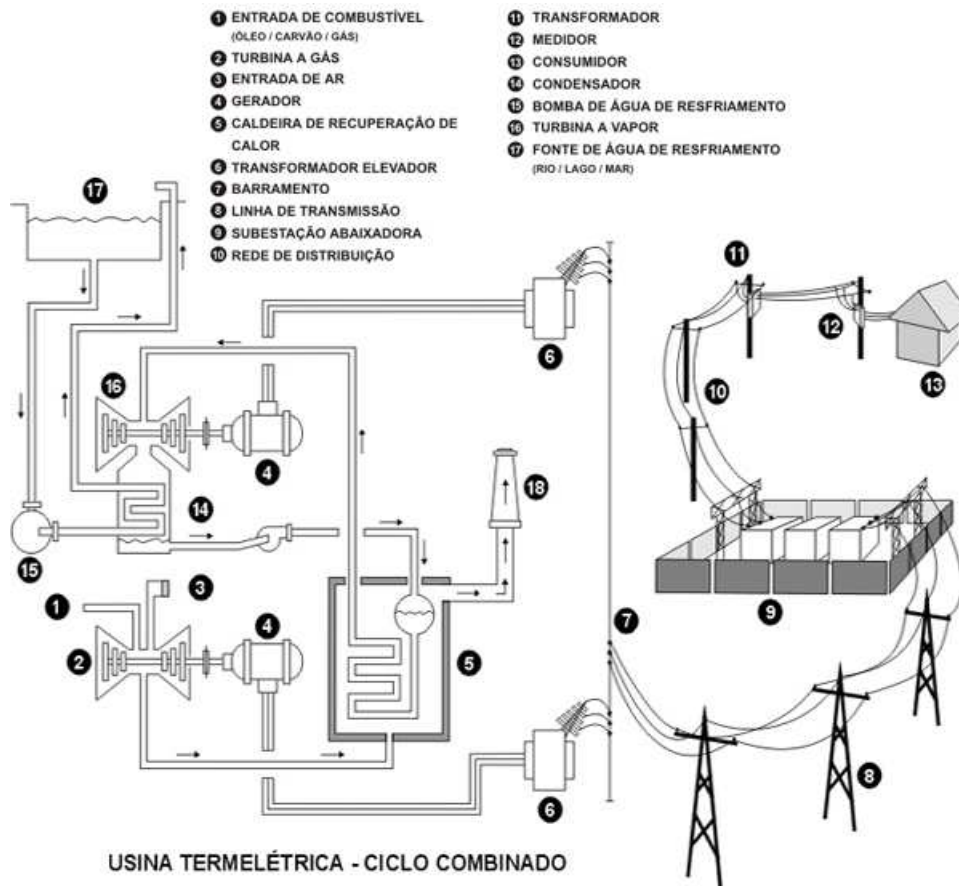
Usinas Termelétricas

As usinas termelétricas convencionais geram energia elétrica por meio de um processo que consiste em três etapas, a saber: (i) queima de um combustível fóssil, como carvão, óleo ou gás, transformando a água em vapor com o calor gerado na caldeira; (ii) utilização deste vapor, em alta pressão, para girar a turbina, que por sua vez, aciona o gerador elétrico; e (iii) condensação do vapor, transferindo o resíduo de sua energia térmica para um circuito independente de refrigeração, retornando a água à caldeira, completando o ciclo. A potência mecânica obtida pela passagem do vapor por meio da turbina - fazendo com que esta gire - e no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - é que transforma a potência mecânica em potência elétrica. A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras, dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão elevada para adequada condução, por meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo.

As usinas termelétricas podem, ainda, operar em ciclo combinado, gerando energia elétrica por meio de um processo que combina a operação de uma turbina à gás, movida pela queima de gás natural ou óleo diesel, diretamente acoplada a um gerador. Nesse caso, os gases de escape da turbina à gás, devido à temperatura, promovem a transformação da água em vapor para o acionamento de uma turbina a vapor, nas mesmas condições descritas no processo de operação de uma termelétrica convencional.

O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina termelétrica:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



b) Características do processo de transmissão

Transmissão de Eletricidade

A atividade de transmissão é a transferência em grande escala de eletricidade, em voltagens muito elevadas, desde as instalações de geração até os centros de distribuição por meio de rede de transmissão (“Rede Básica”).

As linhas de transmissão no Brasil são geralmente muito longas, uma vez que a maioria das usinas hidrelétricas está geralmente afastada dos grandes centros de consumo de energia. Atualmente, o sistema do país está quase totalmente interconectado, exceto pelos estados de Amazonas, Roraima, Acre, Amapá, Rondônia e uma parte do Pará. Nesses estados, o fornecimento é feito por pequenas usinas termelétricas localizadas perto de suas respectivas capitais.

O sistema elétrico interconectado fornece a troca de energia entre as diferentes regiões quando qualquer destas regiões enfrentar problemas de geração de energia hidrelétrica devido a uma redução de seus níveis de reservatórios. Como as estações de chuva são diferentes no Sul, Sudeste, Norte e Nordeste do Brasil, as linhas de transmissão de alta voltagem tornam possível que os locais com produção insuficiente de energia sejam abastecidos pelos centros geradores de um local mais favorável.

Qualquer agente do mercado de energia elétrica que produz ou consome energia tem direito a usar a Rede Básica. Os consumidores livres também têm este direito, contanto que cumpram com certas exigências técnicas e legais. Isto é denominado acesso livre e é garantido por lei e pela ANEEL.

A operação e administração da Rede Básica é de responsabilidade do ONS, que é também responsável por administrar a entrega de energia a partir de usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso dos reservatórios hidrelétricos e combustível de usinas térmicas do sistema elétrico interconectado.

O Sistema de transmissão da Chesf, que consiste em um conjunto de linhas de transmissão interligadas a subestações, é responsável por mais de 18,6 mil quilômetros de linhas de transmissão, correspondentes a cerca de 21% do total das linhas do Brasil.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Além de operar e manter este sistema dentro dos padrões de desempenho e qualidade exigidos pela ANEEL, tem participado ativamente da expansão da transmissão por meio de concessões nos leilões promovidos pela ANEEL, isoladamente ou por meio de consórcios, bem como por meio de autorizações para reforços no sistema atual.

c) Características do mercado de atuação, em especial:

O sistema elétrico brasileiro é formado pelo Sistema Interligado Nacional – SIN, constituído dos subsistemas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste, e por vários sistemas isolados menores a norte e oeste do País. O SIN responde por 97% da carga própria de energia do Brasil.

A Constituição Federal considera que os potenciais de energia hidráulica são bens da União, atribuindo-lhe competência para, diretamente ou mediante concessão, autorização ou permissão a terceiros, explorar os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água. Compete também à União instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos, além de legislar sobre águas e energia elétrica.

Em 26 de dezembro de 1996, por meio da Lei nº 9.427, foi constituída a ANEEL, uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), que tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

A ANEEL é responsável, dentre outros, por: implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos; promover as licitações destinadas à contratação de concessionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia; garantir tarifas justas; zelar pela qualidade do serviço; exigir investimentos; celebrar e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, expedir as autorizações, bem como fiscalizar as concessões e a prestação dos serviços de energia elétrica.

Com a finalidade de prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da expansão do setor energético brasileiro, foi criada, pela Lei 10.847, de 15 de março de 2004, e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, uma empresa vinculada ao MME. A EPE tem como missão tornar-se referência nos estudos e pesquisas orientados para o planejamento energético brasileiro, considerando que os mesmos devem ser técnica, econômica e socialmente viáveis e ambientalmente sustentáveis. Dentre os produtos elaborados pela EPE está o Plano Decenal de Expansão de Energia que, com relação ao setor elétrico brasileiro, além de subsidiar a elaboração de vários produtos, principalmente a elaboração do Programa de Licitações de Usinas e de Linhas de Transmissão, fornece ao mercado uma referência para a expansão setorial.

Em 1997 entrou em vigor a Lei nº 9.433/1997, também conhecida como “Lei das Águas”, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh). A água é considerada um bem de domínio público e um recurso natural limitado, dotado de valor econômico. Além disso, o instrumento legal prevê que a gestão dos recursos hídricos deve proporcionar o uso múltiplo das águas e deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Além disso, dentre outras, a ANA tem as atribuições de supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação federal pertinente aos recursos hídricos, disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados,

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas.

(i) Participação em cada um dos mercados:

Geração

A Companhia é responsável por 10.615 MW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representa aproximadamente 10% do total da capacidade nacional.

Transmissão

A Companhia é responsável por 18.588 quilômetros de linhas de transmissão de alta tensão, correspondentes a cerca de 21% do total das linhas do Brasil.

(ii) Condições de competição nos mercados.

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, uso e venda de energia podem ser realizados diretamente pelo Governo Brasileiro ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Brasileiro. Em anos recentes, o Governo Brasileiro tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

Considerando que as atividades de geração e transmissão de energia elétrica são objeto de contratos de concessão outorgados pelo poder público, não há concorrência na exploração de tais concessões durante o prazo de vigência dos referidos contratos. Contudo, há concorrência significativa no período de licitação para outorga de novas concessões.

Conforme estabelecido na Lei 10.884, de 15 de março de 2004, e de acordo com o novo modelo do setor elétrico, a energia poderá ser comercializada no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”), que deverá ser precedida de licitação e formalizada por um contrato entre o geradores e os distribuidores nos termos do leilão, ou no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), segmento no qual se realizam operações de compra e venda de energia elétrica por meio de contratos bilaterais livremente negociados entre geradores, comercializadores e consumidores livres.

Podem ser consumidores livres, para os fins de participação no ACL:

(i) unidades consumidoras com carga maior ou igual a 3.000 kW atendidas em tensão maior ou igual a 69 kV – em geral as unidades consumidoras do subgrupo A3, A2 e A1. Também são livres para escolher seu fornecedor novas unidades consumidoras instaladas após 27 de maio de 1998 com demanda maior ou igual a 3.000 kW e atendidas em qualquer tensão. Estes consumidores podem comprar energia de qualquer agente de geração ou comercialização de energia; e

(ii) unidades consumidoras com demanda maior que 500 kW atendidos em qualquer tensão, estando restritos à energia oriunda das chamadas fontes incentivadas, a saber: Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCH”), Usinas de Biomassa, Usinas Eólicas e Sistemas de Cogeração Qualificada.

d) Eventual sazonalidade

A Companhia trabalha com uma estrutura de geração de energia compreendendo um “período úmido”, com maior capacidade de produção nos meses de dezembro a abril e um “período seco”, com menor capacidade, nos meses de maio a novembro.

e) Principais insumos e matérias primas:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável;

(ii) dependência de poucos fornecedores; e

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(iii) eventual volatilidade de seus preços.

Para a construção de usinas de geração, os principais insumos utilizados pela Companhia são os materiais, equipamentos de geração e transmissão de energia, notadamente turbinas para geração hídrica e subestações de alta / média tensão, além de serviços de engenharia civil para a construção da infra-estrutura das centrais de geração de energia, incluindo barragens. Para estas atividades, as opções de fornecedores e de empreiteiros varia de acordo com o tamanho do empreendimento. A contratação destes fornecedores e empreiteiros não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

Para as usinas em operação, os principais insumos e materiais estão relacionados às atividades de reposição e modernização dos equipamentos e sistemas hidromecânicos. Neste caso, existem poucos grandes fornecedores, o que limita a concorrência, com conseqüente volatilidade de preços. A contratação destes fornecedores não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

Com relação às atividades de geração de energia termelétrica, a Companhia não produz gás e óleo combustível, matérias-primas das usinas térmicas. Dessa forma, a Companhia é totalmente dependente de seus fornecedores para provisão de tais matérias-prima.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

A Companhia não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% de sua receita líquida total.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a) **necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, uso e venda de energia podem ser realizados diretamente pelo Governo Brasileiro ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações.

Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Brasileiro. Em anos recentes, o Governo Brasileiro tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

As empresas ou consórcios que desejarem construir ou operar instalações para a geração, transmissão ou distribuição de eletricidade no Brasil devem pagar ao MME ou à ANEEL, como representantes do Governo Brasileiro, por uma concessão, permissão ou autorização, conforme for o caso. As concessões concedem direitos para gerar, transmitir ou distribuir eletricidade na área de concessão relevante por um período específico. Este período é geralmente de 35 anos para novas concessões de geração, e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Uma concessão pode ser renovada a critério da autoridade concedente, uma única vez.

A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“Lei de Concessões”), estabelece, dentre outras coisas, as condições que a concessionária deve cumprir quando fornecer serviços de eletricidade, os direitos do consumidor, e as obrigações da concessionária e da autoridade concedente. Além disso, a concessionária deve cumprir com os regulamentos que regem o setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões são as seguintes:

(i) *Serviço adequado.* A concessionária deve prestar serviço adequado, principalmente no que diz respeito à regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acessibilidade;

(ii) *Uso da terra.* A concessionária pode usar terra pública ou solicitar à autoridade concedente que exproprie a terra privada necessária em benefício da concessionária. Nesse caso, a concessionária deve compensar os proprietários das terras afetados;

(iii) *Responsabilidade estrita.* A concessionária é estritamente responsável por todos os danos decorrentes do fornecimento de seus serviços;

(iv) *Mudanças no interesse controlador.* O poder concedente deve aprovar qualquer mudança direta ou indireta no interesse controlador da concessionária;

(v) *Intervenção pelo poder concedente.* O poder concedente pode intervir na concessão, por meio de um decreto presidencial, para assegurar a adequação na prestação dos serviços, assim como o fiel cumprimento das normas contratuais regulamentares e legais pertinentes. No prazo de 30 dias após a data do decreto, o representante do poder concedente deve iniciar um processo administrativo, sendo garantido à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante a vigência do processo administrativo, uma pessoa nomeada em conformidade com o decreto do poder concedente ficará responsável pela outorga da concessão. Se o processo administrativo não for concluído no prazo de 180 dias contados da data do decreto, a intervenção cessa e a concessão é devolvida à concessionária. A concessão é também devolvida à concessionária se o representante do poder concedente decidir não cessar a concessão e esta ainda estiver vigente;

(vi) *Extinção da concessão.* A extinção da concessão pode ser acelerada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é o término prematuro de uma concessão por motivos relacionados ao interesse público, devendo ser expressamente declarados por lei. A caducidade deve ser declarada pelo poder concedente após a ANEEL ou o MME ter editado uma regulamentação administrativa atestando que a concessionária: (a) deixou de prestar o serviço adequado ou de cumprir com a lei ou regulamento aplicável; (b) perdeu as condições técnicas, financeiras ou econômicas para manter a adequada prestação do serviço; ou (c) não cumpriu as multas cobradas pelo poder concedente. A concessionária pode contestar qualquer encampação ou caducidade nos tribunais. A concessionária tem direito a indenização por seus investimentos nos ativos expropriados que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados, após a dedução de quaisquer quantias relativas a penalidades e danos devidos pela concessionária; e

(vii) *Expiração.* Quando a concessão expirar, todos os ativos, direitos e privilégios materialmente relacionados à prestação dos serviços de eletricidade reverterem para o Governo Brasileiro. Após a expiração, a

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

concessionária tem direito a indenização por seus investimentos em ativos que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados por ocasião da expiração.

As atribuições das principais autoridades reguladoras do setor de energia elétrica no Brasil podem ser resumidas da seguinte forma:

(i) Ministério de Minas e Energia

O MME é o principal órgão regulador do Governo Federal da indústria de energia atuando como um poder concedente em nome do Governo Federal, e com poderes para formular políticas, reguladoras e de supervisão.

(ii) ANEEL

A indústria brasileira de energia é regulada pela ANEEL, uma agência reguladora federal independente. A principal responsabilidade da ANEEL é regulamentar e supervisionar a indústria de energia em consonância com a política ditada pelo MME e responder a questões que lhe são delegadas pelo Governo Brasileiro e pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (a) administração das concessões para as atividades de geração, transmissão e distribuição de eletricidade, incluindo a aprovação das tarifas elétricas; (b) promulgação de regulamentos para a indústria elétrica; (c) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a energia hidrelétrica; (d) promoção de procedimento licitatório público para outorga de novas concessões; (e) acerto de disputas administrativas entre as entidades de geração de eletricidade e os compradores de eletricidade; e (f) definição dos critérios e da metodologia para a determinação das tarifas de transmissão.

(iii) Conselho Nacional de Política de Energia – CNPE

Em agosto de 1997, o CNPE foi criado para assessorar o Presidente da República no desenvolvimento da política nacional de energia, para otimizar o uso dos recursos de energia do Brasil e para garantir o fornecimento de energia no País. O CNPE é presidido pelo MME, e a maioria de seus membros é formada por ministros do governo.

(iv) Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS

Criado em 1998, o ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos constituída por geradores, transmissores, distribuidores, consumidores livres, importadores e exportadores de energia elétrica, cujo papel básico é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional, sujeito à regulamentação e supervisão da ANEEL. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu ao governo poder para indicar três diretores para a Diretoria Executiva do ONS.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;
- organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
- garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- assistência na expansão do sistema energético;
- propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da ANEEL.

(v) Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Criada em agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética - EPE é responsável por conduzir pesquisas estratégicas no Setor de Energia Elétrica, inclusive com relação à energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis. As pesquisas realizadas pela EPE são utilizadas para subsidiar o MME em seu papel de elaborador de programas para o setor energético nacional.

(vi) Comitê de Monitoramento do Setor de Energia – CMSE

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a criação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico-CMSE, que atua sob a direção do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de fornecimento do sistema e pela indicação das providências necessárias para a correção de problemas identificados.

(vii) Outras instituições: ANA, IBAMA, Órgãos Estaduais e Municipais

A ANA é responsável pela regulação do uso da água em lagos e rios sob o domínio federal. Seus objetivos incluem a garantia da qualidade e quantidade da água para atender seus usos múltiplos. Adicionalmente, a ANA deve implementar o Plano Nacional de Monitoramento de Recursos Hídricos, uma série de mecanismos que buscam o uso racional dos recursos hídricos do país.

No que tange os rios e lagos sob domínio estadual, compete aos órgãos estaduais a implantação dos respectivos Planos Estaduais de Recursos Hídricos, assim como a análise e concessão das outorgas de uso de recursos hídricos.

O IBAMA é a agência ambiental ligada ao Ministério do Meio Ambiente e responsável pelo monitoramento e fiscalização ambiental em âmbito federal. O IBAMA é responsável pelo licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que produzam impacto ambiental em âmbito regional ou nacional.

Por fim, os órgãos e agências ambientais municipais são responsáveis pelo licenciamento das atividades que impliquem impacto ambiental local, e, nos demais casos, tem-se que os órgãos e agências ambientais estaduais detêm a competência para realizar o licenciamento ambiental.

b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Chesf adota uma gestão sistemática dos impactos e das questões ambientais decorrentes de seus ativos de geração e de transmissão, bem como de processos de armazenagem e de movimentação de produtos perigosos, tendo destinado, em 2009, R\$ 15,6 milhões para programas que visam à preservação do meio ambiente.

Na área de geração, todos os empreendimentos possuem licença de operação. As usinas Pedra e Funil, na Bahia, Boa Esperança, no Piauí, e Araras, no Ceará encontram-se em processo de renovação das licenças.

Mais de 30 programas socioambientais estão em curso, direcionados para recuperação de áreas degradadas, levantamento e monitoramento ambiental, saúde e educação ambiental e resgate arqueológico.

Em 2009, foi concluído o Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Reservatório de Sobradinho, registrando-se a ocorrência e distribuição de mais de 400 espécies da fauna e flora aquáticas, e os Planos Ambientais de Conservação e Uso dos Reservatórios de Boa Esperança e do Complexo Paulo Afonso. Na área de novos aproveitamentos hidrelétricos, a Chesf elaborou os Estudos de Impacto Ambiental para Aproveitamentos Hidrelétricos no Rio Parnaíba (Ribeiro Gonçalves, Uruçuí, Cachoeira, Estreito e Castelhana) e do Rio São Francisco (Riacho Seco).

Dentre os programas socioambientais vinculados aos empreendimentos de geração da Chesf, merece destaque o Programa de Capacitação de Pescadores e Filhos de Pescadores na região do Baixo São Francisco, que atuou junto a 600 pescadores e suas famílias e o Plano de Ação Socioambiental (PAS), no entorno das usinas do Complexo Paulo Afonso, que desenvolve um modelo de Educação e Comunicação Ambiental permanente junto às comunidades, envolvendo nessa fase cerca de 450 lideranças comunitárias, secretarias municipais, escolas, agentes de saúde, comunidades indígenas e outras.

A Chesf apoiou o Programa Nacional de Revitalização do São Francisco, executando ações de Recomposição de Matas Ciliares, com o plantio de 600.000 mudas e de Manejo e Conservação dos espécimes de peixe da região, com a soltura de cerca de 1.350.000 alevinos de espécies nativas realizados em diversos municípios e reservatórios do Submédio São Francisco.

Todos os empreendimentos de transmissão da Chesf estão licenciados ou em processo de renovação e regularização tendo sido atendidas 472 condicionantes contemplando programas de levantamento e monitoramento de fauna e de flora, estudos arqueológicos, entre outros.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A Chesf localizou e deu início ao processo de resgate de urnas funerárias indígenas na região do município de Pilões na Paraíba, em terreno destinado a construção de subestação.

No ano de 2009 foram concluídos os seguintes Programas de Comunicação Ambiental para novos empreendimentos de transmissão da Chesf: linhas de transmissão 230 kV Funil/Itapebi e Ibicoara/Brumado, na Bahia; Paraíso/Açu, no Rio Grande do Norte; Milagres/Coremas, no Ceará e Paraíba; e Jardim/Penedo, em Sergipe e Bahia. Esses programas envolveram Secretarias de Educação e Saúde dos municípios, organizações sociais, lideranças e comunidades ao longo das faixas de passagem das linhas.

Ações emergenciais de Educação e Comunicação Ambiental, com foco em queimadas, foram implementadas nas linhas de transmissão mais críticas dos estados do Ceará, Piauí e Maranhão, envolvendo 793 km de extensão de linhas de transmissão, 1.300 famílias, além de escolas próximas, lideranças comunitárias, prefeituras, associações e outras representações. Essas ações contaram com a participação de representações do Ibama/Prevfogo dos estados envolvidos. Como resultado, não foi registrado nenhum desligamento dessas linhas por questão de queimadas até o final de 2009.

Em relação à compensação ambiental, a Chesf passou a depositar recursos diretamente em conta específica do fundo de compensação ambiental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) tendo assinado o primeiro termo de compromisso referente à compensação ambiental da linha de transmissão Milagres/Coremas. Contudo, a Chesf deu prosseguimento ao atendimento das Medidas Compensatórias de execução direta, relativas à elaboração dos Planos de Manejo para a Reserva Biológica de Santa Isabel, em Sergipe e a de Serra Negra, em Pernambuco.

Com relação à área de produtos perigosos, a Chesf possui todas as suas instalações licenciadas e com as respectivas condicionantes atendidas. Esses licenciamentos incluem os Depósitos de Guarda Temporária de Ascarel e a Estação de Tratamento de Óleo do Bongi.

Em 2009, a Chesf não foi multada por violação de normas de proteção ambiental, ressaltando-se que não há qualquer restrição às atividades operacionais da Companhia.

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia desenvolve suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão firmados com o Governo Federal por meio da ANEEL e, portanto, a condição financeira da Companhia e o seu resultado operacional dependem da manutenção de tais concessões.

Para mais informações acerca das concessões da Companhia vide seção 9.1. deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

A Companhia não possui receitas provenientes de outros países.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

Não existem relações de longo prazo relevantes do emissor que não figurem neste formulário.

7.9 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos demais itens.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

a) Controladores Diretos e Indiretos

Controlador Direto

Acionista	Participação Acionária		
	Ações Ordinárias - %	Ações Preferenciais - %	Total - %
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	100,00%	84,37%	99,55%

Controladores Indiretos

A Companhia Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, é controlada diretamente pelo seguinte acionista:

Acionista	Participação Acionária		
	Ações Ordinárias - %	Ações Preferenciais - %	Total - %
União – Tesouro Nacional	52,00%	0,00%	41,56%

b) Controladas e Coligadas, c) Participações do emissor em sociedades do grupo e e) Sociedades sob controle comum

A Companhia tem participação acionária nas seguintes empresas coligadas:

Acionista	Participação Acionária		
	Ações Ordinárias - %	Ações Preferenciais - %	Total - %
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,00%	0,00%	49,00%
ESBR - Participações S.A.	20,00%	0,00%	20,00%
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,50%	0,00%	24,50%
Integração Transmissora de Energia S.A.	12,00%	0,00%	12,00%
Energética Águas da Pedra S.A.	24,50%	0,00%	24,50%
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,50%	0,00%	19,50%
Manaus Construtora Ltda	19,50%	0,00%	19,50%

8.1 - Descrição do Grupo Econômico**d) Participações de sociedades do grupo no emissor**

Acionista	Participação Acionária		
	Ações Ordinárias - %	Ações Preferenciais - %	Total - %
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	100,00%	84,37%	99,554%
Furnas Centrais Elétricas S.A.	0,00%	0,06%	0,002%
Eletrobrás Termonuclear S.A. – Eletronuclear	0,00%	0,04%	0,001%

8.2 - Organograma do Grupo Econômico

As informações para este item podem ser adequadamente visualizadas no item 8.1.

8.3 - Operações de reestruturação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia e suas coligadas não realizaram, nos três últimos exercícios sociais, eventos societários relacionados a incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisição de controle societário e outras operações de reestruturação.

8.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos demais itens.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Os principais ativos não-circulante da Companhia consistem em usinas hidrelétricas e termelétricas, além de suas redes de transmissão e participações societárias em coligadas. O valor contábil total do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2009, 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2007 foi de R\$ 16.325 milhões, R\$ 16.215 milhões e R\$ 16.231 milhões, respectivamente, e dos investimentos foi de R\$ 430 milhões, R\$ 250 milhões, R\$ 158 milhões, respectivamente.

A Companhia é responsável por 10.615 MW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representa aproximadamente 10% do total da capacidade nacional, que, atualmente é composto por 14 usinas hidrelétricas, supridas através de 9 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 52 bilhões de metros cúbicos de água e uma usina térmica bicomustível com 346,80 MW de potência instalada.

O Sistema de transmissão da Chesf, que consiste em um conjunto de linhas de transmissão interligadas a subestações, é responsável por mais de 18,6 mil quilômetros de linhas de transmissão, correspondentes a cerca de 21% do total das linhas do Brasil.

A Companhia possui investimentos em participações societárias nas empresas coligadas relacionadas a seguir.

Coligadas	Participação (%)
STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,0
Integração Transmissora de Energia S.A.	12,0
Energética Águas da Pedra S.A.	24,5
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,5
ESBR Participações S.A.	20,0
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,5
Manaus Construtora Ltda.	19,5

Tais ativos estão demonstrados com mais detalhes nos itens 9.1.a, 9.1.b, 9.1.c e 9.2.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
USINA HIDRO ELÉTRICA DE PAULO AFONSO I	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA DE PAULO AFONSO II	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA DE PAULO AFONSO III	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA DE PAULO AFONSO IV	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA APOLÔNIO SALES	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA LUIZ GONZAGA	Brasil	PE	Petrolândia	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA XINGÓ	Brasil	SE	Canindé do São Francisco	Própria
USINA PILOTO	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA ARARAS	Brasil	CE	Araras	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA FUNIL	Brasil	BA	Ubaitaba	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA DA PEDRA	Brasil	BA	Jequié	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA CASTELO BRANCO	Brasil	PI	Boa Esperança	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA SOBRADINHO	Brasil	BA	Sobradinho	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA CUREMAS	Brasil	PB	Coremas	Própria
USINA TERMELÉTRICA CAMAÇARI	Brasil	BA	Dias D'Ávila	Própria
83 Subestações de Transmissão, 15 Subest. Elevadoras e 18.260 km linhas alta ten	Brasil	BA	Diversos Municípios	Própria
Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 208 km.	Brasil	CE	Milagres(CE)/Tauá(CE)	Própria
Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 120 km	Brasil	CE	Milagres(CE)/Coremas(PB)	Própria
Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão aproximada de 198 km.	Brasil	BA	Funil(BA)/Itapebi(BA)	Própria
Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 95 km e Subestação em 500/230 kV	Brasil	BA	Ibicoara(BA)/Brumado(BA)	Própria
Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 183,2 km.	Brasil	PI	Picos(PI)/Tauá(CE)	Própria
Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 135 km.	Brasil	RN	Paraíso(RN)/Açu(RN)	Própria
Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 110 km.	Brasil	SE	Jardim(SE)/Penedo(AL)	Própria
Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 152 km e Subestação 230/138 kV	Brasil	BA	Eunápoles(BA)/Texeira de Freitas(BA)	Própria
Subestação Suape II, em 500/230 kV e Suape III em 230/69 kV.	Brasil	PE	Cabo de Santo Agostinho	Própria
Linha de transmissão em 230 kV, circuito 2, com extensão de 152 km.	Brasil	BA	Eunápoles(BA)/Texeira de Freitas(BA)	Própria
Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 96,7 km.	Brasil	PE	Pau Ferro(PE)/Santa Rita (PB)	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 6 km.	Brasil	BA	Paulo Afonso(BA)/Zebu(AL)	Própria
Subestação Santa Rita II, em 230/69 kV.	Brasil	PB	Santa Rita	Própria
Subestação Zebu, em 230/69 kV.	Brasil	AL	Zebu	Própria
Subestação Natal III, em 230/69 kV.	Brasil	RN	Natal	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA PAULO AFONSO I BA	Rio São Francisco - Paulo Afonso -	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA PAULO AFONSO II	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA PAULO AFONSO III	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA PAULO AFONSO IV	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA APOLÔNIO SALES	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA LUIZ GONZAGA	Rio São Francisco - Petrolândia - PE	03/10/1945 a 03/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA XINGÓ	Rio São Francisco - Canindé do São Francisco - SE	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA PILOTO	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	16/02/1949 a 07/07/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA ARARAS	Rio Acaraú - Araras - CE	29/08/1958 a 07/07/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA FUNIL	Rio das Contas - Ubaitaba - BA	25/08/1961 a 07/07/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA DA PEDRA	Rio das Contas - Jequié - BA	25/08/1961 a 07/07/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA CASTELO BRANCO	Rio Parnaíba - Boa Esperança - PI	11/10/1965 a 10/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA SOBRADINHO	Rio São Francisco - Sobradinho - BA	10/02/1972 a 09/02/2022	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA CUREMAS	Rio Piancó - Coremas - PB	26/11/1974 a 25/11/2024	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA TERMELETRICA CAMAÇARI	Dias D'Ávila - BA	11/08/1977 a 10/08/2027	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	83 Subestações de Transmissão, 15 Subestações Elevadoras e 18.260 km linhas de alta tensão	Diversos Municípios - BA	29/06/2001 a 07/07/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 208 km.	Milagres(CE)/Tauá (CE)	04/03/2005 a 03/03/2035	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 120 km.	Milagres (CE)/Coremas(PB)	04/03/2005 a 03/03/2035	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão aproximada de 198 km.	Funil(BA)/Itapebi (BA)	20/04/2007 a 20/04/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 95 km e Subestação Ibicoara em 500/230 kV	Ibicoara (BA)/Brumado(BA)	14/06/2007 a 14/06/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 183,2 km.	Picos(PI)/Tauá (CE)	14/06/2007 a 14/06/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 135 km.	Paraíso(RN)/Açu (RN)	14/06/2007 a 14/06/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 110 km.	Jardim (SE)/Penedo(AL)	17/03/2008 a 17/03/2038	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 152 km e Subestação Texeira de Freitas em 230/138 kV	Eunápoles (BA)/Texeira de Freitas(BA)	16/10/2008 a 16/10/2038	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Suape II, em 500/230 kV e Suape III, em 230/69 kV.	Cabo de Santo Agostinho - PE	28/01/2009 a 28/01/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 152 km.	Eunápolis (BA)/Texeira de Freitas(BA)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linhas de Transmissão em 230 kV, com extensão de 96,7 km	Pau Ferro (PE)/Santa Rita (PB)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 6 km.	Paulo Afonso (BA)/Zebu(AL)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Santa Rita II em 230/69 kV	Santa Rita (PB)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Zebu em 230/69kV	Zebu (AL)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Natal III em 230/69 kV	Natal (RN)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a ANEEL determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca Mista Nominativa (CHESF Companhia Hidro Elétrica do São Francisco)	Nacional	A ser determinado pelo INPI	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marca que estão sob análise do INPI podem ser negados. Ademais, mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar os registros da Companhia (com processos de nulidade ou caducidade p.ex.). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. Ademais, a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a conseqüente cessação dos direitos do titular.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território nacional. Além disso, se a Companhia não for a legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S.A.	08.768.414/0001-77	-	Coligada	Brasil	MT	Cuiabá	Geração de Energia Elétrica	24,500000
				Valor mercado				
31/12/2009	0,886100	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2009	61.435.723,23			
31/12/2008	94,981000	0,000000	0,00					
31/12/2007	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
ESBR PARTICIPAÇÕES S.A.	10.338.314/0001-52	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Geração de Energia Elétrica	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2009	202.388.600,00			
31/12/2008	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2007	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	07.799.081/0001-80	-	Coligada	Brasil	DF	Brasília	Transmissão de Energia Elétrica	12,000000
				Valor mercado				
31/12/2009	1,974100	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2009	23.344.680,00			
31/12/2008	27,182000	0,000000	0,00					
31/12/2007	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.	10.562.611/0001-87	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	24,500000
				Valor mercado				
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2009	25.283.657,00			

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2008	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2007	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
MANAUS CONSTRUTORA LTDA	10.883.025/0001-34	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Construção e Montagem da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, pertencente à Manaus Transmissora S.A.	19,500000
Valor mercado								
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2009	1.937.855,78		
31/12/2008	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2007	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	09.584.854/0001-37	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	19,500000
Valor mercado								
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2009	172.310,74		
31/12/2008	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2007	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
STN - SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORDESTE S.A.	05.991.437/0001-58	-	Coligada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	49,000000
Valor mercado								
31/12/2009	-1,233300	0,000000	26.179.348,79	Valor contábil	31/12/2009	111.389.626,07		
31/12/2008	16,244600	0,000000	11.579.630,48					
31/12/2007	0,000000	0,000000	12.770.182,85					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		

Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.

9.2 - Outras informações relevantes

Informações adicionais relacionadas a participações societárias estão contidas no item 10.3.b.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo. O atual capital de giro da Companhia é suficiente para as atuais exigências e os seus recursos de caixa, inclusive empréstimos de terceiros, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

O patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2009 era de R\$ 15.668.189 mil. Na mesma data, a Companhia possuía um ativo total de R\$ 18.932.352 mil.

O capital social, no valor de R\$ 7.720.760 mil, é constituído por ações sem valor nominal.

A composição acionária em 20 de dezembro de 2010 está assim representada:

Acionistas	Número de ações em milhares					
	Ordinárias		Preferenciais		Total	%
	Quant.	%	Quant.	%		
Eletrobrás	50.095	100,000	1.240	84,371	51.335	99,554
Ministério da Fazenda	-	-	194	13,184	194	0,376
Finor	-	-	9	0,586	9	0,017
Outros	-	-	27	1,859	27	0,053
	50.095	100,000	1.470	100,000	51.565	100,000

As ações ordinárias são nominativas com direito a voto. As ações preferenciais, também nominativas, não têm classe específica, nem direito a voto e não são conversíveis em ações ordinárias, gozando, entretanto, de prioridade na distribuição de dividendo, mínimo de 10% ao ano, calculado sobre o capital correspondente a essa espécie de ações.

i. hipóteses de resgate

Não há hipóteses de resgate de ações de emissão da Companhia além das legalmente previstas.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não aplicável.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A diretoria acredita que, mantidas as atuais condições econômicas, a expectativa de geração de caixa operacional bem como os recursos gerados por suas captações serão suficientes para honrar os compromissos financeiros assumidos.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As principais fontes de financiamento para o exercício de 2010 serão as disponibilidades e expectativa de geração de caixa das operações da Companhia e empréstimos recebidos de diversas fontes aplicadas ao setor de infraestrutura – energia elétrica nas atividades de geração e transmissão, tais como recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, cujo gestor é o Banco do Nordeste do Brasil S.A., do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, da qual os financiamentos têm como principal fonte os recursos da Reserva Global de Reversão – RGR.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A diretoria entende que não haverá deficiência de liquidez em virtude de sua situação econômico-financeira.

- f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:
- i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes
 - ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras
 - iii. grau de subordinação entre as dívidas
 - iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

As principais informações a respeito dos empréstimos e financiamentos são as seguintes:

- a) Composição:

	Valores Expressos em R\$ mil				2008
	2009		Total	Total	
	Circulante	Não Circulante			
Principal	Encargos	Principal			
<u>Moeda Estrangeira</u>					
Eletrobrás	-	-	-	-	207.868
Instituições financeiras	-	-	-	-	56.158
	-	-	-	-	264.026
<u>Moeda Nacional</u>					
Eletrobrás	106.754	4	147.601	254.359	3.193.137
Banco do Brasil	-	5.825	249.966	255.791	259.159
Banco do Nordeste	7.663	31	145.602	153.296	69.446
	114.417	5.860	543.169	663.446	3.521.742
Total	114.417	5.860	543.169	663.446	3.785.768

- b) O empréstimo com o Banco do Brasil está garantido por meio de compensação e cessão de créditos, caso venham a ser exigidas pelo credor. Para o montante de R\$ 94.132 mil dos empréstimos obtidos da nossa Controladora, a Eletrobrás, não foram solicitadas garantias. Entretanto, a critério do credor, poderão ser exigidas, ficando a Companhia obrigada a oferecê-las sob pena de vencimento antecipado da dívida.

Os financiamentos provenientes da Eletrobrás têm como principal fonte os recursos a Reserva Global de Reversão – RGR, e como principais destinações as obras das Usinas Hidrelétricas Itaparica e Xingó e os seus sistemas de transmissão associados. Em 2009, diversos desses financiamentos, no montante de R\$ 2.723.654 mil, foram convertidos em Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, para capitalização em 2010 (nota 21).

- c) Os principais indexadores, utilizados na atualização dos empréstimos e financiamentos, tiveram as seguintes variações percentuais no exercício:

<u>Indexador</u>	Variação anual (%)	
	2009	2008
US\$	-25,49	31,94
Eur	-22,57	24,13
IPCA	4,32	5,90

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

d) Composição dos empréstimos e financiamentos por tipo de moeda e indexador:

<u>Em R\$ mil</u>	2009		2008	
	R\$	%	R\$	%
<u>Moeda (equivalente em R\$)/Indexador</u>				
<u>Moeda Estrangeira</u>				
US\$	-	-	207.868	5,49
Eur	-	-	56.158	1,48
	-	-	264.026	6,97
<u>Moeda Nacional</u>				
Sem atualização (1)	246.600	37,20	3.174.904	83,86
Sem atualização (2)	153.296	23,10	69.446	1,84
Sem atualização (3)	255.791	38,50	259.159	6,85
IPCA (4)	7.759	1,20	18.233	0,48
	663.446	100,00	3.521.742	93,03
Total	663.446	100,00	3.785.768	100,00

(1) Do total contratado com a Eletrobrás, R\$ 246.600 mil são provenientes de recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, arrecadados do Setor Elétrico para reinvestimento nele próprio. Deste total, R\$ 94.132 mil (38,17%) estão contratados com juros de 10% a.a. e taxa de administração de 2% a.a., R\$ 151.945 mil (61,62%) e R\$ 523 mil (0,21%), com juros de 5% a.a. e taxas de administração de 2% a.a. e 1,5% a.a., respectivamente. Estes financiamentos não têm previsão de atualização monetária por estarem vinculados à mesma sistemática de correção dos ativos permanentes, suspensa por força de lei.

(2) Contratos com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com juros de 10% a.a., com bônus de 2,5% por pontualidade.

(3) Contrato com o Banco do Brasil S.A., com taxa de juros de 105,7% da taxa média do CDI.

(4) Contrato com a Eletrobrás, com taxa de juros de 7,2% a.a..

e) O valor principal dos empréstimos e financiamentos a longo prazo, no montante de R\$ 543.169 mil (R\$ 3.307.765 mil, em 2008), tem seus vencimentos assim programados:

<u>Em R\$ mil</u>	2009	2008
2010	-	439.514
2011	39.631	387.396
2012	283.915	665.840
2013	33.949	339.498
2014	33.949	372.553
2015	33.886	409.070
2016	33.844	449.410
Após 2016	83.995	244.484
Total	543.169	3.307.765

f) Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos às seguintes taxas de juros:

	Mercado Interno	Mercado Externo
	(% a.a.)	(% a.a.)
<u>Taxas Fixas</u>		
2009	5,00 a 10,00	-
2008	5,00 a 10,00	-
<u>Taxas Variáveis</u>		
2009	9,04	-
2008	14,40	3,94 a 7,55

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

g) Mutação dos empréstimos e financiamentos:

Em R\$ mil	Moeda nacional		Moeda estrangeira	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Em 31 de dezembro de 2007	430.714	3.836.822	87.653	203.618
Ingressos	-	159.456	-	-
Encargos	455.914	-	17.603	-
Variações monetária e cambial	7.097	15.216	25.892	39.327
Transferências	857.726	(857.726)	88.948	(88.948)
Pagamentos de principal e encargos	(1.383.477)	-	(110.067)	-
Em 31 de dezembro de 2008	367.974	3.153.768	110.029	153.997
Ingressos	-	112.467	-	-
Encargos	390.874	-	9.220	-
Variações monetária e cambial	68	683	(22.993)	(33.312)
Transferências para o circulante	2.723.749	(2.723.749)	120.685	(120.685)
Transferência para AFAC	(2.609.245)	-	(114.409)	-
Pagamentos de principal e encargos	(753.143)	-	(102.532)	-
Em 31 de dezembro de 2009	120.277	543.169	-	-

h) limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não aplicável.

i) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Vide item 10.2.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

O lucro líquido obtido pela Chesf em 2009 foi de R\$ 764,4 milhões, uma redução de 46,8%, quando comparado aos R\$ 1.437,3 milhões de 2008 e é explicado, basicamente, pela diminuição na receita operacional líquida (-12,1%) e pelo crescimento dos custos e despesas operacionais (+ 17,4%).

A receita operacional bruta da Chesf, em 2009, no montante de R\$ 5.004,9 milhões, apresentou uma diminuição de 11,3% em relação aos R\$ 5.640,4 milhões de 2008. Tal resultado foi decorrente dos seguintes fatores: queda de 67,5% na comercialização de energia no mercado de curto prazo; queda de 7,1% no suprimento de energia às empresas distribuidoras e comercializadoras, em função da movimentação ocorrida nos contratos de leilões realizados no Ambiente de Contratação Livre – ACL; aumento de 6,4% na receita de transmissão, fruto de novos empreendimentos e dos reajustes previstos nos contratos vigentes.

Os tributos e encargos regulatórios sobre vendas totalizaram R\$ 762,2 milhões no ano de 2009 (-6,4% em relação a 2008). Deste total, R\$ 475,9 milhões correspondem a impostos e contribuições sociais (-4,4% em relação a 2008) e R\$ 286,3 milhões a encargos regulatórios (-9,4% em relação ao ano anterior).

A receita operacional líquida registrou queda de 12,1% (- R\$ 583,7 milhões) em relação ao ano de 2008, atingindo R\$ 4.242,6 milhões em 2009. Deste montante, a venda de energia elétrica contribuiu com 74,1% (78,4% em 2008), a receita pela disponibilização do sistema de transmissão de energia respondeu com 25,7% (21,4% em 2008) e o restante, 0,2%, teve como origem outras receitas operacionais.

Os custos e despesas operacionais somaram R\$ 3.064,1 milhões em 2009 (17,4% maior que 2008). Os custos do serviço de energia elétrica foram de R\$ 1.796,5 milhões (9,7% inferior a 2008), em função, basicamente, das quedas verificadas nos itens combustíveis para a produção de energia e compra de energia para revenda. Por sua vez, as despesas operacionais alcançaram o montante de R\$ 1.267,6 milhões em 2009 (+104,2% em comparação a 2008). Este aumento é explicado, basicamente, por provisões de créditos para liquidação duvidosa e perdas – Consumidores/Concessionárias e Energia Livre, e provisão para o Plano de Desligamento Voluntário Programado – PDVP, no montante de R\$ 274,1 milhões, bem como o registro de avaliação atuarial de benefícios pós-emprego, no valor de R\$ 81,9 milhões.

Como efeito dos fatos anteriormente mencionados, o resultado operacional do serviço (EBIT), no valor de R\$ 1.178,5 milhões, apresentou queda de 46,8% em relação aos R\$ 2.215,4 milhões obtidos em 2008. Este resultado, que representa a margem operacional do serviço, passou de 45,9% em 2008, para 27,8% da receita operacional líquida de 2009, uma redução de 18,1 pontos percentuais.

O resultado financeiro no exercício representou uma despesa líquida de R\$ 213,9 milhões, 54,0% inferior aos de R\$ 465,0 milhões registrados em 2008, que também apresentou resultado líquido de despesa. Este resultado é explicado, basicamente, pela redução dos encargos financeiros vinculados aos empréstimos e financiamentos, refletindo a queda do estoque da dívida e dos seus indexadores.

No exercício, registrou-se o montante de R\$ 163,2 milhões, a título de redução de imposto de renda resultante de incentivos fiscais Sudene, com reflexo direto sobre o lucro, 52,5% inferior ao registrado em 2008 (R\$ 343,3 milhões).

No ano, os investimentos em ativos fixos para expansão e modernização da capacidade produtiva da Chesf totalizaram R\$ 731,8 milhões. O valor contabilizado, considerando apenas as adições ao ativo imobilizado, está assim distribuído: R\$ 61,2 milhões em geração de energia; R\$ 443,7 milhões em obras do sistema de transmissão; R\$ 145,8 milhões no reassentamento de Itaparica; e R\$ 81,1 milhões em infraestrutura.

A geração operacional de caixa expressa pelo EBITDA (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização) foi de R\$ 2.041,2 milhões, representando uma redução de 33,9% em relação aos R\$ 3.087,5 milhões registrados em 2008. A margem EBITDA de 48,1% sobre a receita operacional líquida, ante 64,0% obtida em 2008, representa uma queda de 15,9 pontos percentuais.

O valor econômico gerado pela Companhia em 2009 foi de R\$ 3.338,1 milhões, montante 15,1% menor do que os R\$ 3.930,2 milhões de 2008. Este valor foi devolvido à sociedade em forma de: salários, encargos e benefícios aos empregados (27,0%); impostos, taxas e contribuições aos governos federal, estaduais e municipais (37,3%); juros aos financiadores (12,8%); dividendos aos acionistas (17,7%); e retenção decorrente de incentivo fiscal (5,2%).

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não há expectativa.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Companhia possuía, em 31/12/2009, os investimentos apresentados a seguir com valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionados em contrário:

	2009	2008
1. Participações societárias		
<u>Coligadas</u>		
Equivalência Patrimonial		
• STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	111.389	112.780
• Integração Transmissora de Energia S.A.	23.345	22.893
• Energética Águas da Pedra S.A.	61.436	61.985
• Interligação Elétrica do Madeira S.A.	25.283	-
• Energia Sustentável do Brasil S.A.	-	50.002
• ESBR Participações S.A.	202.388	-
• Manaus Transmissora de Energia S.A.	172	-
• Manaus Construtora Ltda.	1.938	-
	425.951	247.660
<u>Outras participações</u>	633	613
	426.584	248.273
2. Outros Investimentos		
• Bens e direitos para uso futuro – Estudos e projetos	2.250	1.650
• Outros	975	421
	3.225	2.071
Total	429.809	250.344

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.

Em conformidade com a política do Governo Federal de atrair capitais privados, com o objetivo de incrementar os investimentos no Setor Elétrico, e na forma estabelecida pela Lei nº 10.438/2002, o Consórcio AC Transmissão, formado pela Chesf e pela Cia. Técnica de Engenharia Elétrica - Alusa, atual Alupar Investimentos S.A., participou do Leilão nº 001/2003-ANEEL para a outorga de concessão de linhas de transmissão, vencendo o lote C, correspondente a uma linha de transmissão de 546 km, em 500 kV, no trecho Teresina-PI/Sobral e Fortaleza-CE, com uma proposta de receita anual de R\$ 77,9 milhões.

Neste sentido, foi constituída a empresa STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A., em 27/10/2003, com o objetivo de construir e operar a referida linha de transmissão, cabendo à Alupar 51% e à Chesf 49%, na participação acionária da STN. O empreendimento foi concluído em dezembro/2005 e a operação comercial iniciada em janeiro/2006.

Ainda no âmbito desta parceria, a Chesf mantém com a STN contratos para operação e manutenção da referida linha de transmissão, tendo auferido, no exercício, receita pela prestação desses serviços no montante de R\$ 1.663. A Companhia também registrou, no exercício, receita de equivalência patrimonial no montante de R\$ 18.213.

Integração Transmissora de Energia S.A.

A Companhia também possui parceria na atividade de transmissão de energia com a empresa Integração Transmissora de Energia S.A. – Intesa, constituída em 20/12/2005, com participação de 12% do capital. O objeto social da Intesa é a construção, implantação, operação e manutenção do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado, composto pela linha de transmissão de 500kV Colinas/Serra da Mesa 2, 3º circuito, entradas de linha e instalações vinculadas, nos termos do Contrato de Concessão nº 002/2006 – ANEEL, firmado com o Poder Concedente, em 27/04/2006, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com prazo de concessão de 30 (trinta) anos. A Intesa possui capital autorizado de R\$ 150 milhões, em ações ordinárias nominativas, sem

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

valor nominal. Os demais participantes da sociedade são: Fundo de Investimentos em Participações Brasil Energia – FIP, com 51%, e Eletronorte, com 37%. A operação comercial da Intesa teve início em 30/05/2008. A Companhia registrou, no exercício, receita de equivalência patrimonial no montante de R\$ 768.

Energética Águas da Pedra S.A.

Ainda no âmbito dos investimentos a Companhia mantém como coligada na atividade de geração de energia a empresa Energética Águas da Pedra S.A., constituída em 03/04/2007, na qual possui participação de 24,5%, juntamente com a Eletronorte (24,5%) e a Neoenergia S.A. (51,0%). A referida empresa teve origem no Consórcio Aripuanã, ganhador do Leilão nº 004/2006-ANEEL, realizado em 10/10/2006, relativo à contratação de energia proveniente de novos empreendimentos, com posterior outorga de concessão dentro do Ambiente de Contratação Regulada - ACR, para implantação da Usina Hidrelétrica Dardanelos - UHE Dardanelos, com investimento previsto de R\$ 760,8 milhões. A UHE Dardanelos será implantada no Rio Aripuanã, situado ao norte do Estado do Mato Grosso, com potência de 261 MW e energia assegurada total de 154,9 MW médios, para suprir o município de Aripuanã e, posteriormente, o Sistema Interligado Nacional - SIN. As primeiras máquinas têm previsão para entrada em operação em 2011, sendo a 1ª unidade com previsão para junho/2010, tendo sido comercializados 147 MW médios para o período de 2011 a 2041. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 (trinta e cinco) anos a partir de 03/07/2007, data da assinatura do seu Contrato de Concessão nº 002/2007-MME-UHE DARDANELOS. A Companhia registrou, no exercício, despesas de equivalência patrimonial no montante de R\$ 549.

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

A Companhia também participa da empresa coligada da atividade de transmissão, Interligação Elétrica do Madeira S.A., criada a partir do Leilão ANEEL – 007/2008, da qual possui 24,5% do capital social, juntamente com as empresas Furnas Centrais Elétricas S.A., com 24,5%, e a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, 51%. A referida sociedade, constituída em 18/12/2008, tem por objeto a construção, implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Elétrico Interligado Nacional - SIN, especificamente das LT Coletora Porto Velho (RO) – Araraquara 2 (SP) número 01, em CC, +/- 600 kV, Estação Retificadora número 02 CA/CC, 500 kV/ +/- 600 kV – 3.150 MW, Estação Inversora número 02 CC/CA +/- 600 kV/500 kV – 2.950 MW e demais obras complementares, nos termos dos Contratos de Concessão nº 13/2009-ANEEL e nº 15/2009-ANEEL. Neste exercício, a Companhia aportou na coligada R\$ 25.283.

ESBR Participações S.A.

A Companhia possui participação de 20% no capital social da empresa ESBR Participações S.A., constituída em 12/02/2009, coligada da atividade de geração, juntamente com as empresas Suez Energy South America Participações Ltda., 50,1%, Eletrosul Centrais Elétricas S.A., 20%, e a Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A., 9,9%. A ESBR Participações S.A. passou a deter a totalidade das ações da empresa Energia Sustentável do Brasil S.A., a partir de maio/2009. A Companhia associou-se às empresas mencionadas para participar do Leilão nº 005/2008-ANEEL, com o objetivo de obter a concessão e a comercialização da energia proveniente da Usina Hidrelétrica Jirau – UHE Jirau -, no Rio Madeira, município de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com potência instalada mínima de 3.300 MW, e entrada em operação prevista para 2013, cujo consórcio foi o vencedor, ressalta-se, entretanto, que o cronograma atual prevê o início da operação para o primeiro semestre de 2012. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 (trinta e cinco) anos a partir de 13/08/2008, data da assinatura do seu Contrato de Concessão nº 002/2008 – MME-UHE JIRAU. A Companhia registrou, no exercício, despesa de equivalência patrimonial no montante de R\$ 3.354 e aportou no total de R\$ 205.742.

Manaus Transmissora de Energia S.A.

Empresa criada a partir do Consórcio Amazonas e constituída em 22/04/2008 para a implantação das linhas de transmissão de 500 kV Oriximiná (PA) – Itacoatiara (AM), com extensão aproximada de 374 km, e Itacoatiara (AM) – Cariri (AM), com 212 km de extensão aproximada, construção da subestação Itacoatiara em 500/138 kV (150 MVA) e da subestação Cariri em 500/230 kV (1.800 MVA), conforme Contrato de Concessão nº 010/2008 – ANEEL, com prazo de concessão de 30 (trinta) anos, a partir de 16/10/2008, data da assinatura do contrato, da qual a Companhia possui 19,5% do capital social, juntamente com as empresas Abengoa Holding, da Espanha, com 50,5%, e a Eletronorte, com 30%. O investimento total orçado é de R\$ 1.114 milhões, com início de operação previsto para outubro/2011. A Companhia apresenta um investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial de R\$ 172.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Manaus Construtora Ltda.

Em 06 de abril de 2009, foi constituída a empresa Manaus Construtora Ltda., da qual a Companhia é sócia com 195 quotas, em conjunto com a Abengoa Holding, com 505 quotas, e a Eletronorte, com 300 quotas. Esta empresa tem como objetivo a construção, montagem e fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos para a linha de transmissão 500 kV Oriximiná/Cariri CD, a subestação Itacoatiara de 500/138 kV e a Subestação Cariri de 500/230 kV, entradas de linha e instalações vinculadas, bem como, as demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle e telecomunicação, a ser integrada à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional. A Companhia registrou, no exercício, investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial de R\$ 1.938.

TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A.

A Companhia participou neste exercício do Consórcio Nordeste de Transmissão de Energia, vencedor do Lote C do Leilão nº 005/2009, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em 27 de novembro de 2009, com objetivo de construção, implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Elétrico Interligado Nacional, especificamente da Linha de Transmissão São Luiz II – São Luiz III, em 230 kV, localizada no estado do Maranhão, das subestações Pecém II, em 500 kV e Aquiraz II, em 230 kV, localizadas no estado do Ceará. A partir desse consórcio, em 12 de janeiro de 2010, foi constituída a empresa TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A., na cidade do Recife, estado de Pernambuco, na qual a Chesf participa com 49% e a ATP Engenharia Ltda. com 51%. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos, cuja homologação e adjudicação ocorreram em 19/01/2010, com investimento previsto em R\$ 240 milhões.

Equivalência Patrimonial

Coligadas	Participação (%)	Investimento	Patrimônio Líquido	Resultado até 31/12/2009	Resultado da Equivalência
STN – Sistema de	49,0	111.389	227.325	37.171	18.213
Integração Transmissora	12,0	23.345	194.539	11.090	768
Energética Águas da	24,5	61.436	250.758	(2.242)	(549)
Interligação Elétrica do	24,5	25.283	103.199	-	-
ESBR Participações	20,0	202.388	1.011.943	(10.169)	(3.354)
Manaus Transmissora	19,5	172	883	-	172
Manaus Construtora	19,5	1.938	9.938	9.938	1.938

Demonstração da Movimentação dos Investimentos

Coligadas	31/12/2008	Aumento de Capital	Baixas	Equivalência Patrimonial	Dividendos	31/12/2009
STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	112.780	-	-	18.213	(19.604)	111.389
Integração Transmissora de Energia S.A.	22.893	-	-	768	(316)	23.345
Energética Águas da Pedra S.A.	61.985	-	-	(549)	-	61.436
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	-	25.283	-	-	-	25.283
Energia Sustentável do Brasil S.A.	50.002	-	(50.002)	-	-	-
ESBR Participações S.A.	-	205.742	-	(3.354)	-	202.388
Manaus Transmissora de Energia S.A.	-	-	-	172	-	172
Manaus Construtora Ltda.	-	-	-	1.938	-	1.938
TOTAL	247.660	231.025	(50.002)	17.188	(19.920)	425.951

c. eventos ou operações não usuais

Não houve eventos ou operações não usuais.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a legislação societária e às normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conjugada com a legislação específica aplicada às concessionárias do serviço público de energia elétrica, emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Desta forma, contemplaram as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela Medida Provisória nº 449/2008, convertida na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e regulamentações emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A Companhia, conforme facultado pela Deliberação CVM nº 565/2008, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 13, a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, passou a adotar o estipulado na Lei nº 11.638/2007 e na Medida Provisória nº 449/2008, convertida na Lei nº 11.941/2009, adotando como data de transição o dia 1º de janeiro de 2008.

O CPC emitiu e a CVM aprovou ao longo do exercício de 2009 diversos pronunciamentos contábeis alinhados com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, com vigência para os exercícios sociais iniciados em 1º de janeiro de 2010 com aplicação retroativa a 2009, para fins de comparabilidade por ocasião das Demonstrações de 2010.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve no exercício de 2009, mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O parecer emitido pelos auditores independentes, datado de 13 de março de 2010, não contém ênfases nem ressalvas.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos e passivos e outras transações. As demonstrações contábeis da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões para créditos de liquidação duvidosa, provisões para passivos contingentes, e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

A Administração adota o procedimento de classificar as causas impetradas contra a Companhia em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, de acordo com a Instrução CVM nº 489, de 03 de outubro de 2005.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa está reconhecida em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, em conformidade com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e demais normas vigentes.

Portanto, os resultados reais futuros das estimativas contábeis utilizadas nas Demonstrações Contábeis podem ser distintos, sob variáveis, premissas e condições diferentes daquelas existentes e utilizadas na época do julgamento efetuado.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A administração avaliou a eficácia dos controles internos da Companhia referente ao processo de preparação e divulgação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2009. Com base nesta avaliação, a Administração concluiu que, em 31 de dezembro de 2009, os controles internos da Companhia referentes à preparação das demonstrações contábeis são eficazes.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Os auditores independentes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes não identificaram durante a execução dos trabalhos de auditoria, deficiências ou recomendações sobre os controles internos da Companhia que pudessem afetar o parecer sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

A Companhia não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos três últimos exercícios sociais.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2009, itens não evidenciados nas demonstrações contábeis que tenham ou possam vir a ter efeito relevante.

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável.

10.10 - Plano de negócios

a) Investimentos:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia no exercício de 2009 teve seu orçamento de investimento aprovado por meio da Lei nº 11.897 de 30/12/2008, com uma primeira revisão através da Lei nº 11.938 de 14/05/2009 e uma segunda revisão através da Lei nº 12.180 de 29/12/2009. A seguir apresentamos demonstrativos dos investimentos realizados no exercício:

DESCRIÇÃO	2009
INFRAESTRUTURA	81.111.528,48
Manutenção de bens imóveis	11.929.405,60
Manutenção de bens móveis (veículos e equip.)	31.198.296,40
Manutenção de informática e teleprocessamento	37.983.826,47
GERAÇÃO	61.183.434,51
Estudo de viabilidade para ampliação da geração	12.536.196,92
Manutenção sistema de geração de energia	48.647.237,59
Ciclo combinado da UTE Camaçari	-
IRRIGAÇÃO ÁREAS DO REASSENTAMENTO-ITAPARICA	145.764.103,00
IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA	443.760.964,39
Ampliação do sistema de transmissão do Nordeste	134.475.129,01
Reforços e melhorias do sistema de transmissão	174.093.763,35
Manutenção do sistema da transmissão	89.893.194,18
Empreend. Suape II / Suape III	45.298.877,85
Total	731.820.030,38

A Companhia possui previsto no seu Orçamento de Investimento para o exercício de 2010, aprovado através da Lei nº 12.214 de 26/01/2010, investimentos Corporativo e Inversões Financeiras:

DESCRIÇÃO	2010 Aprovado Lei 12.214
INVESTIMENTO	1.444.540.456
INVESTIMENTO	1.078.275.426
REASSENTAMENTO ITAPARICA	109.918.343
Irrigação de Lotes na área do Reassentamento da Usina de Itaparica	109.918.343
GERAÇÃO	239.013.990
Manutenção do Sistema de Geração	238.298.239
Ampliação da UTE Camaçari com implantação do Ciclo Combinado	715.751
TRANSMISSÃO	633.381.406
Ampliação do Sistema Nordeste	281.553.957
Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão	185.822.441
Manutenção do Sistema de Transmissão	82.253.819
Implantação das SE Suape II / III	83.751.189
INFRAESTRUTURA	95.961.687
Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	25.667.537
Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	27.378.682
Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	42.915.468
INVERSÕES FINANCEIRAS	366.265.030

Cabe destacar que as Inversões Financeiras previstas referem-se a aportes nas coligadas ESBR Participações S.A - UHE Jirau -, UHE Belo Monte, Manaus Transmissora de Energia S.A., TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A. e Interligação Elétrica do Madeira S.A.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento para o exercício de 2010 serão as disponibilidades e expectativa de geração de caixa das operações da Companhia e empréstimos recebidos de diversas fontes aplicadas ao setor de infraestrutura – energia elétrica nas atividades de geração e transmissão, tais como recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, cujo gestor é o Banco do Nordeste do Brasil S.A., do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e da Centrais Elétricas

10.10 - Plano de negócios

Brasileiras S.A. – Eletrobrás, da qual os financiamentos têm como principal fonte os recursos da Reserva Global de Reversão – RGR.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

A Companhia não possui desinvestimentos em andamento nem previsão para realização de desinvestimentos.

b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

Não aplicável.

c) novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

Todos os aspectos relevantes sobre o resultado do desempenho operacional do exercício foram comentados nesta seção.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não divulga projeções.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Nos últimos 3 exercícios sociais, a Companhia não divulgou projeções.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

A Diretoria é constituída por um Diretor-Presidente, escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, e até 5 Diretores, brasileiros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 anos e com o exercício de suas funções em regime de tempo integral.

O Conselho de Administração é formado por um Presidente e mais 5 Conselheiros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. Um dos membros do Conselho de Administração é indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O Conselho Fiscal é permanente, composto por 3 membros efetivos e 3 suplentes, com mandato de um ano, brasileiros, eleitos pela Assembléia Geral. Dentre os membros do Conselho Fiscal, um membro efetivo e respectivo suplente são representantes do Tesouro Nacional.

a) Atribuições de cada órgão:

Compete à Diretoria:

- a) aprovar as diretrizes internas de organização administrativa da Chesf;
- b) estabelecer normas administrativas, técnicas, financeiras e contábeis para a Chesf;
- c) aprovar a distribuição de encargos entre os seus integrantes;
- d) deliberar sobre empréstimos a contrair no País ou no exterior;
- e) elaborar planos de emissão de debêntures, para serem submetidos à Assembléia Geral;
- f) aprovar as estimativas da receita, dotações gerais da despesa e previsão de investimento da Chesf, em cada exercício, efetuando o respectivo controle;
- g) elaborar os orçamentos da Chesf;
- h) aprovar planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da Chesf;
- i) aprovar os nomes indicados pelos Diretores para preenchimento dos cargos que lhes são diretamente subordinados;
- j) pronunciar-se nos casos de admissão, elogio, punição, transferência e demissão dos empregados subordinados diretamente aos Diretores;
- k) delegar autoridade aos Diretores para decidirem, isoladamente, sobre questões incluídas nas atribuições da Diretoria;
- l) delegar poderes a Diretores e empregados para autorização de despesas, estabelecendo limites e condições;
- m) elaborar o balanço intercalar do primeiro semestre de cada ano, a demonstração dos lucros ou prejuízos parciais, a demonstração do resultado do semestre, a demonstração das origens e aplicação de recursos, a proposta de distribuição de dividendos para serem submetidos à apreciação do Conselho Fiscal e ao exame e deliberação da Assembléia Geral;
- n) elaborar, em cada exercício, o balanço patrimonial da Chesf, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração das origens e aplicações de recursos, a proposta de distribuição dos dividendos e de aplicação dos valores excedentes, para serem submetidos à apreciação do Conselho Fiscal e ao exame e deliberação da Assembléia Geral;
- o) aprovar seu regimento interno;
- p) aprovar os planos anuais de negócios, obedecendo as diretrizes empresariais emitidas pela Controladora;
- q) encaminhar ao Conselho de Administração solicitações visando à captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de garantia, e participação em parcerias, no País ou no exterior.

Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, e solicitado informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, ou por quaisquer outros atos;
- d) convocar a Assembléia Geral Ordinária, anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e Assembléia Geral Extraordinária, sempre que jugar conveniente, observados os prazos previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.
- e) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria;
- f) deliberar sobre propostas para emissão de debêntures;
- g) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros;
- h) escolher e destituir os auditores independentes;
- i) deliberar sobre as operações em valor superior a 0,5% do capital social, compreendendo empréstimos a contrair e prestação de garantia e financiamentos, tomados no país ou no exterior, bem como contratos de obras, empreitadas, fiscalização e suprimento;
- j) deliberar sobre a estrutura organizacional da Companhia, a nível de Superintendência;
- k) deliberar sobre a concessão de férias ao Presidente e ao Diretor-Presidente, e a designação de substitutos para o Presidente e para o Diretor Presidente, nos casos de impedimento temporário, licença ou férias;
- l) deliberar sobre matérias que, por força de lei do Estatuto, passem a ser de sua esfera de competência.

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- b) opinar sobre o Relatório Anual da Administração, fazendo constar de Parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral de Acionistas da Companhia;
- c) opinar sobre as propostas dos Órgãos da Administração relativas a: modificações do capital social, planos de investimentos, orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- d) denunciar, por qualquer de seus membros, aos Órgãos da Administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembléia Geral dos Acionistas, os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo providências úteis à Companhia;
- e) convocar a Assembléia Geral Ordinária – AGO, se os Órgãos da Administração retardarem essa convocação por mais de um mês, e a Assembléia Geral Extraordinária – AGE, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações contábeis elaboradas mensalmente pela Companhia;
- g) examinar e opinar formalmente sobre as demonstrações financeiras anuais;
- h) assistir às reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Companhia, em que se deliberar sobre os assuntos em que deva opinar (itens “b”, “c” e “g” acima)
- i) comparecer ou fazer-se representar por pelo menos um de seus membros, às Assembléias Gerais de Acionistas, respondendo aos pedidos de informações formulados pelos acionistas;
- j) fornecer ao acionista ou grupo de acionistas que representem, no mínimo, 5% do capital social da Companhia, informações sobre matérias de sua competência, quando solicitadas;
- k) apreciar e acompanhar a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT);
- l) solicitar ao órgão de Auditoria Interna a remessa dos relatórios produzidos sobre os atos da Administração da Chesf, bem como sobre a apuração de fatos específicos;
- m) acompanhar, trimestralmente, a execução do Programa de Dispêndios Globais – PDG, em especial os limites de investimentos aprovados por lei;
- n) exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições que a regulam;
- o) deliberar sobre seu próprio Regimento Interno;
- p) praticar outros atos de sua competência, fixados na legislação em vigor.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

b) Data de Instalação do Conselho Fiscal, se esse não for permanente, e de criação dos comitês.

O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo permanente.

c) Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê.

Não existem mecanismos de avaliação de desempenho específicos. No entanto, em dezembro de 2009 foi assinado entre a Eletrobrás (Controladora) e a Chesf (Controlada) o Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, onde foram estabelecidos os resultados e as metas para o ciclo de 2010 a 2014 a serem alcançados para maior eficiência, robustez e rentabilidade financeira da Controlada e do Sistema Eletrobrás, bem como as condições de acompanhamento e monitoramento do CMDE, de forma a permitir a adequada coordenação e avaliação das atividades da Controlada.

d) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

A Diretoria da Chesf é composta por 5 Diretores, dentre os quais um é o Diretor-Presidente, a quem cabe a orientação da política administrativa e a representação da Chesf, convocando e presidindo as reuniões da Diretoria.

Nas deliberações da Diretoria, o Diretor-Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

Compete ao Diretor-Presidente:

- a) superintender os negócios da Chesf;
- b) representar a Chesf em juízo ou fora dele, perante outras sociedades, os acionistas ou o público em geral, podendo delegar tais poderes a qualquer Diretor, bem como nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários;
- c) admitir e demitir empregados;
- d) formalizar as nomeações aprovadas pela Diretoria;
- e) fazer publicar o relatório anual das atividades da Chesf;
- f) juntamente com outro Diretor, movimentar os dinheiros da Chesf e assinar atos e contratos, podendo esta faculdade ser delegada aos demais Diretores e a procuradores ou empregados da Chesf, com a aprovação da Diretoria.

Os demais Diretores são os gestores nas áreas de atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, cujas responsabilidades estão discriminadas a seguir:

Diretoria de Operação – maximizar a disponibilidade dos equipamentos, evitando possíveis falhas, implementando melhorias na operação e na manutenção, dotando as instalações de sistemas para automação de processos e acesso a dados mais precisos e objetivos para a interpretação rápida e segura da dinâmica da operação.

Diretoria de Engenharia e Construção – (a) executar as obras obtidas em leilões de concessão e as autorizadas pela ANEEL, no prazo estabelecido, que propiciarão, depois de concluídas e disponibilizadas para operação, uma remuneração adicional; e (b) desenvolver estudos que poderão proporcionar à Companhia um diferencial competitivo para a sua participação em leilões de concessão visando à realização de novos negócios.

Diretoria Econômico-Financeira – (a) agregar valor aos acionistas; (b) aplicar de modo eficiente os recursos excedentes de caixa; (c) adequar o perfil geral da dívida à capacidade de geração interna de caixa; e (d) efetuar planejamento tributário ativo e controle rigoroso de custos e despesas gerenciáveis.

Diretoria de Administração – (a) preparar pessoas; e (b) otimizar processos e tecnologias visando à melhoria dos resultados da Companhia.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

e) Mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria:

Não existem.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a) prazos de convocação

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais da Companhia são convocadas mediante anúncio publicado por 3 dias consecutivos no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como nos 3 (três) jornais de grande circulação na capital do estado de Pernambuco. A primeira convocação deve ser feita, no mínimo, 15 dias antes da realização da Assembleia Geral.

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social. Além dos casos previstos em lei, a Assembléia Geral será convocada sempre que o Conselho de Administração achar conveniente.

b) competências

A Assembléia Geral Ordinária será convocada para:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- d) eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração;
- e) fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; e
- f) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

A Assembléia Geral será convocada sempre que o Conselho de Administração achar conveniente para deliberar sobre:

- a) alienação, no todo ou em parte, de ações do seu capital social;
- b) abertura e aumento do capital social por subscrição de novas ações;
- c) renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações; emissão ou venda de debêntures conversíveis em ações; emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;
- d) promoção de cisão, fusão ou incorporação societária; e
- e) permuta de ações ou outros valores mobiliários.

c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à Assembléia Geral estarão fisicamente disponíveis aos acionistas para análise na sede da Companhia, à Rua Delmiro Gouveia, 333, San Martin, Recife, Pernambuco.

Eletronicamente, as informações estarão disponíveis no site da CVM.

d) identificação e administração de conflitos de interesses

Não existem mecanismos de identificação e administração de conflitos de interesses, uma vez que a titularidade do total de ações com direito a voto pertence a um único acionista.

e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Por ocasião da Assembléia Geral, o representante do *Acionista Majoritário*, “Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS”, titular da totalidade das ações com direito a voto, se apresenta por meio de procuração de outorga específica.

f) formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A prática tem sido utilizar procuração de outorga registrada em cartório. Não tem sido utilizada procuração outorgada por meio eletrônico.

g) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Os recursos disponíveis na rede mundial de computadores não têm sido utilizados para receber ou compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

h) transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

A Companhia não realiza transmissão de vídeo e/ou áudio das assembleias.

i) mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

A pauta da assembleia geral é definida pelo Conselho de Administração. A Companhia não possui uma política ou mecanismos para permitir a inclusão de propostas de acionistas na ordem do dia das suas assembleias gerais.

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2009	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	20/04/2010
		Folha de Pernambuco - PE	20/04/2010
		Jornal Alto Madeira Rondonia - PE	20/04/2010
		Jornal do Commercio - PE	20/04/2010
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	31/03/2010
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	31/03/2010
		Folha de Pernambuco - PE	31/03/2010
		Jornal do Commercio - PE	31/03/2010
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	13/04/2010
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	13/04/2010
		Folha de Pernambuco - PE	13/04/2010
		Jornal do Commercio - PE	13/04/2010
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	06/05/2010
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	06/05/2010
		Folha de Pernambuco - PE	06/05/2010
		Jornal do Commercio - PE	06/05/2010
31/12/2008	Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	09/04/2009
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	09/04/2009
		Jornal Alto Madeira Rondonia - PE	09/04/2009
		Jornal do Commercio - RO	09/04/2009
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	28/03/2009
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	28/03/2009
		Folha de Pernambuco - PE	28/03/2009
		Jornal do Commercio - PE	28/03/2009
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	08/04/2009
		Folha de Pernambuco - PE	08/04/2009
			08/04/2009
		Jornal do Commercio - PE	08/04/2009
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Correio Braziliense - PE	22/05/2009
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	22/05/2009
		Folha de Pernambuco - PE	22/05/2009
		Jornal do Commercio - PE	22/05/2009
31/12/2007	Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	09/04/2008
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	09/04/2008
		Folha de Pernambuco - PE	09/04/2008
		Gazeta Mercantil - SP	09/04/2008
		Jornal do Commercio - PE	09/04/2008
		Valor Econômico - DF	09/04/2008
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	20/03/2008
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	20/03/2008
		Folha de Pernambuco - PE	20/03/2008
		Jornal do Commercio - PE	20/03/2008

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2007	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	03/04/2008
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	03/04/2008
		Folha de Pernambuco - PE	03/04/2008
		Jornal do Commercio - PE	03/04/2008
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	26/05/2008
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	26/05/2008
		Folha de Pernambuco - PE	26/05/2008
		Jornal do Commercio - PE	26/05/2008

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.4. Regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração:

As atribuições do Conselho de Administração da Companhia estão contidas no item 12.1 deste Formulário de Referência.

a) frequência das reuniões

O Conselho de Administração se reúne mensalmente.

b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não existe acordo de acionista. O Conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Não existem.

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não existe esta previsão estatutária na Companhia. Considera-se dispensável a existência de cláusula para resolução de conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem pelo fato da titularidade do total das ações com direito a voto pertencer a um único acionista.

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
JOSÉ AILTON DE LIMA	59	Pertence apenas à Diretoria	28/05/2008	Até 31/05/2011
070.673.994-91	Engenheiro Elétrico		28/05/2008	Sim
Não				
JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR	54	Pertence apenas à Diretoria	25/11/2009	Até 31/05/2011
085.398.554-53	Contador		25/11/2009	Sim
Não				
Marcos José Mota de Cerqueira	62	Pertence apenas à Diretoria	28/05/2008	Até 31/05/2011
053.701.754-20	Economista		28/05/2008	Sim
Não				
MOZART BANDEIRA ARNAUD	57	Pertence apenas à Diretoria	28/05/2008	Até 31/05/2011
137.474.444-15	Engenheiro Elétrico		28/05/2008	Sim
Não				
ALTINO VENTURA FILHO	67	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2009	Até AGO de 2012
002.089.224-15	Engenheiro Elétrico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2009	Sim
Não				
MIRIAM APARECIDA BELCHIOR	52	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/06/2010	Até AGO de 2012
056.024.938-16	Engenheira de Alimentos	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/06/2010	Sim
Não				
SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA	52	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2009	Até AGO de 2012
848.176.908-87	Odontólogo	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2009	Sim
Não				
UBIRAJARA ROCHA MEIRA	56	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2009	Até AGO de 2012
151.038.114-72	Engenheiro Elétrico	20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2009	Sim
Não				
DILTON DA CONTI OLIVEIRA	60	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	28/04/2009	Até AGO de 2012
018.205.404-72	Engenheiro Elétrico	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	28/04/2009	Sim
Diretor-Presidente				
DILTON DA CONTI OLIVEIRA	60	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	28/05/2008	Até 31/05/2011

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
018.205.404-72	Engenheiro Eletrico	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	28/05/2008	Sim
Membro Efetivo do Conselho de Administração				
ALEX PEREIRA BENÍCIO	35	Conselho Fiscal	30/04/2010	Até AGO de 2011
530.162.381-87	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	30/04/2010	Sim
Não				
FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS	34	Conselho Fiscal	30/04/2010	Até AGO de 2011
634.867.841-53	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	30/04/2010	Sim
Não				
MARCELO CRUZ	44	Conselho Fiscal	21/06/2010	Até AGO de 2011
316.297.171-34	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	21/06/2010	Sim
Não				
MARCOS SPAGNOL	60	Conselho Fiscal	30/04/2010	Até AGO de 2011
373.995.517-15	Engenheiro Elétrico	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	30/04/2010	Sim
Não				
PEDRO GAUDÊNCIO DE CASTRO	79	Conselho Fiscal	30/04/2010	Até AGO de 2011
007.838.893-72	Advogado	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	30/04/2010	Sim
Não				
PEDRO PAULO DA CUNHA	47	Conselho Fiscal	30/04/2010	Até AGO de 2011
813.693.957-87	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	30/04/2010	Sim
Não				
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações				
JOSÉ AILTON DE LIMA - 070.673.994-91				
Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco, com Pós-Graduação e Especialização em Sistemas Elétricos de Potência; é Diretor de Engenharia e Construção da Chesf desde jan/2003, atuou na Coordenação da área de mercado de energia elétrica e como Engenheiro, com atuação na área de Planejamento Energético; foi Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife; no Governo do Estado de Pernambuco, foi Presidente do Conselho de Desenvolvimento de Pernambuco - Condepe.				
JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR - 085.398.554-53				

Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE/CESMAC, com Pós-Graduação em Gestão Empresarial pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, e Especialização em Metodologia do Ensino Superior e Iniciação à Pesquisa pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió - CESMAC; é Diretor Administrativo da Chesf desde nov/2009; exerceu a função de Assistente da Diretoria Econômico-Financeira da Eletronorte; na Companhia Energética de Alagoas - Ceal, foi Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com o Mercado, Membro do Conselho de Administração, representando os trabalhadores da Companhia, foi Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Ceal de previdência e Seguridade - Faceal, foi membro por cinco anos consecutivos da comissão de negociação sindical, para acordos coletivos de trabalho, exerceu as funções de Superintendente de Controle e Finanças, Superintendente de Controle, Chefe do Departamento de Contabilidade Geral e Gerente de Custo e Patrimônio; foi Gerente do Departamento de Auditoria e Consultoria da Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste; atuou como Supervisor de Auditoria, Auditor Sênior, Auditor Assistente e Auditor Treinee da Boucinhas, Campos Coopers And Librands - Auditores Independentes; foi também, Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Abraconee; Membro Suplente do Conselho Regional de Contabilidade - CRC-AL; Professor de Contabilidade de Custos do curso de Ciências Contábeis da CESMAC - AL.

Marcos José Mota de Cerqueira - 053.701.754-20

Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Pernambuco; é Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores da Chesf desde jan/2003, atuando cumulativamente como Diretor Administrativo Substituto, de jan/2007 a jun/2008; na Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, atuou com Diretor Econômico-Financeiro, Comercial e de Relações com o Mercado, de jan/1995 a jan/1999, foi Diretor Econômico-Financeiro, Superintendente de Controle Econômico-Financeiro, Chefe do Departamento de Patrimônio, Chefe da Divisão de Organização e Métodos, Chefe da Divisão de Coordenação e Controle de Patrimônio e Chefe da Seção de Arrolamento de Bens e Instalações; foi Secretário de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE; Membro do Conselho fiscal da Companhia Pernambucana de Gás; Diretor Econômico-Financeiro da companhia Energética do Piauí - Cepisa; Assessor da Diretoria Financeira da Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - Saelpa; e, no Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, atuou como Chefe da Seção de Fiscalização Econômico-Financeira, Chefe Substituto da Seção de Fiscalização Econômico-Financeira, e Assessor do Chefe da Seção de Fiscalização Econômico-Financeira; ainda atuou como Diretor Financeiro e Consultor Financeiro da Companhia Produtos Confiança.

MOZART BANDEIRA ARNAUD - 137.474.444-15

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco, com Pós-Graduação em Finanças Corporativas, pela Fundação Getúlio Vargas; é Diretor de Operação da Chesf desde jan/2003, acumulou a função de Diretor Administrativo Substituto de jun/2008 a nov/2009, foi Chefe da Divisão de Ensaio e Testes em Equipamentos de Subestações; na Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf, foi Diretor de Benefícios, Membro do Conselho Deliberativo, eleito pelos participantes e Membro do Conselho de Curadores; foi Membro Suplente da Câmara de Recursos do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, Membro Suplente do Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC, Diretor de assuntos Previdenciários da Anapar, exerceu as funções de Membro da Comissão de Ética, Vice-Presidente e Diretor do Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Privada.

ALTINO VENTURA FILHO - 002.089.224-15

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Pós-Graduação em Energia Nuclear pela Universidade de São Paulo, Especialização em Administração, pela UFPE, Especialização em Hidreletricidade pela "NEWJEC - The New Japan Engineering Consultants" - Osaka - Japão, Pós-Graduação em Engenharia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e Especialização em Planejamento Energético pelo "Institut National des Sciences et Techniques de Saclay" - Paris - França. É Membro do Conselho de Administração da Chesf desde abr/2008; no Ministério de Minas e Energia, é Secretários de Planejamento e Desenvolvimento Energético, desde mar/2008; é Consultor do Projeto "ESTAL-Energy Sector Technical e Loan" do Banco Mundial e do CEPEL; atuou como Membro do Conselho de Energia da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro; na Itaipu Binacional atuou como Membro do Conselho de Administração, Diretor Técnico Executivo, responsável pelas áreas de operação, manutenção, engenharia e obra, acumulando a Presidência da Empresa, em 1998; na Eletrobrás, atuou como Presidente em 2002, Membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Assistente da Diretoria de Planejamento e Engenharia e Secretário Executivo do Comitê Nacional de Planejamento, Coordenador Técnico Internacional do Subcomitê de Planejamento de Sistemas Elétricos da CIER, Chefe do Departamento de Estudos Energéticos, com atribuições de desenvolver e coordenar os estudos de planejamento da geração de energia elétrica em todo país, Chefe do Departamento de Geração e Chefe da Divisão de Planejamento da Geração; foi Membro dos Conselhos de Administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, da Companhia Energética do Piauí - Cepisa e da Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ.

MIRIAM APARECIDA BELCHIOR - 056.024.938-16

Formada em Engenharia de Alimentos pela Universidade de Campinas - Unicamp - SP, com mestrado em Administração Pública e Governamental pela Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas - SP; atualmente é Subchefe de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República; é professora na Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e no Departamento de Administração e Contabilidade Econômica da Universidade de São Paulo - USP, desde 2001; exerceu as funções de Secretária de Inclusão Social e Habitação, bem como, Secretária de Administração e Modernização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo André - SP, onde coordenou o Programa de Modernização Administrativa, escolhido pela ONU como melhores ações públicas do mundo, no ano de 2000.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA - 848.176.908-87

Formado em Odontologia pela universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, com Especialização em Saúde Pública. É Membro do Conselho de Administração da Chesf desde jan/2003; é Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, desde jan/2003; foi Assistente Técnico do Gabinete Adjunto da Terceira Secretária da Câmara dos Deputados; exerceu a função de Secretário de Estado no governo Cristóvão Buarque, no Distrito Federal; atuou como Membro Efetivo do Conselho Nacional de Saúde, no Ministério da Saúde.

UBIRAJARA ROCHA MEIRA - 151.038.114-72

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, com Mestrado em Engenharia Elétrica, também pela UFPB.

É membro do Conselho de Administração da Chesf desde abr/2008; atualmente é Diretor de Projetos Especiais e Desenvolvimento Tecnológico e Industrial da Eletrobrás, desde mar/2008; foi Presidente da Comissão de Pessoal Docente, Consultor nas áreas de Gerenciamento de Energia e Luminotécnica - Setor Industrial e Professor Adjunto IV, na Universidade Federal de Campina Grande - PB; foi Membro da Comissão de Elaboração da Norma de Pára-Raios de Óxido de Zinco na Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; exerceu a Coordenação do Convênio Brasil - Alemanha (GTZ - UFPB) pelo Departamento de Engenharia Elétrica; e, foi designado como o Representante da Área de Engenharia Elétrica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

DILTON DA CONTI OLIVEIRA - 018.205.404-72

DILTON DA CONTI OLIVEIRA - 018.205.404-72

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, tem curso de Especialização nas áreas de Sistemas de Potência, Planejamento, Suprimento, Gestão de Empresas e Econômico-Financeira. É Diretor-Presidente da Chesf, desde jan/2003, onde exerceu, anteriormente, as funções de Superintendente de Suprimento, Superintendente de Telecomunicações e Sistemas de Controle, foi Coordenador do Programa de Desenvolvimento de Novas Tecnologias - PDNT, Coordenador do Departamento de Engenharia e Sistemas, Gerente de Coordenação de Operação e Manutenção do Departamento de Transmissão de Energia, Coordenador da Divisão de Medição, e Coordenador dos Serviços de Laboratórios; na Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, foi Diretor-Presidente, Diretor de Engenharia e Construção e Membro do Conselho de Administração; no Governo do Estado de Pernambuco, exerceu a função de Secretário do Governo, Secretário de Administração, Superintendente da Coordenação de Programas Especiais voltados para o Desenvolvimento do pequeno Produtor Rural - UNTEC/PRORURAL e Presidente do Conselho de Supervisão do processo de Alienação do Controle Acionário do BANDEPE; É Membro do Conselho de Administração do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL.

ALEX PEREIRA BENÍCIO - 530.162.381-87

Formado em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília - UnB, tem Mestrado em Economia, também pela UnB. Atualmente, trabalha na Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, desde 1998, tendo como atividades principais: Elaboração de projeções de indicadores fiscais, estudos de natureza econômica e fiscal, consolidação de indicadores fiscais do Governo Central, em especial "resultado primário" e dívida líquida; é Representante do Tesouro Nacional, no Conselho Fiscal da Companhia de Pesquisas em Recursos Minerais-CPRM, desde ago/2008; foi Presidente do Conselho Fiscal da CODEVASF, de jul/2006 a abr/2008; foi Suplente do Conselho Fiscal da BB Administradora de Cartões de Crédito S.A., de abr/2006 a abr/2007; foi Suplente do Conselho Fiscal da BB - Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, de abr/2002 a abr/2005; também, representando o Tesouro Nacional, como Membro Efetivo do Conselho Fiscal da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., de mai/2003 a abr/2005.

FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS - 634.867.841-53

Formada em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília - UNB, onde também fez Mestrado em Economia; no Conselho Fiscal da Chesf, é representante da Secretaria do Tesouro Nacional; é Coordenadora Geral da Área de Coordenação Geral de Estudos Econômicos-Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda; foi Coordenadora de Assessoria Econômica do Secretário/Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional; foi Analista de Finanças na Assessoria Econômica do Secretário/Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais; exerceu a função de Consultora Econômica da PrimeConsult - Consultoria Econômica Ltda.; foi Assessora Econômica do Secretário Adjunto da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda; exerce desde abr/2003 a função de Representante do Ministério da Fazenda na Junta Administrativa da Finame/BNDES; é Suplente do Conselho Fiscal da hemobrás, desde dez/2005; e, foi Suplente do Conselho Fiscal da Empresa de Correios e Telégrafos.

MARCELO CRUZ - 316.297.171-34

Formado em Ciências Econômicas pela Faculdade Integradas da Católica de Brasília - DF, com MBA em e-GOV - Solução em Governo Eletrônico com utilização em WEB pela UNA - Centro Universitário de Ciências Gerenciais, e nestBoston; já foi Membro do Conselho Fiscal da Chesf de abr/2006 a abr/2008; atualmente é Assessor do Secretário-Executivo no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto desse Ministério, onde também atuou como Chefe de Gabinete do Secretário-Executivo, até mai/2003; na Casa Civil da Presidência da República foi Diretor Adjunto da Diretoria de Recursos Logísticos e Coordenador-Geral da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças; na Imprensa Nacional, atuou como Diretor Geral, Diretor Administrativo, Assessor e Membro do Grupo de Trabalho de Assessoramento ao Diretor-Geral; no Ministério da Fazenda, foi Assessor do Secretário-Executivo, atuando como Coordenador-Geral da Unidade de Coordenação de Programas Internacionais; foi Secretário adjunto, Coordenador-Geral de Programação Técnica e Logística, Coordenador-Geral Técnico-Processual Substituto e Chefe da Divisão de administração, Orçamento e Finanças da Secretaria do Patrimônio da união; no Banco do Brasil, foi Assessor Pleno, Gerente de Expediente de Agência e Tesoureiro Geral; participou, também, como Membro do Conselho Fiscal da Ceasa/AM; Presidente do Conselho Fiscal do Banespa Cartões; Membro Suplente do Conselho Fiscal do NOCACAP e Membro do Comitê Gestor de governo Eletrônico do Governo Federal.

MARCOS SPAGNOL - 373.995.517-15

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Católica de Petrópolis - RJ, tem curso de Pós-Graduação em Administração para Desenvolvimento de Executivo, pela Fundação Getúlio Vargas e Pós-Graduação em Curso de Operação de Sistemas Hidrotermicos "Sistema de Apoio a Decisão", pela Universidade de Campinas - Unicamp - SP. É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Chesf desde abr/2006; na Eletrobrás, é Chefe da Assessoria de Gestão aos Bens da União desde out/2008; foi Assistente da Diretoria de Projetos Especiais, de mai/2005 a out/2008, foi Chefe do Departamento de sistemas Isolados, de 2003 a 2005, foi Chefe do Departamento de Estudos Energéticos, de 2000 a 2003 e Chefe da Divisão de Estudos Energéticos, de 1998 a 2000; ainda na Eletrobrás, exerceu as funções de Gestão dos Bens da união sob Administração da Eletrobrás, Assessoria ao Diretor de Projetos Especiais, Gestão da Conta de Combustíveis Térmicos das Regiões Sul/Sudeste e Norte/Nordeste e Isolados, participou de Estudos de Estabilidade do Sistema Eletrobrás e Estudos de Planejamento Energético do Sistema Eletrobrás; é Representante da Eletrobrás no Conselho Fiscal do CEPEL, até 2010; é Suplente do Conselho Fiscal da CEAL e Suplente do Presidente do Conselho de Administração da ELETROS.

PEDRO GAUDÊNCIO DE CASTRO - 007.838.893-72

Formado em Direito pela Faculdade de Direito de Olinda - PE, tem curso de Extensão em Administração pela Faculdade do Ceará; é Membro do Conselho Fiscal da Chesf desde abr/2008; exerceu a função de Diretor, da Recebedoria de Rendas na Cidade de Floriano - PI; foi Diretor da Fazendas Reunidas Maymundo de Castro S.A.; Sócio-Gerente da Comercial Construtécnica Ltda; Presidente da Associação Comercial do Sul do Estado do Piauí; e, Sócio na MJCASTRO - Administração e Corretora de Seguros Ltda.

PEDRO PAULO DA CUNHA - 813.693.957-87

Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ- RJ, tem Pós-Graduação em Ciências Contábeis pela Fundação Getúlio Vargas, Pós-Graduação em Especialização para Executivos, também pela FGV, e MBA em Energia Elétrica, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. cursando atualmente, Mestrado em Gestão Empresarial, na FGV. É Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento da Eletrobrás, onde tem como atividades: Coordenar a elaboração e acompanhamento do orçamento do Sistema Eletrobrás; é responsável pela negociação do orçamento do Sistema Eletrobrás junto ao Ministério de Minas e Energia; Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional; é responsável pela projeção e monitoramento do Fluxo de Caixa do Sistema Eletrobrás, de médio e longo prazo, e coordenar a implantação do Plano de Negócios e Orçamento Empresarial da Eletrobrás e de suas empresas; é Membro do Conselho Fiscal da Ceron, desde 2005; Membro do Conselho Fiscal da Celpe, desde 2005; é Membro (eleito) do Conselho de Administração da Eletros, desde 2007; foi Membro Suplente do Conselho Fiscal da Chesf, de 2005 a 2008; foi Conselheiro Fiscal da Eletros, de 2004 a 2005; foi Conselheiro Fiscal da Manaus Energia, de 2003 a 2005; Membro do Conselho Fiscal da Ceam, de 2002 a 2005; e Membro do Conselho Fiscal da CGTEE, de 2000 a 2002.

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui comitês.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existe qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco entre os administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2009			
<u>Administrador do Emissor</u>			
UBIRAJARA ROCHA MEIRA	151.038.114-72	Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás	00.001.180/0001-26		
Diretor de Projetos Especiais e Desenvolvimento Tecnológico e Industrial			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
ALTINO VENTURA FILHO	002.089.224-15	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41		
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
MARCELO VIANA ESTEVÃO DE MORAES	827.947.317-34	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41		
Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
MIRIAM APARECIDA BELCHIOR Membro do Conselho de Administração	056.024.938-16	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
UNIÃO FEDERAL Subchefe de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República	00.394.460/0001-41		
Observação			

Administrador do Emissor			
SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA Membro do Conselho de Administração	848.176.908-87	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
UNIÃO FEDERAL Assessor Especial do Presidente da República	00.394.460/0001-41		
Observação			

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Companhia não mantém acordos nem apólices de seguros relativos a pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou a Companhia, mais assegura em seu estatuto social, aos seus dirigentes e conselheiros, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da sociedade e na forma definida pela Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos, contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, observadas as disposições da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

12.12 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos demais itens.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. objetivos da política ou prática de remuneração

Os objetivos da política e práticas visam remunerar os diretores e conselheiros da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A fixação da remuneração dos diretores e conselheiros da empresa segue um processo já estabelecido em que o montante é aprovado na Assembleia Geral Ordinária - AGO, levando em consideração o período compreendido entre abril do ano de referência, a março do ano subsequente.

No caso dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os honorários mensais são fixados em um décimo do que, em média mensal, percebem os membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, despesas médicas e seguro de vida em grupo, bem como seguro funeral, ajuda de custo de transferência, auxílio refeição, participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia.

A remuneração dos diretores compreende: (i) honorários mensais; (ii) 13º salário; (iii) gratificação de férias; (iv) abono pecuniário; (v) auxílio alimentação; (vi) auxílio moradia; (vii) ajuda de custo de transferência; (viii) cobertura parcial de despesas médicas; (ix) seguro de vida em grupo; (x) seguro ou auxílio funeral; (xi) fundo de pensão e (xii) Participação nos Lucros ou Resultados, facultando ao dirigente optar pela retribuição paga na sua empresa de origem, na hipótese desta ser superior ao valor nominal do honorário praticado. Não devem ser considerados para estes fins quaisquer outros aumentos, tais como mérito, promoção e ajustes não lineares, inclusive na remuneração do empregado paradigma.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Não existe proporção padrão.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor da remuneração é fixo e anual, encaminhado pela Eletrobrás sob a forma de voto para deliberação da AGO.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A forma de remuneração é definida considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não praticado.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Não praticado.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração dos Diretores e Conselheiros da Companhia busca promover o reconhecimento e um alinhamento às estratégias de curto, médio e longo prazos.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não praticado.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não praticado.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2010 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	220.234,86	2.214.487,93	110.117,43	2.544.840,22
Benefícios direto e indireto	0,00	103.140,17	0,00	103.140,17
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	205.792,13	0,00	205.792,13
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	220.234,86	2.523.420,23	110.117,43	2.853.772,52

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2009 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	209.163,07	1.701.360,91	104.581,54	2.015.105,52
Benefícios direto e indireto	0,00	108.322,18	0,00	108.322,18
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	209.524,13	0,00	209.524,13
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	209.163,07	2.019.207,22	104.581,54	2.332.951,83

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2008 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,00	4,00	3,00	13,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	200.831,94	1.548.137,43	100.415,97	1.849.385,34
Benefícios direto e indireto	0,00	80.544,90	0,00	80.544,90
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	199.026,68	0,00	199.026,68
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	200.831,94	1.827.709,01	100.415,97	2.128.956,92

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2007 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,00	4,00	3,00	13,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	175.467,00	1.728.068,05	95.709,60	1.999.244,65
Benefícios direto e indireto	0,00	60.741,24	0,00	60.741,24
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas			Não	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	182.174,32	0,00	182.174,32
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis			Não	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Nº de membros	6,00	4,00	3,00	13,00
Remuneração fixa anual				

Salário ou pró-labore	175.467,00	1.728.068,05	95.709,60	1.999.244,65
Benefícios direto e indireto	0,00	60.741,24	0,00	60.741,24
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não			
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	182.174,32	0,00	182.174,32
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não			
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	175.467,00	1.970.983,61	95.709,60	2.242.160,21

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Em R\$ mil	2009				2008				2007			
	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Administração	Total	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Administração	Total	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Administração	Total
a. órgão												
b. número de membros	5	3	6	14	4	3	6	13	4	3	6	13
c. em relação ao bônus:												
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
d. em relação a participação nos lucros ou resultados:												
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	210	-	-	210	199	-	-	199	172	-	-	172

Este item não se aplica à remuneração do conselho de administração e do conselho fiscal, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.

Relativamente à remuneração variável da diretoria estatutária, esta é composta unicamente pela participação nos lucros ou resultados, uma vez que a Companhia não distribui bônus. A Companhia esclarece que não há um valor mínimo ou máximo pré-determinado para pagamento de participação nos resultados aos membros da diretoria estatutária.

Dessa forma, a Companhia não tem qualquer valor mínimo ou máximo previsto para participação nos lucros ou resultados, nem qualquer valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Título	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Ações Preferenciais (PN)	0	8	0

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a

13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A Companhia assegura fundo de pensão somente para os membros da sua Diretoria, não abrangendo os membros do Conselho de Administração.

a) órgão;

Diretoria.

b) número de membros;

Dentre os 5 membros da Diretoria somente 2 possuem plano de previdência complementar.

c) nome do plano;

Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – Fachesf.

d) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar;

Os 2 Diretores com plano de previdência complementar possuem condições para se aposentar.

e) condições para se aposentar antecipadamente;

Os 2 Diretores com plano de previdência complementar possuem condições para se aposentar.

f) valor atualizado das contribuições atualizadas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009:	Diretoria
	R\$ 2.497.969,09

g) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009:	Diretoria
	R\$ 101.420,81

h) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:

Os planos de previdência possuem condições e regras específicas para resgate antecipado. Os 2 Diretores com plano de previdência complementar, possuem a possibilidade do resgate da totalidade das contribuições efetuadas como participantes e 90% da parte contribuída pela Companhia.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2007	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2007	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2007
Nº de membros	5,00	4,00	4,00	6,00	6,00	6,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	29.462,61	28.186,05	27.016,00	2.946,26	2.818,60	2.701,60	2.946,26	2.818,60	2.701,60

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2009	O valor dos honorários é igual para todos os componentes desse órgão.
31/12/2008	O valor dos honorários é igual para todos os componentes desse órgão.
31/12/2007	O valor dos honorários é igual para todos os componentes desse órgão.

Conselho de Administração	
31/12/2009	O valor dos honorários é igual para todos os componentes desse órgão.
31/12/2008	O valor dos honorários é igual para todos os componentes desse órgão.
31/12/2007	O valor dos honorários é igual para todos os componentes desse órgão.

Conselho Fiscal	
31/12/2009	O valor dos honorários é igual para todos os componentes desse órgão.
31/12/2008	O valor dos honorários é igual para todos os componentes desse órgão.
31/12/2007	O valor dos honorários é igual para todos os componentes desse órgão.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não praticado.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não praticado.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não praticado.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não praticado.

13.16 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos demais itens.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia possuía 5.635 funcionários, todos situados na região Nordeste, alocados nas áreas operacional e administrativa.

A evolução do quadro de empregados da Companhia em 2009, 2008 e 2007 está descrita abaixo:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2009	2008	2007
- Operacional	3.469	3.374	3.737
- Administrativo	2.166	2.161	1.903
	5.635	5.535	5.640

b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Chesf não possui terceirizados permanentes e exclusivos na Empresa. São contratados serviços por meio de licitação para algumas atividades de natureza contínua, tais como: limpeza, vigilância e serviços de copa.

A Companhia busca assegurar aos empregados das empresas contratadas o controle sobre as condições de segurança e saúde na execução dos serviços. Isso é feito através da exigência do atendimento aos requisitos do Plano de Segurança e Medicina do Trabalho que é apresentado pelas empresas como condição prévia para que elas sejam contratadas. Durante a execução dos serviços, o cumprimento do mencionado plano é auditado pelas equipes de segurança do trabalho.

c) índice de rotatividade

A Companhia apresentou para os exercícios de 2009, 2008 e 2007 índice de rotatividade de 3,18 %, 2,86 % e 0,55 %, respectivamente.

d) exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas

A tabela abaixo demonstra a exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas, em valores brutos do saldo de depósitos judiciais para esse tipo de contingências no valor de R\$ 95.769 mil.

Classificação de Risco	R\$ mil		
	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2009	2008	2007
Provável	83.996.514,32	69.638.525,86	58.963.865,43
Possível	106.147.919,03	87.965.332,00	23.105.951,00
Remota	11.620.407,00	15.744.528,00	13.611.743,00
Total	201.764.840,35	173.348.385,86	95.681.559,43

Maiores informações a respeito da exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas podem ser localizadas no item 4.3 deste Formulário de Referência.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

A Companhia não sinalizou mudanças significativas em seu quadro de funcionários.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. política de salário e remuneração variável

A atual política de remuneração da Chesf está explicitada em normativos específicos, com base no Plano de Cargos e Salários – PCS, e contempla todos os empregados. A remuneração é composta das seguintes parcelas:

- Remuneração Funcional ou Direta que toma como referência o enquadramento no cargo - é a remuneração baseada na estrutura de cargos, funções e salários estabelecidos no Plano de Cargos e Salários - PCS, que inclui carreiras de nível universitário e de nível não-universitário, associadas a cargos e funções;
- Adicionais, Vantagens, Benefícios e Funções Gratificadas que são valores pagos aos empregados e/ou gestores a título de reconhecimento por tempo de serviço, atendimento aos aspectos legais, acordos coletivos e deliberação da Diretoria, entre outros;
- Remuneração Variável que é adotada pela Companhia na forma de participação nos lucros e resultados, e toma como referência o alcance de metas predefinidas e acordadas anualmente entre a Chesf, Eletrobrás e as entidades representantes dos trabalhadores, na época do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT.

A distribuição da PLR entre os empregados é baseada na seguinte metodologia: 30% (trinta por cento) do montante (M) será rateado igualmente pelo número de empregados e requisitados e 70% (setenta por cento) do montante (M) será distribuído proporcionalmente à remuneração fixa, do mês de dezembro de 2009, do empregado e requisitado, mediante Termo de Pactuação anual.

b. política de benefícios

O plano de benefícios da Companhia é abrangente e todos os empregados e seus dependentes, independentemente do cargo ou função que ocupam, faz jus a um amplo leque de benefícios nas áreas de alimentação, transporte, educação, saúde e previdência privada. A divulgação dos benefícios é realizada através da Intranet, onde se encontram todos os normativos que disciplinam o seu uso, além de cartilhas que periodicamente são distribuídas com todos os empregados. São eles:

- **Academia de Ginástica** - para prática de atividades físicas, nas instalações da sede da Empresa;
- **Assistência Materno Infantil e Educacional** - garante o pagamento da mensalidade de creches para filhos de empregados de até 6 (seis) meses de idade ou pagamento de babá, respeitado o valor teto mensal estabelecido pela Chesf. Para os filhos acima de 6 (seis) meses até 20 anos de idade, a Chesf subsidia o pagamento da mensalidade escolar, através do sistema de reembolso, respeitado o valor teto mensal estabelecido.
- **Assistência ao Portador de Deficiência - PAPD** - programa que contribui para facilitar o tratamento especializado para os portadores de deficiência, empregados e dependentes.
- **Atendimento Ambulatorial** - presta serviços de assistência médica e de enfermagem nos ambulatorios da Companhia, durante o horário de expediente.
- **Auxílio Educacional Universitário** - benefício concedido aos empregados que não tenham curso superior completo. O curso deve ser realizado fora do horário de trabalho e a empresa participa com esse benefício até o limite de 6 (seis) anos do curso de graduação, contados a partir da data da matrícula inicial do empregado(a) no curso, excluindo-se do período, as interrupções legais e/ou de necessidade da Companhia.
- **Auxílio Óculos e Lentes** - para a aquisição de armação e lentes de óculos e de contato, concedido a todos os empregados e seus dependentes do Plano de Assistência Patronal.
- **Credenciamento de Instituições de Ensino – CREDIE** - Programa de credenciamento de fornecedores de cursos de idioma estrangeiro, graduação, pós-graduação e informática, que ofereçam, no mínimo, 10% de desconto nas mensalidades para empregados da Chesf e seus dependentes.
- **Complementação de Auxílio-doença** - que é a complementação salarial feita pela Chesf ao empregado afastado do trabalho por motivo de doença ou acidente do trabalho. Corresponde à diferença entre o que o INSS paga e a remuneração do empregado.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

- **Pecúlio por Morte ou Invalidez Decorrente de Acidente de Trabalho** - pago ao empregado ou a seus dependentes, por motivo de morte ou invalidez permanente, total e parcial, decorrente de acidente de trabalho.
- **Plano de Assistência Patronal - PAP** - que dá aos empregados acesso a centenas de clínicas, hospitais, médicos, dentistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros profissionais de saúde e reembolso de percentual dos gastos com medicação.
- **Previdência Privada** – é uma poupança efetuada pelo empregado, com aporte do mesmo valor por parte da Empresa, para criar uma reserva financeira que, no futuro, irá se converter em uma pensão mensal vitalícia (aposentadoria), através da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf.
- **Seguros de Vida e de Acidentes Pessoais** - indenização que o empregado garante para si, sua família ou beneficiário por ele indicado, em caso de morte natural ou acidental, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, com aporte, de mesmo valor, por parte da Empresa.
- **Transporte** - benefício pelo qual a Chesf antecipa vale ao empregado para a utilização efetiva em despesas de deslocamento diário no percurso residência/local de trabalho/residência. A Empresa oferece, ainda, transporte para empregados que trabalham em regime de turno de revezamento e nas regionais onde não há disponibilidade de transportes urbanos.
- **Vale Refeição e Alimentação** - para aquisição de refeição em restaurantes e/ou aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Outros benefícios e facilidades fornecidos pela Companhia: assistência social e psicológica; estacionamento privativo; agências / postos bancários nas instalações, correio interno.

c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

A Companhia não possui um plano de remuneração baseado em ações.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A maioria dos empregados da Companhia é filiada a sindicatos. Os sindicatos que representam os empregados e assinam os Acordos Coletivos de Trabalho são: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco, Sindicato dos Eletricitários da Bahia, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí, Sindicato dos Eletricitários do Ceará, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas, Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Distribuição de Energia Elétrica no Estado da Paraíba, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas da Paraíba, Sindicato dos Eletricitários de Sergipe e o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco. A relação com os empregados é regulamentada por Acordos Coletivo Nacional e Específico, firmados com estes sindicatos, que são renegociados em maio de cada ano. Este acordo é aplicável somente aos empregados da Companhia.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás						
00.001.180/0001-26	Brasileira-RJ	Não	Sim	20/12/2010		
	50.094.606	100,000000%	1.240.445	84,371000%	51.335.051	99,554000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
OUTROS						
	0	0,000000%	229.783	15,629000%	229.783	0,446000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL	50.094.606	100,000000%	1.470.228	100,000000%	51.564.834	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás				00.001.180/0001-26	
BNDESPAR					
00.383.281/0001-09	Brasileira-DF	Não	Não	31/12/2009	
190.757.950	21,080000	18.691.102	8,221900	209.449.052	18,496700
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Preferencial Classe B	18.691.102	8,221884			
TOTAL	18.691.102	8,221884			
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND					
02.704.906/0001-12	Brasileira-DF	Não	Sim	31/12/2009	
45.621.589	5,040000	0	0,000000	45.621.589	4,028900
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
OUTROS					
197.987.747	21,880000	208.641.749	91,777800	406.629.496	35,910000
TOTAL	905.023.527	100,000000	227.333.563	100,000000	1.132.357.090
UNIÃO FEDERAL					
00.394.460/0001-41	Brasileira-DF	Não	Sim	31/12/2009	
470.656.241	52,000000	712	0,000300	470.656.953	41,564400
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Preferencial Classe B	712	0,000313			
TOTAL	712	0,000313			

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembléia / Data da última alteração	20/12/2010
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	179
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	88
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	57

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	229.775	15,628000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	229.775	0,445589%

15.4 - Organograma dos acionistas

As informações para este item podem ser adequadamente visualizadas no item 15.1 e 15.2.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Não há acordo de acionista arquivado na sede social da Companhia.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve nos últimos três exercícios sociais alterações relevantes nas participações do nosso acionista controlador, a Eletrobras.

Informamos a seguir as alterações relevantes nas participações de nossos controladores indiretos na Eletrobras:

- Transferência de 17.691.002 ações Preferenciais Classe B da União para o BNDESPAR, em cumprimento ao Decreto nº 6.951, de 27 de agosto de 2009.
- Transferência de 1.000.000 ações ordinárias da União para o Fundo Garantidor de Habitação – FG HAB, em cumprimento ao Decreto nº 6.820, de 13 de abril de 2009.
- Transferência de 8.750.000 ações Preferenciais Classe B da União para o Fundo Garantidor para Investimentos – FGI, em cumprimento ao Decreto nº 6.902 de 20 de julho de 2009.
- Transferência de 8.750.000 ações PNB da União para o Fundo Garantidor para Operações – FGO, em cumprimento ao Decreto nº 6.902 de 20 de julho de 2009. A posição acionária do referido Fundo em 31.03.10 é de 1.108.500 ações Preferenciais Classe B.

15.7 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes sobre o controle da Companhia foram informadas nos itens acima.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são realizadas de acordo com padrões e preços de mercado ou baseadas em contratos próprios do Setor Elétrico. Na sequência, identificamos as empresas/entidades relacionadas com a Companhia:

Empresas	Natureza de Operação	2009			2008		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Eletrobrás	Contas a receber	1.739	-	-	494	-	-
	Empréstimos	-	254.359	-	-	3.401.005	-
	Contas a pagar	-	31	-	-	31	-
	Despesa financeira	-	-	(307.231)	-	-	(485.198)
	JCP/Dividendos a	-	588.124	(20.299)	-	541.874	(8.195)
		1.739	842.514	(327.530)	494	3.942.910	(493.393)
Furnas	Consumidores, conc. e permissionárias	4.874	-	-	4.933	-	-
	Contas a receber	8	-	-	-	-	-
	Fornecedores	-	15.249	-	-	14.327	-
	Receita de uso da rede	-	-	44.114	-	-	43.601
	Encargo de uso da rede	-	-	(129.956)	-	-	(117.700)
	JCP/Dividendos a	-	13	-	-	12	-
		4.882	15.262	(85.842)	4.933	14.339	(74.099)
Eletrosul	Contas a receber	21	-	-	18	-	-
	Fornecedores	-	7.107	-	-	6.196	-
	Encargo de uso da rede	-	-	(62.318)	-	-	-
		21	7.107	(62.318)	18	6.196	(55.048)
Eletronorte	Consumidores, conc. e permissionárias	7.260	-	-	6.737	-	-
	Fornecedores	-	7.332	-	-	6.804	-
	Contas a receber	6	-	-	5	-	-
	Receita de uso da rede	-	-	62.986	-	-	59.546
	Encargo de uso da rede	-	-	(65.139)	-	-	(61.320)
		7.266	7.332	(2.153)	6.742	6.804	(1.774)
Eletronuclear	Consumidores, conc. e permissionárias	613	-	-	570	-	-
	Receita de uso da rede	-	-	-	-	-	-
	JCP/Dividendos	-	8	-	-	7	-
		613	8		570	7	5.034
CGTEE	Consumidores, conc. e permissionárias	2.328	-	-	89	-	-
	Receita de uso da rede	-	-	866	-	-	-
		2.328		866	89		787
Eletropar	Contas a receber	-	-	-	-	-	-
	(-) Provisão para Adiantamento a fornecedores	(13.237)	-	-	-	-	-
	Contas a pagar	5.279	-	-	5.279	-	-
		-	1.456	-	-	1.456	-
			1.456		6.735	1.456	
Ceal	Consumidores, conc. e permissionárias	20.084	-	-	18.547	-	-
	Contas a receber	-	-	-	-	-	-
	Receita de uso da rede	-	-	-	-	-	9.558
		20.104					
Cepisa	Consumidores, conc. e permissionárias	104.891	-	-	142.738	-	-
	Receita de uso da rede	-	-	17.017	-	-	14.071
		104.891		17.017			
STN	Participação societária permanente	111.389	-	-	112.780	-	-
	JCP/Dividendos a	9.672	-	-	9.831	-	-

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

	Fornecedores	-	1.142	-	-	1.069	-
	Receita de prestação de serviços	-	-	1.663	-	-	1.920
	Receita de JCP/	-	-	-	-	-	6.444
	Receita de equivalência patrimonial	-	-	18.213	-	-	15.605
	Encargo de uso da rede	-	-	-	-	-	-
		121.061	1.142	9.651	122.611	1.069	14.303
Integração Trans. de Energia S.A.	Participação societária permanente	23.345	-	-	22.893	-	-
	JCP/Dividendos a Fornecedores	-	-	-	57	-	-
	Receita de equivalência patrimonial	-	838	-	-	-	-
		-	-	768	-	-	862
		23.345			22.950	-	862
Energética Águas da Pedra	Participação societária permanente	61.436	-	-	61.985	-	-
	Despesa de equivalência	-	-	(549)	-	-	-
		61.436	-	(549)	61.985	-	-
Energia Sustentável do Brasil	Participação societária permanente	-	-	-	50.002	-	-
					50.002		
ESBR Participações	Participação societária permanente	202.388	-	-	-	-	-
	Despesa de equivalência patrimonial	-	-	(2.034)	-	-	-
	Ajuste de avaliação patrimonial	-	(1.320)	-	-	-	-
		202.388	(1.320)	(2.034)	-	-	-
Interligação Elétrica do Madeira	Participação societária permanente	25.283	-	-	-	-	-
		25.283	-	-	-	-	-
Manaus Transmissora	Participação societária permanente	172	-	-	-	-	-
	Receita de equivalência patrimonial	-	-	172	-	-	-
		172	-	172	-	-	-
Manaus Construtora	Participação societária permanente	1.938	-	-	-	-	-
	Receita de equivalência patrimonial	-	-	1.938	-	-	-
		1.938	-	1.938	-	-	-
Fachesf	Fornecedores	-	3.306	-	-	3.856	-
	Contribuição normal	-	10.617	-	-	6.784	-
	Contratos atuariais	-	196.913	-	-	398.820	-
	Despesas atuariais	-	-	(131.151)	-	-	-
	Despesa financeira	-	-	-	-	-	(299)
	Despesas operacionais	-	-	-	-	-	(33.689)
		-	210.836	(174.420)	-	-	(9.010)
Cepel	Despesas operacionais	-	-	-	-	-	(9.010)
		-	-	(9.438)	-	-	(9.010)

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A seguir, identifica-se as origens das principais transações, por empresa:

ELETOBRÁS

- Contratos de empréstimos celebrados entre as partes, de acordo com as condições mencionadas na nota 16.
- Remuneração pelo capital investido.

FURNAS

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.
- Remuneração pelo capital investido.

ELETROSUL

- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

ELETRONORTE

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

ELETRONUCLEAR

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.
- Remuneração pelo capital investido.

CGTEE

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

ELETROPAR

- Contratos celebrados para prestação de serviços;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

CEAL

- Contratos celebrados para o fornecimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

CEPISA

- Contratos celebrados para o fornecimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

STN

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa;
- Contratos de prestação de serviços de operação e manutenção de linha de transmissão;
- Direitos obtidos como forma de remuneração pelo capital investido.

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa.
- Direitos obtidos como forma de remuneração pelo capital investido.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S.A.

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa.

ESBR PARTICIPAÇÕES S.A.

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa.

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa.

MANAUS TRANSMISSORA

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa;
- Direitos obtidos como forma de remuneração pelo capital investido.

MANAUS CONSTRUTORA

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa;
- Direitos obtidos como forma de remuneração pelo capital investido.

FACHESF

- Compromissos atuariais referentes à previdência complementar.
- Contrato de aluguel dos prédios sede e anexo da Companhia.
- Intermediação de prestação de serviços de saúde, seguro de vida e outros benefícios aos empregados da Companhia.

CEPEL

- Contrato de contribuição mensal como associado.

Além das empresas antes apresentadas, a Companhia também possui as seguintes partes relacionadas:

- Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron
- Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre
- Amazonas Distribuidora de Energia S.A.
- TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A.

O pessoal chave da administração inclui os conselheiros de administração e fiscal, e diretores. O gasto total no exercício de 2009 está demonstrado a seguir:

	2009	2008
Remuneração dos Diretores e dos Conselheiros	2.015	1.850
Encargos Sociais	591	548
Benefícios	108	80
Participações nos lucros	210	199
	2.924	2.677

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	13/12/2005	0,00	11.470,66		Não há	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compartilhamento de Infraestrutura nas Subestações - CCI						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Por qualquer das partes, extinção da concessão ou determinação legal.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de Serviços. O valor do contrato é de 9.500,00 mensal, reajustado pelo IGPM, com vigência até o fim da concessão (30 anos).						
Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	09/03/2009	0,00	11.708,52		Não há	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Disponibilização de Equipamentos						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Por qualquer das partes, extinção da concessão ou determinação legal.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de Serviço. O valor contratado é de 11.708,52 mensal, reajustado pelo IGPM, com vigência até o fim da concessão.						
Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	30/10/2003	0,00	110.438,89		Não há	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação de Serviço, operação e manutenção da Linha de Transmissão.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Por qualquer das partes.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de Serviço. O valor contratado é de 110.438,89 mensal, reajustado pelo IGPM, com vigência até o final do contrato.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás	03/11/2009	45.994.510,69	18.894.229,25		105 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Aditamento ao contrato celebrado em 14/06/2006						
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportado por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2561-B/2009.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás	26/05/2008	359.721,89	0,00		60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura parcial de até 75% do custo global do Projeto de Melhoria da Sinalização Semafórica Pública do município de João Pessoa - PB.						
Garantia e seguros	Seguro Garantia no valor de 411.406,77.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2686/2008.						
Centrais Elétrica Brasileiras S.A. - Eletrobrás	26/05/2008	849.744,02	523.051,32		60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura de até 75% do custo global do Projeto de melhoria do Sistema de Iluminação do município de João Pessoa - PB.						
Garantia e seguros	Seguro Garantia no valor de 972.512,18						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2684/2008.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás	29/05/2008	11.260.147,50	0,00		60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura Parcial de até 75% do custo global do Projeto de Melhoria do Sistema de Iluminação do município de Teresina - PI.						
Garantia e seguros	Seguro Garantia no valor de 14.843.903,19						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Financiamento ECF-2619/2007.							
Centrais Elétrica Brasileiras S.A. - Eletrobrás	17/12/2007	70.220.300,00	7.758.789,30		120 meses.	SIM	7,200000
Relação com o emissor							
Controladora							
Objeto contrato							
Cobertura financeira de até 100% do Programa de Obras de Transmissão LT Funil/Itapebi e LT Milagres/Coremas.							
Garantia e seguros							
Vínculo da receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.							
Rescisão ou extinção							
A não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida, bem como, caso ocorram razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, as quais deverão ser justificadas.							
Natureza e razão para a operação							
Financiamento ECF-2648/2007.							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás	09/07/2007	23.479.063,59	13.794.995,10		120 meses.	SIM	5,000000
Relação com o emissor							
Controladora							
Objeto contrato							
Aditamento ao contrato celebrado em 14/06/2006.							
Garantia e seguros							
Vínculo da receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.							
Rescisão ou extinção							
Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.							
Natureza e razão para a operação							
Financiamento ECF-2561-A/2007.							
Centrais Elétrica Brasileiras S.A. - Eletrobrás	14/06/2006	181.787.100,00	119.252.443,36		120 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor							
Controladora							
Objeto contrato							
Cobertura financeira dos custos diretos das obras do seu Programa de Transmissão 2006/2007, exclusive mão-de-obra, administração e transpõe próprio.							
Garantia e seguros							
Vínculo da receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.							
Rescisão ou extinção							
Não comprovação da aplicação ou sua aplicação indevida.							
Natureza e razão para a operação							
Financiamento ECF-2561/2006.							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Centrais Elétrica Brasileiras S.A - Eletrobrás	08/06/1998	281.225.997,00	56.267.611,67		120 meses.	SIM	10,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura financeira dos custos diretos das obras do seu Programa de Transmissão 2006/2007, exclusive mão-de-obra, administração e transporte próprio.						
Garantia e seguros	Não solicitado.						
Rescisão ou extinção	Não apresentação de Garantias, quando solicitado, no prazo estipulado.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-1762/1998.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás	08/06/1998	164.846.710,00	37.864.323,54		120 meses.	SIM	10,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura financeira dos custos diretos das Linhas de Transmissão Xingó/Jardim, Jardim/Camaçari e Messias/Recife II, e das obras nas subestações Jardim II e Camaçari.						
Garantia e seguros	Não Solicitado.						
Rescisão ou extinção	Não apresentação de Garantias, quando solicitado, no prazo estipulado.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-1761/1998.						
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf	15/12/2009	400.800.372,00	99.492.931,99		120 meses.	SIM	6,000000
Relação com o emissor	Patrocinada						
Objeto contrato	Estabelecer forma de pagamento do débito contraído pela patrocinadora junto à fundação, do seu plano de benefício, referente a parcelamento dos benefícios dos participantes, correspondente ao tempo de vinculação a previdência social anterior à data de inscrição dos empregados.						
Garantia e seguros	Créditos oriundos da venda de energia elétrica.						
Rescisão ou extinção	não tem.						
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívida (CF-00.1.246-043).						
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf	31/07/2009	527.603.831,24	253.776.854,44		52 meses.	SIM	6,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Patrocinada						
Objeto contrato	Estabelecer forma de pagamento do compromisso contraído pela patrocinadora junto à fundação, para cobertura dos benefícios concedidos e a conceder do Plano de Benefício vigente.						
Garantia e seguros	Créditos oriundos da venda de energia elétrica.						
Rescisão ou extinção	Não tem.						
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívida (CF-01.1.266-017A/6)						
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf	31/07/2009	61.987.086,69	0,00		52 meses.	SIM	6,000000
Relação com o emissor	Patrocinada						
Objeto contrato	Estabelecer a forma de pagamento do Compromisso contraído pela patrocinadora junto à fundação, referente a cobertura dos benefícios concedidos e a conceder do Plano de Benefício vigente.						
Garantia e seguros	Créditos oriundos da venda de energia elétrica.						
Rescisão ou extinção	Não tem.						
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívida (CF-03.1.336-012-A)						
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf	23/04/2003	30.349.718,30	18.529.783,24		120 meses.	SIM	6,000000
Relação com o emissor	Patrocinada						
Objeto contrato	Estabelecer a forma de pagamento do Compromisso contraído pela patrocinadora junto à fundação, referente a cobertura dos benefícios concedidos ao participantes que optaram pelo do Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida.						
Garantia e seguros	Créditos oriundos da venda de energia elétrica.						
Rescisão ou extinção	Não tem.						
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívidas (CF-03.1.337-013-A/1)						

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

As operações da Companhia observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela ANEEL, que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. As operações da Companhia são submetidas à aprovação dessa autarquia.

A Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação. A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação dos órgãos decisórios da Companhia, conforme regras previstas no Estatuto Social da Companhia. Havendo possibilidade de conflito de interesses entre as matérias sob análise e algum membro dos órgãos deliberativos da Companhia, o respectivo membro deve registrar o possível conflito e abster-se de votar, ficando a decisão cabível aos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

As operações celebradas pela Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos e condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Integralizado				
20/12/2010	7.720.760.484,24		50.094.606	1.470.228	51.564.834

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
23/04/2008	AGE 149 ^a	01/01/0001	0,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
21/12/2008	AGE 153 ^a	01/01/0001	0,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
04/06/2009	AGE 155 ^a	01/01/0001	0,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
05/10/2010	AGE 158 ^a	05/10/2010	3.018.050.629,44	Subscrição particular	9.617.042	238.139	9.855.181	66,48337670	306,24	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
O preço de emissão das ações é equivalente ao Valor Patrimonial da ação em 31/12/2008, data de encerramento do último balanço publicado até a época da definição do aumento de capital, dividido pelo número de ações.										
Forma de integralização										
Capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, decorrente da conversão de empréstimos e financiamentos provenientes da Eletrobras, que tiveram como principal fonte de recursos a Reserva Global de Reversão - RGR, e como principais destinações as obras das Usinas Hidrelétricas Itaparica e Xingó e os seus sistemas de transmissão associados.										
20/12/2010	AGE 159 ^a	01/01/0001	0,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não efetuou desdobramentos, grupamentos ou bonificações de ações nos últimos exercícios.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia nunca efetuou reduções no valor de seu capital social.

17.5 - Outras informações relevantes

A Companhia realizou aumento do seu capital social em 23/04/2008 no valor de R\$ 500.000.000,00, e em 21/12/2008, no valor de R\$ 2.000.000.000,00, mediante incorporação de reservas de capital, e em 04/06/2009, no valor de R\$ 343.250.922,87, mediante incorporação de reservas de incentivos fiscais, por meio da 149ª, da 153ª e da 155ª Assembléia Geral Extraordinária, respectivamente, todos sem emissão de novas ações.

Em 05 de outubro de 2010, a Companhia realizou a 158ª Assembléia Geral Extraordinária, que deliberou sobre o aumento do seu capital social, no montante de R\$ 3.018.050.629,44 (três bilhões, dezoito milhões, cinquenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à capitalização de créditos da Eletrobrás convertidos em Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC, registrados na contabilidade da Companhia em 31/12/2009, pelo preço unitário de R\$ 306,24 (trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), com a emissão de 9.617.042 (nove milhões, seiscentas e dezessete mil e quarenta e duas) novas ações ordinárias e 238.139 (duzentas e trinta e oito mil, cento e trinta e nove) novas ações preferenciais, no total de 9.855.181 (nove milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e uma) novas ações, todas sem valor nominal. Foi aprovado também, a abertura do prazo de 30 (trinta) dias após a realização desta Assembléia, para os acionistas exercerem o direito de preferência, de que trata o Artigo 171 da Lei nº 6.404/1976.

Em 20 de dezembro de 2010, a Companhia realizou a 159ª Assembléia Geral Extraordinária, que deliberou sobre o aumento do seu capital social, no montante de R\$ 163.153.085,48 (cento e sessenta e três milhões, cento e cinquenta e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mediante a incorporação do saldo da reserva de Incentivos Fiscais, sem a emissão de novas ações.

A Companhia não possui outras informações relevantes, quanto ao seu capital social, além das já apresentadas nos demais itens.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei Societária, como dividendos mínimos obrigatório.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O Estatuto Social da Companhia não prevê condições para alteração dos direitos assegurados.
Outras características relevantes	A Companhia não possui.
<hr/>	
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei Societária, como dividendos mínimos obrigatório. Garantindo um dividendo prioritário de 10% sobre o capital desta espécie de ações.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O Estatuto Social da Companhia não prevê condições para alteração dos direitos assegurados.
Outras características relevantes	A Companhia não possui.
<hr/>	

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

A Companhia não possui regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar ofertas públicas.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto da Companhia não possui exceções ou cláusulas referente a suspensão de direitos patrimoniais ou políticos.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em bolsa. Devido a esse fato, não dispõe de volumes e/ou cotação dos mesmos.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui outros valores mobiliários de sua emissão.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Os valores mobiliários da Companhia são negociados por meio de balcão não organizado.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A Companhia não realizou ofertas públicas de distribuição, diretamente nem através de terceiros, relativas a valores mobiliários de sua emissão.

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

A Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição, relativas a valores mobiliários de emissão de terceiros.

18.10 - Outras informações relevantes

A Companhia não possui outras informações relevantes, além das já apresentadas nos itens anteriores.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui plano de recompra de ações.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui movimentação de valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários em tesouraria.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação**30/07/2002****Cargo e/ou função**

Administradores
Acionistas Controladores
Conselheiros Fiscais
Empregados e Executivos com acesso a Informação Relevante
Outros que tenham acesso a Informação Relevante

Principais características

Estão sujeitos à política de negociação, além da própria Companhia, (i) Administradores, Acionistas Controladores e Conselheiros Fiscais, da Companhia; (ii) Empregados e Executivos da Companhia com acesso a Informação Relevante; (iii) aqueles que tenham relações comerciais, profissionais ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes e consultores, e em razão de tais relações tenham acesso a Informação Relevante e, ainda, (iv) quem quer que seja que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Controladora, e nas Sociedades cujo controle acionário for adquirido pela Companhia, tenham conhecimento de Informação Relevante sobre a Companhia ("Pessoas Relacionadas"), as quais deverão assinar um termo de adesão à essa política.

As Pessoas Relacionadas deverão firmar o "Termo de Adesão" a política de divulgação de informações ao mercado de capitais, sobre ato ou fato relevante, de acordo com as regras da CVM, conforme modelo no Anexo I da citada Resolução Normativa.

A Companhia manterá, na sua sede, a relação das pessoas que firmarem o Termo de Adesão, com as respectivas qualificações, cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou de Pessoas Físicas, a qual ficará à disposição da CVM.

A Política de Negociação da Companhia define como "Informação Relevante", toda decisão de Acionista Controlador, deliberação de Assembléia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro fato ou ato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, e ainda não divulgado ao Público Investidor, que possa influir de modo ponderável na cotação dos Valores Mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender e manter Valores Mobiliários ou na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados; e dispor que os acionistas controladores, os administradores, os conselheiros fiscais, os funcionários e executivos com acesso a Informação Relevante, ou qualquer dos integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, ou ainda, quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas terão o dever de guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até a sua divulgação ao Mercado e zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.

Essa política estabelece determinados parâmetros e limites específicos para a negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, dentre os quais são contempladas as restrições à negociação previstas na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, com suas alterações e a política interna de negociação de valores mobiliários adotada pela Companhia.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, é vedada a negociação valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, pela própria CHESF, nos seguintes casos:

- a) pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante;
- b) pelos administradores que se afastem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de 06 (seis) meses após o seu afastamento;
- c) sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia por ela própria, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária;
- d) pelas pessoas anteriormente mencionadas na alínea a), no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e FR) da Companhia.

As exceções às vedações acima descritas estão previstas nos Parágrafos 5º a 7º do Artigo 13 da Instrução CVM nº 358/2002.

20.2 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

A Chesf, como empresa de capital aberto, embora tendo suas ações negociadas apenas no mercado de balcão, está sujeita às regras da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A política de relacionamento da Companhia é pautada pela divulgação de informações com transparência, caracterizada pelo respeito aos princípios legais e éticos, alinhados às normas a que está submetida como concessionária de serviço público.

A Companhia possui um canal de divulgação de informações na sua página na Internet, www.chesf.gov.br, no link “Relação com Investidores”. A comunicação com seus acionistas é feita por meio de atendimento telefônico, correio padrão, presencial e endereçamento eletrônico.

O processo de divulgação de resultados da Companhia se dá por meio da entrega eletrônica das Demonstrações Contábeis completas, dos Relatórios exigidos pela CVM e da Disponibilização das informações completas na página na internet da Companhia, de forma a disponibilizar acesso amplo às informações.

A Companhia possui um procedimento de divulgação e uso de informações relevantes e de manutenção de sigilo acerca das informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

Desta forma a Companhia utiliza os seguintes instrumentos para comunicação com o público investidor:

- Relatórios Mandatórios: a Companhia prepara e envia à CVM informações no formato por ela exigido, obedecendo ao cronograma estabelecido por aquele órgão;

- Informativos: notas de fatos relevantes e atos societários, que dizem respeito a editais, avisos e atas de assembleia e reuniões de Conselho de Administração, publicados em jornais de grande circulação no local da sede da Companhia e no Diário Oficial do Estado;

- Endereço de Relações com Investidores da Internet: Este canal na internet é um importante veículo de comunicação da Companhia com seu público investidor, o qual contém as informações encaminhadas à CVM, suas Demonstrações Contábeis anuais, entre diversas outras informações relevantes. Todas as informações são dadas com regularidade e qualidade.

- Relatório da Administração: O relatório anual consolida a prestação de contas da administração da Companhia aos seus acionistas e público investidor. Esse documento contém a íntegra das demonstrações contábeis da Companhia, uma análise de desempenho gerencial no período e demais informações que possibilitem uma compreensão: a) do negócio em que a Companhia atua, com a segmentação que se fizer necessária; b) da qualidade dos administradores da Companhia; c) do posicionamento estratégico adotado e oportunidades futuras de crescimento; e d) do desempenho operacional e econômico-financeiro no período.

O Diretor de Relações com Investidores é o responsável pela divulgação de resultados trimestrais e anuais, que deverá ocorrer sempre antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que os Valores Mobiliários da Companhia e de sua controladora, a Eletrobras, sejam admitidos à negociação.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Companhia possui política de divulgação de informações ao mercado de capitais, sobre ato ou fato relevante estabelecida pela sua Diretoria por meio da Resolução Normativa interna, RN-05/2002 EF-12, de 30 de julho de 2002, que inclui sua política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, cujo teor segue abaixo.

RN-05/2002 EF-12, de 30/07/2002.

A Diretoria Plena da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, em reunião de 26 de julho de 2002 e considerando a necessidade de estabelecer política e diretrizes para divulgação de Atos ou Fatos relevantes da Chesf perante o Mercado de Capitais, em atendimento à Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, compatíveis com o papel da Chesf nesse Mercado,

R E S O L V E U

1. Conceituar como Ato ou Fato Relevante nos termos do artigo 155, §1º, e da alínea "e" do parágrafo 1º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e do artigo 2º da Instrução - CVM nº 358/2002:

a) qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da Assembléia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou

b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

. na percepção de valor da Companhia;

. na cotação dos seus Valores Mobiliários;

. na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários; ou

. na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular desses Valores Mobiliários.

2. Confirmar deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 23 de julho de 1990, que indicou o Diretor Econômico-Financeiro para a função de Diretor de Relações com Investidores, em atendimento às exigências da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. Dispor que ao Diretor de Relações com Investidores cumpre divulgar e comunicar à CVM, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação.

4. Dar conhecimento aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da obrigatoriedade de comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento, conforme estabelece o artigo 3º, § 1º da Instrução CVM nº 358/2002, ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá a sua divulgação.

4.1 Caso as pessoas referidas no item anterior tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento do seu dever de comunicação e divulgação, inclusive na hipótese do parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/2002, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

4.2 Excepcionalmente, as informações poderão deixar de ser divulgadas se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que a sua revelação porá em risco interesse legítimo da Companhia, desde que seguidos os trâmites determinados no Art. 6º da Instrução CVM nº 358/2002.

5. Dispor que as pessoas citadas no item 4, retro, devem firmar Termo de Adesão, na forma do artigo 16, § 1º da Instrução CVM nº 358/2002 e conforme o modelo anexado a esta Resolução Normativa (Anexo I).

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

5.1 A Companhia manterá, na sua sede, a relação das pessoas que firmarem o Termo de Adesão, com as respectivas qualificações, cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou de Pessoas Físicas, a qual ficará à disposição da CVM.

6. Estabelecer que o Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar a ocorrência de ato ou fato relevante ao mercado, comunicando simultaneamente à CVM, por meio de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia, podendo ser feita de forma resumida com indicação do "web site" da Chesf, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM.

6.1 A divulgação e comunicação de ato ou fato relevante, inclusive da informação resumida referida no item anterior, devem ser feitas de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor.

7. Dispor que o Departamento de Contabilidade - DEC será o órgão responsável pelo apoio necessário às atividades de divulgação dos atos e fatos relevantes.

8. Estabelecer que, caso ocorra oscilação atípica na quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Chesf, caberá ao Departamento de Contabilidade - DEC informar, imediatamente, tal fato ao Diretor de Relações com Investidores, devendo o mesmo inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se as mesmas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas no mercado.

9. Dar conhecimento aos diretores, aos membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da obrigatoriedade de comunicar à CVM e à Chesf, na forma do artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão da Companhia e de sociedades controladas ou controladoras, que sejam companhias abertas, ou a eles referenciados, de que sejam titulares, bem como as alterações em suas posições, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) nome e qualificação do comunicante, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

b) quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação da companhia emissora; e

c) forma, preço e data das transações.

9.1 A comunicação referida no item anterior deverá ser efetuada à Secretaria Geral da CHESF, imediatamente após a investidura no cargo e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do mês em que se verificar alteração das posições por eles detidas, indicando o saldo da posição no período, de forma que a Companhia possa cumprir os prazos de Comunicação ao Mercado e à CVM, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002.

9.2 As pessoas naturais mencionadas no item 9, retro, deverão indicar, ainda, os valores mobiliários que sejam de propriedade de cônjuge do qual não estejam separados judicialmente, de companheiro(a), de qualquer dependente incluído em sua declaração anual de imposto de renda, e de sociedades controladas direta ou indiretamente.

10. Estabelecer que antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, será vedada a negociação valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, pela própria Chesf, nos seguintes casos:

a) pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante;

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

b) pelos administradores que se afastem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de 06 (seis) meses após o seu afastamento;

c) sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia por ela própria, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária;

d) pelas pessoas anteriormente mencionadas na alínea a), no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN, atual Formulário de Referência) da Companhia.

10.1 As exceções às vedações acima descritas estão previstas nos Parágrafos 5º a 7º do Artigo 13 da Instrução CVM nº 358/2002.

11. Dispor que os acionistas controladores, os administradores, os conselheiros fiscais, os funcionários e executivos com acesso a Informação Relevante, ou qualquer dos integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, ou ainda, quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas terão o dever de:

a) guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até a sua divulgação ao Mercado;

b) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo (artigo 8º da Instrução CVM nº 358/2002).

11.1 Para fins de orientação, sempre que houver dúvida a respeito da relevância acerca de Informação Privilegiada, deve-se entrar em contato com o Diretor de Relações com Investidores da Companhia a fim de saná-la.

12. Estabelecer que, para efeito de divulgação de ato ou fato relevante, a materialidade da informação será avaliada pela Diretoria Plena da Companhia.

13. Dispor que as matérias que constituem os atos ou fatos relevantes da Companhia serão divulgadas, exclusivamente, pelo Diretor de Relações com Investidores e, na sua ausência, pelo seu substituto estatutário.

14. Determinar que ficam revogadas disposições em contrário.

* * *

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A N E X O I



Termo de Adesão à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

Por este instrumento, (inserir nome e qualificação), residente e domiciliado(a) na (endereço completo), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (Nº) e portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº (inserir número e órgão expedidor), doravante denominado simplesmente “Declarante”, na qualidade de (indicar o cargo, função ou relação com a companhia) da (companhia), sociedade anônima com sede na (inserir endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº (inserir CNPJ), doravante denominada simplesmente “Companhia”, vem, por meio deste Termo de Adesão, declarar ter integral conhecimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras. O Declarante firma o presente Termo de Adesão em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas também abaixo assinadas.

(Inserir local e data da assinatura)

(Inserir nome do declarante)

Testemunhas:

1.	2.
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:
CPF:	CPF:

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Nos termos do item 21.2, o Diretor de Relações com Investidores da Companhia é responsável pela divulgação e comunicação acerca de Informações Relevantes, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação simultaneamente em todos os mercados em que os Valores Mobiliários sejam admitidos à negociação.

Nas ausências ou impedimentos do Diretor de Relações com Investidores para as providências previstas na Política de Divulgação, o responsável será seu substituto estatutário.

21.4 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na formação de condução dos negócios da Companhia.

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas partes relacionadas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

22.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos demais itens.